

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

DFD Nº 035/2024 – SEMAG.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo.**

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Administração**CNPJ:** 06.113.682/0001-25**Responsável pela Unidade/Área:** Ivan Prudêncio da Silva**E-mail:** prefeitura@colinas.ma.gov.br**Telefone:** (99) 99999-9999**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente descrição visa identificar a necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à manutenção e ao cuidado das áreas verdes da cidade, um aspecto crucial para a qualidade de vida dos municípios e para a preservação do meio ambiente urbano.

Atualmente, as áreas verdes de Colinas enfrentam sérios problemas de abandono e descaso, evidenciados pela falta de poda das árvores, limpeza inadequada de praças e jardins, além da ausência de ações voltadas para a recuperação de espaços degradados. Essa situação compromete não apenas a estética urbana, mas também a funcionalidade desses espaços, que deveriam servir como locais de convivência social, lazer e promoção da saúde pública.

A necessidade de intervenção é fundamentada na relevância das áreas verdes para o bem-estar da população. Estudo mostra que ambientes urbanos com adequada presença de vegetação contribuem para a redução das temperaturas, mitigação da poluição, e beneficiam diretamente a saúde mental e física da população. Além disso, a conservação e melhoria das áreas verdes são essenciais para preservar a biodiversidade local, promovendo um ecossistema equilibrado e saudável.



O atendimento a essa demanda está alinhado ao interesse público, considerando que a qualidade das áreas verdes impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Um ambiente urbano bem cuidado favorece a prática de atividades físicas, a socialização e proporciona um espaço seguro para crianças e famílias, reduzindo os índices de criminalidade e promovendo um sentimento de pertencimento comunitário.

Portanto, a identificação clara deste problema e a urgência de sua resolução são imprescindíveis, uma vez que garantir a revitalização e manutenção das áreas verdes se configura como uma ação prioritária da administração pública em benefício da sociedade colinense. Assim, a análise dessa necessidade deve ser conduzida de forma técnica, objetiva e pautada no compromisso com o bem-estar coletivo.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 07 de janeiro de 2025.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na ruas avenidas e logradouros públicos na **Centro, Colinas - Maranhão**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|--------|--------|--|----------------|--------|------------|--------------------|-------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 12 | | | | |
| 1.2 | 020014 | SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m ³ | 210 | | | | |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Fls.: 03Rub.: 7

| | | | | | | | |
|------------|--------|--------|--|----------------|----------|--|--|
| 2.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | | |
| 2.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | |
| 2.3 | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | |
| 2.4 | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | |
| 3 | | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | 1 | | |
| 3.1 | 020766 | SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | 115 | | |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ³ | 66,54 | | |
| 3.3 | 201021 | SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m ² | 1165,6 | | |
| 3.4 | 201023 | SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m ² | 2668,56 | | |
| 4 | | | PAISAGISMO | | 1 | | |
| 4.1 | | | GRAMADO | | 1 | | |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m ³ | 190 | | |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m ² | 1850 | | |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 850 | | |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | 700 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Fls.: 021Rub.: 4

| | | | | | | | |
|--------|--------|--------|---|----------------|----------|--|--|
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 1600 | | |
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 1600 | | |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 1800 | | |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m ³ | 740 | | |
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | | |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m ² | 350 | | |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | | |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | | |
| 4.2 | | | ARVORES | | 1 | | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | | |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | | |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | | |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m ² | 1500 | | |
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m ² | 850 | | |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m ² | 930 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Fls.: 05

Rub.: 7

| | | | | | | | |
|--------|----------|---------|--|----------------|----------|--|--|
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 150 | | |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 150 | | |
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | un | 150 | | |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 | | |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 | | |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 70 | | |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 | | |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | 1 | | |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | l | 200 | | |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 | | |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | un | 13 | | |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | 8 | | |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | 8 | | |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | 50 | | |
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | 50 | | |
| 5 | | | SERVIÇOS FINAIS | | 1 | | |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | UN | 300 | | |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m ² | 750 | | |



Total sem
BDI

Total do
BDI

Total Geral

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Será informado na assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 07 de novembro de 2024.

Rogerio Lima da Costa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 07 |
| PROC: | 349 / 2024 |
| ASS: | 8 |

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

Aos **07 de novembro de 2024**, às **10h45min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 349/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ASSUNTO: contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 07 de novembro de 2024.

Renata

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%


OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição | Total | Peso (%) |
|------|------------------------------------|------------|----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 24.123,96 | 1,95 % |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 307.074,60 | 24,78 % |
| 3 | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | 27.377,36 | 2,21 % |
| 4 | PAISAGISMO | 877.675,06 | 70,81 % |
| 4.1 | GRAMADO | 493.412,14 | 39,81 % |
| 4.2 | ARVORES | 273.418,02 | 22,06 % |
| 4.3 | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | 110.844,90 | 8,94 % |
| 5 | SERVIÇOS FINAIS | 3.168,00 | 0,26 % |

Total sem BDI 991.640,00
Total do BDI 247.778,98
Total Geral 1.239.418,98


Wladimir Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DP1

FOLHAS: 08
PROC: 229 / 2024
ASS: 



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|---------------|--|-----|----------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | 24.123,96 | 24.123,96 | 1,95 % |
| 1.1 | 103689 SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 12 | 468,95 | 586,18 | 7.034,16 | 0,57 % |
| 1.2 | 020014 SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m³ | 210 | 65,11 | 81,38 | 17.089,80 | 1,38 % |
| 2 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1 | | 307.074,60 | 307.074,60 | 24,78 % |
| 2.1 | 90778 SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | 120,29 | 150,36 | 79.390,08 | 6,41 % |
| 2.2 | 90776 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | 31,38 | 39,22 | 88.950,96 | 7,18 % |
| 2.3 | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | 24,42 | 30,52 | 69.219,36 | 5,58 % |
| 2.4 | 88241 SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | 24,52 | 30,65 | 69.514,20 | 5,61 % |
| 3 | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | 1 | | 27.377,36 | 27.377,36 | 2,21 % |
| 3.1 | 020766 SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | 115 | 35,10 | 43,87 | 5.045,05 | 0,41 % |
| 3.2 | 97622 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 66,54 | 62,00 | 77,50 | 5.156,85 | 0,42 % |
| 3.3 | 201021 SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m² | 1165,6 | 2,14 | 2,67 | 3.112,15 | 0,25 % |
| 3.4 | 201023 SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m² | 2668,56 | 4,22 | 5,27 | 14.063,31 | 1,13 % |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%


OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-------|--------|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|------------|----------|
| 4 | | | PAISAGISMO | | 1 | | 877.675,06 | 877.675,06 | 70,81 % |
| 4.1 | | | GRAMADO | | 1 | | 493.412,14 | 493.412,14 | 39,81 % |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m³ | 190 | 125,21 | 156,51 | 29.736,90 | 2,40 % |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 1850 | 26,51 | 33,13 | 61.290,50 | 4,95 % |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 850 | 108,43 | 135,53 | 115.200,50 | 9,29 % |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 700 | 129,63 | 162,03 | 113.421,00 | 9,15 % |
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 1600 | 7,78 | 9,72 | 15.552,00 | 1,25 % |
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1600 | 29,67 | 37,08 | 59.328,00 | 4,79 % |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 1800 | 4,06 | 5,07 | 9.126,00 | 0,74 % |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 740 | 56,44 | 70,55 | 52.207,00 | 4,21 % |


Wladimir Vieira de Sá
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil

FOLHAS: 10
PROC: 349 / 2024
ASS: 



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|--------|--------|--------|---|-----|--------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | 62,41 | 78,01 | 25.743,30 | 2,08 % |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m² | 350 | 0,54 | 0,67 | 234,50 | 0,02 % |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | 1,04 | 1,30 | 1.105,00 | 0,09 % |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | 1.046,75 | 1.308,43 | 10.467,44 | 0,84 % |
| 4.2 | | | ARVORES | | 1 | | 273.418,02 | 273.418,02 | 22,06 % |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4.0m | UN | 515 | 14,40 | 18,00 | 9.270,00 | 0,75 % |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | 31,02 | 38,77 | 12.018,70 | 0,97 % |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | 32,65 | 40,81 | 4.081,00 | 0,33 % |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m² | 1500 | 6,93 | 8,66 | 12.990,00 | 1,05 % |
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 850 | 7,75 | 9,68 | 8.228,00 | 0,66 % |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m² | 930 | 1,47 | 1,83 | 1.701,90 | 0,14 % |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | 470,82 | 588,52 | 88.278,00 | 7,12 % |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | 157,65 | 197,06 | 29.559,00 | 2,38 % |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|----------|---------|---|-----|----------|------------|--------------------|-------------------|---------------|
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | un | 150 | 77,23 | 96,53 | 14.479,50 | 1,17 % |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 | 89,34 | 111,67 | 17.867,20 | 1,44 % |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 | 47,44 | 59,30 | 12.749,50 | 1,03 % |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 70 | 486,24 | 607,80 | 42.546,00 | 3,43 % |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 | 212,43 | 265,53 | 19.649,22 | 1,59 % |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | 1 | | 110.844,90 | 110.844,90 | 8,94 % |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | I | 200 | 105,25 | 131,56 | 26.312,00 | 2,12 % |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 | 9,20 | 11,50 | 1.725,00 | 0,14 % |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | un | 13 | 1.890,00 | 2.362,50 | 30.712,50 | 2,48 % |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | 8 | 3.890,00 | 4.862,50 | 38.900,00 | 3,14 % |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | 8 | 2,84 | 3,55 | 28,40 | 0,00 % |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | 50 | 6,70 | 8,37 | 418,50 | 0,03 % |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|--------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|-----------------|---------------|
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | 50 | 203,98 | 254,97 | 12.748,50 | 1,03 % |
| 5 | | | SERVIÇOS FINAIS | | 1 | | 3.168,00 | 3.168,00 | 0,26 % |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | UN | 300 | 2,61 | 3,26 | 978,00 | 0,08 % |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 750 | 2,34 | 2,92 | 2.190,00 | 0,18 % |

Total sem BDI 991.640,00
Total do BDI 247.778,98
Total Geral 1.239.418,98


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS | 330 DIAS | 360 DIAS |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,34% |
| | | 24.123,96 | 2.009,53 | 2.009,53 | 2.009,53 | 2.009,53 | 2.009,53 | 2.009,53 | 2.009,53 | 2.009,53 | 2.011,94 | 2.011,94 | 2.011,94 | 2.011,94 |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,34% |
| | | 307.074,60 | 25.579,31 | 25.579,31 | 25.579,31 | 25.579,31 | 25.579,31 | 25.579,31 | 25.579,31 | 25.579,31 | 25.610,02 | 25.610,02 | 25.610,02 | 25.610,02 |
| 3 | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,34% |
| | | 27.377,36 | 2.280,53 | 2.280,53 | 2.280,53 | 2.280,53 | 2.280,53 | 2.280,53 | 2.280,53 | 2.280,53 | 2.283,27 | 2.283,27 | 2.283,27 | 2.283,27 |
| 4 | PAISAGISMO | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,34% |
| | | 877.675,06 | 73.110,33 | 73.110,33 | 73.110,33 | 73.110,33 | 73.110,33 | 73.110,33 | 73.110,33 | 73.110,33 | 73.198,10 | 73.198,10 | 73.198,10 | 73.198,10 |
| 5 | SERVIÇOS FINAIS | 100,00% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,34% |
| | | 3.168,00 | 263,89 | 263,89 | 263,89 | 263,89 | 263,89 | 263,89 | 263,89 | 263,89 | 264,21 | 264,21 | 264,21 | 264,21 |
| Porcentagem | | | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,34% |
| Custo | | | 103.243,60 | 103.243,60 | 103.243,60 | 103.243,60 | 103.243,60 | 103.243,60 | 103.243,60 | 103.243,60 | 103.367,54 | 103.367,54 | 103.367,54 | 103.367,54 |
| Porcentagem Acumulado | | | 8,33% | 16,66% | 24,99% | 33,32% | 41,65% | 49,98% | 58,31% | 66,64% | 74,98% | 83,32% | 91,66% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 103.243,60 | 206.487,20 | 309.730,80 | 412.974,40 | 516.218,00 | 619.461,60 | 722.705,20 | 825.948,80 | 929.316,35 | 1.032.683,89 | 1.136.051,43 | 1.239.418,98 |

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DMI

FOLHAS: 14
PROC: 329
ASS: [assinatura]
16/03/2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 15
PROC: 329 / 2024
Ass: @

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|------------|--------|--------|---|----------------|---------|--------------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 12 | = 1x12 = 12 |
| 1.2 | 020014 | SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m ³ | 210 | = 210 |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | |
| 2.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | = 44 x 12 = 528 |
| 2.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | = 189 x 12 = 2268 |
| 2.3 | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | = 189 x 12 = 2268 |
| 2.4 | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | = 189 x 12 = 2268 |
| 3 | | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | | |
| 3.1 | 020766 | SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | 115 | = 115 |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ³ | 66,54 | = 66,54 |
| 3.3 | 201021 | SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m ² | 1165,6 | = 1165,60 |
| 3.4 | 201023 | SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m ² | 2668,56 | = 2668,56 |
| 4 | | | PAISAGISMO | | | |
| 4.1 | | | GRAMADO | | | |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m ³ | 190 | = 190 |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m ² | 1850 | = 1850 |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 850 | = 850 |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | 700 | = 700 |
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 1600 | = 1600 |
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 1600 | = 1600 |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 1800 | = 1800 |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m ³ | 740 | = 740 |
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | = 330 |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m ² | 350 | = 350 |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | = 850 |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | = 8 |
| 4.2 | | | ARVORES | | | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | = 515 |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | = 310 |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | = 100 |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m ² | 1500 | = 1500 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 16
PROC: 839 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|--------|----------|---------|--|-----|--------|--------------------|
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 850 | = 850 |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m² | 930 | = 930 |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 150 | = 150 |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 150 | = 150 |
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysostricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | un | 150 | = 150 |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 | = 160 |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 | = 215 |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 70 | = 70 |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 | = 74 |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | | |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | I | 200 | = 200 |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 | = 150 |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | un | 13 | = 13 |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | 8 | = 8 |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | 8 | = 8 |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | 50 | = 50 |
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | 50 | = 50 |
| 5 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | UN | 300 | = 300 |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 750 | = 750 |

Total sem BDI 991.640,00
Total do BDI 247.778,98
Total Geral 1.239.418,98

[assinatura]
Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - D/P1

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 468,95 | 468,95 | | |
| Composição Auxiliar | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 0,5000000 | 22,07 | 11,03 | | |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3729000 | 28,84 | 10,75 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1186000 | 23,53 | 26,32 | | |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | M² | 1,0000000 | 400,00 | 400,00 | | |
| Insumo | 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0132000 | 20,89 | 0,27 | | |
| Insumo | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0113000 | 38,99 | 0,44 | | |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,2083000 | 6,27 | 20,11 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 13,73 | LS => | 15,48 | MO com LS => | 29,21 |
| | | | | Valor do BDI => | | 117,23 | | | Valor com BDI => | 586,18 |

| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|-------|--|-----------------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 020014 | SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APOLOAMENTO | PREPARACAO DO TERRENO | m³ | 1,0000000 | 65,11 | 65,11 | | |
| Insumo | 099900 | SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 4,7450000 | 13,72 | 65,11 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 30,61 | LS => | 34,50 | MO com LS => | 65,11 |
| | | | | Valor do BDI => | | 16,27 | | | Valor com BDI => | 81,38 |

| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

FOLHAS: 02
 PROC: 349 / 2024
 Ass:



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Wyomar Vitor F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|---|-----------|--------|--------|------------------|--------|
| Composição | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 120,29 | 120,29 | | |
| Composição Auxiliar | 95403 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 1,97 | 1,97 | | |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 | | |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | | |
| Insumo | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | | |
| Insumo | 00002707 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 116,22 | 116,22 | | |
| Insumo | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,74 | 0,74 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 55,57 | LS => | 62,62 | MO com LS => | 118,19 |
| | | | | Valor do BDI => | | 30,07 | | | Valor com BDI => | 150,36 |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 31,38 | 31,38 | | |
| Composição Auxiliar | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,68 | 0,68 | | |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | | |
| Insumo | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,10 | 0,10 | | |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 28,00 | 28,00 | | |
| Insumo | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,25 | 1,25 | | |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 13,48 | LS => | 15,20 | MO com LS => | 28,68 |
| | | | | Valor do BDI => | | 7,84 | | | Valor com BDI => | 39,22 |

FOLHAS: 18
PROC: 349 / 2024
Ass:
 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydnar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/P1

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| 2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 24,42 | 24,42 | | |
| Composição Auxiliar | 95390 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 | | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,64 | 4,64 | | |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,24 | 1,24 | | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | | |
| Insumo | 00044503 SINAPI | JARDINEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 15,65 | 15,65 | | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,63 | 0,63 | | |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 | | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 | | |
| | | | | MO sem LS => | 7,40 | LS => | 8,34 | MO com LS => | 15,74 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,10 | | | Valor com BDI => | 30,52 |
| 2.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 88241 SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 24,52 | 24,52 | | |
| Composição Auxiliar | 95311 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,21 | 0,21 | | |
| Insumo | 00000248 SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 15,63 | 15,63 | | |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 | | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 | | |

FOLHAS: 19
PROC: 249 / 2024
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wyomar Vieira F. da Silva
Wyomar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DPI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-------------|-----------------|-----------|-------|------|------------------|-------|
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | | |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,24 | 1,24 | | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,63 | 0,63 | | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,64 | 4,64 | | |
| | | | | MO sem LS => | 7,44 | LS => | 8,40 | MO com LS => | 15,84 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,13 | | | Valor com BDI => | 30,65 |

| 3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|--|-----------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 020766 SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | PREPARACAO DO TERRENO | UN | 1,0000000 | 35,10 | 35,10 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,5580000 | 13,72 | 35,10 | | |
| | | | | MO sem LS => | 16,50 | LS => | 18,60 | MO com LS => | 35,10 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,77 | | | Valor com BDI => | 43,87 |

| 3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|---|------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 97622 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m³ | 1,0000000 | 62,00 | 62,00 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3541000 | 29,20 | 10,33 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,1957000 | 23,53 | 51,66 | | |
| | | | | MO sem LS => | 18,87 | LS => | 21,27 | MO com LS => | 40,14 |
| | | | | Valor do BDI => | 15,50 | | | Valor com BDI => | 77,50 |

| 3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|----------------|--------------|-----------|------------|-------|--------------|------|
| Composição | 201021 SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | AJARDINAMENTOS | m² | 1,0000000 | 2,14 | 2,14 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1560000 | 13,72 | 2,14 | | |
| | | | | MO sem LS => | 1,00 | LS => | 1,14 | MO com LS => | 2,14 |

FOLHAS: 20
PROC: 529 / 2024
Ass: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSITANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 0,53 Valor com BDI => 2,67

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|--|-----------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| 3.4 | 201023 SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | AJARDINAMENTOS | m² | 1,0000000 | 4,22 | 4,22 | |
| Composição | | | | | | | | |
| Insumo | 099355 SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,1560000 | 13,32 | 2,07 | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1560000 | 13,72 | 2,14 | |
| | | | MO sem LS => | 1,98 | LS => | 2,24 | MO com LS => | 4,22 |
| | | | Valor do BDI => | 1,05 | | | Valor com BDI => | 5,27 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------------------|--|-------------|-----|-----------|------------|--------|
| 4.1.1 | 2394 ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | Paisagismo | m³ | 1,0000000 | 125,21 | 125,21 |
| Composição | | | | | | | |
| Item | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,1000000 | 27,67 | 2,76 |
| Insumo | | | | | | | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,6000000 | 3,79 | 6,06 |
| Insumo | | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,6000000 | 13,65 | 21,83 |
| Insumo | 00006111/SIN 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,9000000 | 105,00 | 94,50 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|---------------------------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 00012895/SIN ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0009600 | 13,25 | 0,01 |
| Insumo | | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,6000000 | 13,65 | 21,83 |
| Insumo | 00006111/SIN 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0004800 | 18,58 | 0,00 |

FOLHAS: 21
PROC: 349 / 2024
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DP1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|------------------------------|------|--|----------|-----|-----------|--------|-------|
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001600 | 37,80 | 0,00 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0006400 | 300,00 | 0,19 |
| Insumo | | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0036800 | 11,92 | 0,04 |
| Insumo | 00012892/SIN 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0072000 | 12,54 | 0,09 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0072000 | 4,90 | 0,03 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0024000 | 189,58 | 0,45 |
| Insumo | 2208 | ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,9000000 | 105,00 | 94,50 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1628800 | 14,00 | 2,28 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0012800 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 140 | ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,1000000 | 27,67 | 2,76 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0003200 | 36,90 | 0,01 |
| Insumo | | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0012800 | 63,60 | 0,08 |
| Insumo | 00012893/SIN 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1628800 | 5,00 | 0,81 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0028800 | 18,00 | 0,05 |
| Insumo | | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0003200 | 163,00 | 0,05 |
| Insumo | 00002711/SIN 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0003200 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0072000 | 190,00 | 1,36 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,1505600 | | 0,67 |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 10,26 LS => 11,57 MO com LS => 21,83
 Valor do BDI => 31,30 Valor com BDI => 156,51

| 4.1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-------------|------------------------|--|-------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 10234 ORSE | Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio | Paisagismo | m² | 1,0000000 | 26,51 | 26,51 |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0800000 | 3,79 | 0,30 |
| Insumo | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,0800000 | 105,00 | 8,40 |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 0,0800000 | 3,79 | 0,30 |
| Insumo | 11005 ORSE | Gramma esmeralda em placas | Material | m² | 1,0000000 | 14,80 | 14,80 |
| Insumo | 00044503/SIN 3800 ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 | 15,49 | 1,23 |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,1000000 | 3,20 | 0,32 |
| Insumo | 00006111/SIN ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0050000 | 27,67 | 0,13 |
| Insumo | 00006111/SIN ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 | 13,65 | 1,09 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|---|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0000640 | 300,00 | 0,01 |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0007200 | 12,54 | 0,00 |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0162880 | 5,00 | 0,08 |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000320 | 36,90 | 0,00 |

FOLHAS: 23
 PROC: 349 / 2024
 Ass: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSITANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|-------------|-----|-----------|--------|-------|
| Insumo | | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0000320 | 163,00 | 0,00 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0003680 | 11,92 | 0,00 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000160 | 37,80 | 0,00 |
| Insumo | 4729 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0150560 | 4,50 | 0,06 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 | 13,65 | 1,09 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0002880 | 18,00 | 0,00 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,1000000 | 3,20 | 0,32 |
| Insumo | 3800 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0007200 | 190,00 | 0,13 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0000960 | 13,25 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0007200 | 4,90 | 0,00 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Grama esmeralda em placas | Material | m² | 1,0000000 | 14,80 | 14,80 |
| Insumo | 11005 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000480 | 18,58 | 0,00 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0002400 | 189,58 | 0,04 |
| Insumo | 941 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0162880 | 14,00 | 0,22 |
| Insumo | 158 | ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,0800000 | 105,00 | 8,40 |
| Insumo | 2208 | ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0050000 | 27,67 | 0,13 |
| Insumo | 140 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0001280 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 | 15,49 | 1,23 |
| Insumo | 00044503/SIN | ORSE | | | | | | |

FOLHAS: 249 / 24
PROC: 3249 / 3249
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/PI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|-----------------|-----|-----------|------------------|-------|
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0000320 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0001280 | 63,60 | 0,00 |
| | | | | MO sem LS => | | 1,09 | LS => | 1,23 |
| | | | | Valor do BDI => | | 6,62 | MO com LS => | 2,32 |
| | | | | | | | Valor com BDI => | 33,13 |

| 4.1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|-----|-----------|------------------|--------|
| Composição | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1,0000000 | 108,43 | 108,43 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0542000 | 23,53 | 1,27 |
| Composição Auxiliar | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0108000 | 24,42 | 0,26 |
| Insumo | 00000365 | SINAPI | MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM | Material | UN | 1,0000000 | 106,89 | 106,89 |
| | | | | MO sem LS => | | 0,46 | LS => | 0,52 |
| | | | | Valor do BDI => | | 27,10 | MO com LS => | 0,98 |
| | | | | | | | Valor com BDI => | 135,53 |

| 4.1.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|-------|-----------|------------|--------|
| Composição | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 1,0000000 | 129,63 | 129,63 |
| Composição Auxiliar | 87369 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0105000 | 729,57 | 7,66 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1000000 | 23,53 | 25,88 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,2000000 | 29,20 | 64,24 |
| Insumo | 00037395 | SINAPI | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0069000 | 43,84 | 0,30 |

FOLHAS: 25
 PROC: 349 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSITANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|---|----------|----|------------|------|-------|
| Insumo | 00034557 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0,5800000 | 2,34 | 1,35 |
| Insumo | 00007267 | SINAPI | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 37,7400000 | 0,80 | 30,19 |

MO sem LS => 29,78 LS => 33,57 MO com LS => 63,35
 Valor do BDI => 32,40 Valor com BDI => 162,03

| 4.1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|---|---|-----------------|-----------|------------------|-------|--------------|------|
| Composição | 87893 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 7,78 | 7,78 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1394000 | 29,20 | 4,07 | | |
| Composição Auxiliar | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0037000 | 708,46 | 2,62 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0465000 | 23,53 | 1,09 | | |
| | | | | MO sem LS => | 1,96 | LS => | 2,21 | MO com LS => | 4,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,94 | Valor com BDI => | 9,72 | | |

| 4.1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 87548 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 29,67 | 29,67 |
| Composição Auxiliar | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0194000 | 729,57 | 14,15 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3789000 | 29,20 | 11,06 |

FOLHAS: 28
 PROC: 749 / 2024
 Ass: _____



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|------|-----------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1894000 | 23,53 | 4,45 | |
| | | | MO sem LS => | 6,50 | LS => | 7,34 | MO com LS => | 13,84 |
| | | | Valor do BDI => | 7,41 | | | Valor com BDI => | 37,08 |

| 4.1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|---------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 12467 ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | Conversão InfoWOrca | m | 1,0000000 | 4,06 | 4,06 |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 2322 ORSE | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) | Outras Pinturas | m² | 0,3000000 | 13,71 | 4,11 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|--------|--------------|--|-----------------------------|-------------|-----------|------------|-------|------|
| Insumo | 11251 ORSE | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,0005400 | 26,90 | 0,01 | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0003240 | 18,00 | 0,00 | |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0134940 | 4,50 | 0,06 | |
| Insumo | 11252 ORSE | Escada de aluminio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0000120 | 269,00 | 0,00 | |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0183240 | 14,00 | 0,25 | |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0008100 | 190,00 | 0,15 | |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0001440 | 6,70 | 0,00 | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0600000 | 13,65 | 0,81 |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0000720 | 300,00 | 0,02 | |
| Insumo | 11250 ORSE | Rolo lã de carneiro 20cm | Material | un | 0,0002760 | 17,50 | 0,00 | |

FOLHAS: 27
 PROC: 2149
 ASS: [assinatura]
 23/02/24



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|-------------|-----|-----------|--------|------|
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0001440 | 63,60 | 0,00 |
| Insumo | 10583 | ORSE | Trincha 3" | Material | un | 0,0005400 | 11,98 | 0,00 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0008100 | 12,54 | 0,01 |
| Insumo | 00007342/SIN | ORSE | Tinta mineral impermeável em pó, branca | Material | kg | 0,0990000 | 3,25 | 0,32 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0004140 | 11,92 | 0,00 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0183240 | 5,00 | 0,09 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000180 | 18,58 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0001080 | 13,25 | 0,00 |
| Insumo | 00004783/SIN | ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,1200000 | 19,13 | 2,29 |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000060 | 37,80 | 0,00 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0002700 | 189,58 | 0,05 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000120 | 36,90 | 0,00 |
| Insumo | 4725 | ORSE | Espátula | Material | un | 0,0000480 | 16,82 | 0,00 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0008100 | 4,90 | 0,00 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0000600 | 12,00 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0000360 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0000120 | 163,00 | 0,00 |

MO sem LS =>

1,45

LS =>

1,65

MO com LS =>

3,10



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 1,01 Valor com BDI => 5,07

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|---------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| 4.1.8 | | | | | | | | |
| Composição | 96995 SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 56,44 | 56,44 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3986000 | 23,53 | 56,43 | |
| | | | MO sem LS => | 16,88 | LS => | 19,03 | MO com LS => | 35,91 |
| | | | Valor do BDI => | 14,11 | | | Valor com BDI => | 70,55 |
| 4.1.9 | | | | | | | | |
| Composição | 011518 SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | SERVICOS ADMINISTRATIVOS | UN | 1,0000000 | 62,41 | 62,41 | |
| Insumo | 012761 SBC | FERRAMENTA - GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO TRAMONTINA | Material | UN | 0,0010000 | 162,45 | 0,16 | |
| Insumo | 038001 SBC | EPI - CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO | Material | UN | 0,0010000 | 21,42 | 0,02 | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,3150000 | 13,72 | 4,32 | |
| Insumo | 004124 SBC | FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA 22 50 LITROS RODA DE BORRACHA | Material | UN | 0,0010000 | 253,65 | 0,25 | |
| Insumo | 038016 SBC | FERRAMENTA - MACHADO COM CABO 4,5kg TRAMONTINA | Material | UN | 0,0010000 | 139,00 | 0,13 | |
| Insumo | 008236 SBC | GRAMA BATATAIS-COBERTURA RASTEIRA-PASPALUM NOTATUM SEM FRETE | Material | m² | 0,2900000 | 7,00 | 2,03 | |
| Insumo | 038010 SBC | FERRAMENTA - SERRA CURVA PARA PODA DE GALHOS 58cm MISTER | Material | UN | 0,0010000 | 75,90 | 0,07 | |
| Insumo | 000015 SBC | FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI | Material | UN | 0,0010000 | 35,90 | 0,03 | |
| Insumo | 038008 SBC | EPI - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO SILO | Material | UN | 0,0010000 | 12,90 | 0,01 | |
| Insumo | 007184 SBC | FERRAMENTA - TESOURA PARA GRAMA TRAMONTINA | Material | UN | 0,0010000 | 107,35 | 0,10 | |
| Insumo | 000024 SBC | FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 18" DIAMANTE 1318 RAMADA | Material | UN | 0,0010000 | 27,62 | 0,02 | |

FOLHAS: 89
PROC: 319
Ass: [assinatura]
2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2300 - DFPI

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|--------|-----|---|-------------|-----|-----------|--------|-------|
| Insumo | 004129 | SBC | FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO 24cm | Material | UN | 0,0010000 | 20,90 | 0,02 |
| Insumo | 006569 | SBC | EPI - UNIFORME DE TRABALHO - BERMUDA BRIM SOLASOL | Material | UN | 0,0010000 | 70,00 | 0,07 |
| Insumo | 037402 | SBC | SERRA CIRCULAR MECAN BANCADA MOT.ELETRICO 5CV | Material | H | 0,0010000 | 0,92 | 0,00 |
| Insumo | 032095 | SBC | CAMINHAO CARROCERIA FORD F12000 8tn 130CV | Material | H | 0,0040000 | 105,00 | 0,42 |
| Insumo | 099162 | SBC | MOTORISTA | Mão de Obra | H | 0,0050000 | 20,14 | 0,10 |
| Insumo | 038007 | SBC | EPI - LUVA VAQUETA EXTREMO SUL COM REFORCO NA PALMA DA MAO | Material | PAR | 0,0010000 | 19,89 | 0,01 |
| Insumo | 007215 | SBC | FERRAMENTA - CAVADEIRA DE BOLA COM LAMINA 3/4x1,5m SAO ROMAO | Material | UN | 0,0010000 | 99,90 | 0,09 |
| Insumo | 006566 | SBC | EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CAMISA BRIM MANGA CURTA | Material | UN | 0,0010000 | 49,00 | 0,04 |
| Insumo | 007259 | SBC | EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR BRANCO | Material | UN | 0,0010000 | 17,22 | 0,01 |
| Insumo | 045140 | SBC | FERRAMENTA - ESCADA PINTOR MADEIRA 8 DEGRAUS 2,30m WBERTOLO | Material | UN | 0,0010000 | 249,90 | 0,24 |
| Insumo | 070088 | SBC | COPO CAFE COM LEITE 300ml (PRECO MEDIO) | Material | UN | 0,0070000 | 6,50 | 0,04 |
| Insumo | 012759 | SBC | FERRAMENTA - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA/DENTADA 270x120mm RAYCO | Material | UN | 0,0010000 | 25,90 | 0,02 |
| Insumo | 038005 | SBC | EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30cm | Material | PAR | 0,0010000 | 29,90 | 0,02 |
| Insumo | 038009 | SBC | EPI - CAPACETE DE PROTECAO CONTRA ABELHAS | Material | UN | 0,0010000 | 47,03 | 0,04 |
| Insumo | 005149 | SBC | REFEICAO PRONTA PARA OPERARIO/ALMOCO | Material | UN | 0,0070000 | 37,00 | 0,25 |
| Insumo | 008199 | SBC | PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO | Material | m³ | 0,0420000 | 246,42 | 10,34 |
| Insumo | 012757 | SBC | FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS CADIOLI | Material | UN | 0,0010000 | 132,89 | 0,13 |
| Insumo | 038004 | SBC | FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m | Material | M | 0,0010000 | 0,15 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA = 2380 - DF/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | |
|---------------|---------------------|---|---|-----------------|---------------|-------------------|--------------|-------|------------------|-------|
| Insumo | 099355 | SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,3130000 | 13,32 | 4,16 | | |
| Insumo | 037521 | SBC | EPI - BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO | Material | UN | 1,0000000 | 38,90 | 38,90 | | |
| Insumo | 082003 | SBC | VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7678-87 | Material | UN | 0,0070000 | 8,40 | 0,05 | | |
| Insumo | 070089 | SBC | PAO COM MANTEIGA PREPARADO | Material | UN | 0,0070000 | 5,70 | 0,03 | | |
| Insumo | 004101 | SBC | EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR LARANJA | Material | UN | 0,0010000 | 17,22 | 0,01 | | |
| Insumo | 038003 | SBC | CONE DE SINALIZACAO PVC 50cm | Material | UN | 0,0010000 | 14,95 | 0,01 | | |
| Insumo | 007222 | SBC | FERRAMENTA - FOICE DE ACO COM CABO 110cm TRAMONTINA | Material | UN | 0,0010000 | 70,20 | 0,07 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 4,03 | LS => | 4,56 | MO com LS => | 8,59 |
| | | | | Valor do BDI => | | 15,60 | | | Valor com BDI => | 78,01 |
| 4.1.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
| Composição | 201037 SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | AJARDINAMENTOS | m² | 1,0000000 | 0,54 | 0,54 | | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,0390000 | 13,72 | 0,53 | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 0,25 | LS => | 0,29 | MO com LS => | 0,54 |
| | | | | Valor do BDI => | | 0,13 | | | Valor com BDI => | 0,67 |
| 4.1.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
| Composição | 201017 SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | AJARDINAMENTOS | M | 1,0000000 | 1,04 | 1,04 | | | |
| Insumo | 099355 SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,0780000 | 13,32 | 1,03 | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 0,48 | LS => | 0,56 | MO com LS => | 1,04 |
| | | | | Valor do BDI => | | 0,26 | | | Valor com BDI => | 1,30 |
| 4.1.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
| Composição | 012182 SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | INSTALACOES PROVISORIAS | CJ | 1,0000000 | 1.046,75 | 1.046,75 | | | |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|--|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|--------------|----------|
| Insumo | 099200 | SBC | BOMBEIRO OU ENCANADOR | Mão de Obra | H | 31,2430000 | 19,78 | 618,01 |
| Insumo | 099900 | SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 31,2430000 | 13,72 | 428,73 |
| | | | | MO sem LS => | | 492,17 | LS => | 554,58 |
| | | | | Valor do BDI => | | 261,68 | MO com LS => | 1.046,75 |
| | | | | | | Valor com BDI => | | 1.308,43 |
| 4.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 201022 SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | AJARDINAMENTOS | UN | 1,0000000 | 14,40 | 14,40 | |
| Insumo | 099355 SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,8300000 | 13,32 | 11,05 | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,2440000 | 13,72 | 3,34 | |
| | | | | MO sem LS => | | 6,77 | LS => | 7,63 |
| | | | | Valor do BDI => | | 3,60 | MO com LS => | 14,40 |
| | | | | | | Valor com BDI => | | 18,00 |
| 4.2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 201027 SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | AJARDINAMENTOS | UN | 1,0000000 | 31,02 | 31,02 | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 1,4450000 | 13,72 | 19,82 | |
| Insumo | 099355 SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,8400000 | 13,32 | 11,18 | |
| | | | | MO sem LS => | | 14,58 | LS => | 16,44 |
| | | | | Valor do BDI => | | 7,75 | MO com LS => | 31,02 |
| | | | | | | Valor com BDI => | | 38,77 |
| 4.2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 98532 SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1,0000000 | 32,65 | 32,65 | |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2263000 | 24,42 | 5,52 | |

FOLHAS: 52
 PROC: 349 / 2024
 Ass: *OR*



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wladimir Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|-----------------|-----------|--------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 5930 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0461000 | 82,78 | 3,81 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3018000 | 23,53 | 7,10 | | |
| Composição Auxiliar | 5928 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0563000 | 287,71 | 16,19 | | |
| | | | | MO sem LS => | 5,27 | LS => | 5,95 | MO com LS => | 11,22 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,16 | | | Valor com BDI => | 40,81 |

| 4.2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------|-------|--|-----------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | PREPARACAO DO TERRENO | m² | 1,0000000 | 6,93 | 6,93 | |
| Insumo | 099900 | SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,5050000 | 13,72 | 6,92 | |
| | | | | MO sem LS => | 3,25 | LS => | 3,68 | MO com LS => | 6,93 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,73 | | | Valor com BDI => | 8,66 |

| 4.2.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|------|-----------|------------|--------------|------|
| Composição | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1,0000000 | 7,75 | 7,75 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0558000 | 23,53 | 1,31 | |
| Composição Auxiliar | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0112000 | 24,42 | 0,27 | |
| Insumo | 00038125 | SINAPI | FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A | Material | KG | 2,6526000 | 2,22 | 5,88 | |
| Insumo | 00003123 | SINAPI | FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8 | Material | KG | 0,1250000 | 2,20 | 0,27 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,47 | LS => | 0,55 | MO com LS => | 1,02 |

FOLHAS: 33
 PROC: 319 / 2024
 ASS:



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2340 - D/P1

PROPOSITANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-------|-----------|--------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0584000 | 23,53 | 24,90 | |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2117000 | 24,42 | 5,16 | |
| Insumo | 00000358 SINAPI | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSAA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M | Material | UN | 1,0000000 | 127,58 | 127,58 | |
| | | | MO sem LS => | 9,01 | LS => | 10,16 | MO com LS => | 19,17 |
| | | | Valor do BDI => | 39,41 | | | Valor com BDI => | 197,06 |

| 4.2.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-------------------------|---|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 13739 ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 1,0000000 | 77,23 | 77,23 |
| Item | | | | | | | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2300000 | 3,79 | 0,87 |
| Insumo | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,1800000 | 15,49 | 18,28 |
| Composição | 00044503/SIN 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,1800000 | 3,79 | 4,47 |
| Insumo | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,2050000 | 105,00 | 21,52 |
| Insumo | 3800 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,8000000 | 3,20 | 2,56 |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0500000 | 27,67 | 1,38 |
| Insumo | 14548 ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m | Material | un | 1,0000000 | 25,00 | 25,00 |
| Insumo | ORSE 00006111/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2300000 | 13,65 | 3,13 |

FOLHAS: 35
PROC: 349
ASS: [assinatura]
2024

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2380 - B/P1

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|--------------|----------|--|-------------|-----|-----------|--------|-------|
| Insumo | | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002820 | 163,00 | 0,04 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0008460 | 13,25 | 0,01 |
| Insumo | 00012895/SIN | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0021150 | 189,58 | 0,40 |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001410 | 37,80 | 0,00 |
| Insumo | 00044503/SIN | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,1800000 | 15,49 | 18,28 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0005640 | 300,00 | 0,16 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002820 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 2208 | ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,2050000 | 105,00 | 21,52 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1435380 | 14,00 | 2,00 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,1326810 | 4,50 | 0,59 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0004230 | 18,58 | 0,00 |
| Insumo | 3800 | ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,8000000 | 3,20 | 2,56 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0032430 | 11,92 | 0,03 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0063450 | 4,90 | 0,03 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0025380 | 18,00 | 0,04 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002820 | 36,90 | 0,01 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0011280 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1435380 | 5,00 | 0,71 |

FOLHAS: 36
PROC: 2191 | 23/02/24
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2380 - D/P

PROPOSITIVO: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | |
|--------|--------------|------------|---|-----------------|-----|-----------|--------|-------|------------------|-------|
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2300000 | 13,65 | 3,13 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0500000 | 27,67 | 1,38 | | |
| Insumo | | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0063450 | 12,54 | 0,07 | | |
| Insumo | | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0011280 | 63,60 | 0,07 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0063450 | 190,00 | 1,20 | | |
| Insumo | | 14548 ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m | Material | un | 1,0000000 | 25,00 | 25,00 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 10,06 | LS => | 11,35 | MO com LS => | 21,41 |
| | | | | Valor do BDI => | | 19,30 | | | Valor com BDI => | 96,53 |

| 4.2.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|-------------|---------------------|--|---|-------------|---------------|-------------------|--------------|-------|
| Composição | 9126 ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 1,0000000 | 89,34 | 89,34 | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Insumo | 9414 ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m | Material | un | 1,0000000 | 37,11 | 37,11 | |
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2300000 | 13,65 | 3,13 |
| Insumo | 00006111/SIN | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0500000 | 27,67 | 1,38 |
| Insumo | | 3800 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,8000000 | 3,20 | 2,56 |
| Insumo | | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,2050000 | 105,00 | 21,52 |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2300000 | 3,79 | 0,87 | |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,1800000 | 3,79 | 4,47 | |
| Insumo | | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,1800000 | 15,49 | 18,28 |
| | 00044503/SIN | | | | | | | |

FOLHAS: 32 / 37
PROC.: 3219
ASS.: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DP1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0032430 | 11,92 | 0,03 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002820 | 163,00 | 0,04 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0025380 | 18,00 | 0,04 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0063450 | 190,00 | 1,20 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0008460 | 13,25 | 0,01 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,1326810 | 4,50 | 0,59 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002820 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0004230 | 18,58 | 0,00 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,8000000 | 3,20 | 2,56 |
| Insumo | 3800 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1435380 | 5,00 | 0,71 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,2050000 | 105,00 | 21,52 |
| Insumo | 2208 | ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0500000 | 27,67 | 1,38 |
| Insumo | 140 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0063450 | 4,90 | 0,03 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0063450 | 12,54 | 0,07 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0011280 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 1651 | ORSE | | | | | | |

FOLHAS: 38
PROC: 3219 | 32291
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSITIVO: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------------|------|--|-----------------|-----|-----------|--------|-------|------------------|--------|
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0021150 | 189,58 | 0,40 | | |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001410 | 37,80 | 0,00 | | |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002820 | 36,90 | 0,01 | | |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0005640 | 300,00 | 0,16 | | |
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2300000 | 13,65 | 3,13 | | |
| Insumo | 00006111/SIN 9414 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m | Material | un | 1,0000000 | 37,11 | 37,11 | | |
| Insumo | | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,1800000 | 15,49 | 18,28 | | |
| Insumo | 00044503/SIN 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1435380 | 14,00 | 2,00 | | |
| Insumo | | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0011280 | 63,60 | 0,07 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | | | | | | | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 10,06 | LS => | 11,35 | MO com LS => | 21,41 |
| | | | | Valor do BDI => | | 22,33 | | | Valor com BDI => | 111,67 |

| 4.2.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------------|-------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 1,0000000 | 47,44 | 47,44 |
| Item | | | | | | | | |
| Composição | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,79 | 0,37 |
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 |
| Insumo | 00006111/SIN 140 | ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0050000 | 27,67 | 0,13 |
| Insumo | 3800 | ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,0740000 | 3,20 | 0,23 |
| Insumo | 2208 | ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,0320000 | 105,00 | 3,36 |

FOLHAS: 39
PROC: 829 / 2024
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DP1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composição | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------------------------------|-------------|------|-----------|--------|------------|-------|
| 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 0,1200000 | 3,79 | 0,45 | |
| Insumo 10286 ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica) | Material | un | 1,0000000 | 39,72 | 39,72 | |
| Insumo 00044503/SIN | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,1200000 | 15,49 | 1,85 | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--|-------------|------|-----------|--------|------------|-------|
| Insumo 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0000880 | 300,00 | 0,02 | |
| Insumo 00044503/SIN | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,1200000 | 15,49 | 1,85 | |
| Insumo 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0001760 | 63,60 | 0,01 | |
| Insumo 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0003960 | 18,00 | 0,00 | |
| Insumo 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0050000 | 27,67 | 0,13 | |
| Insumo 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0207020 | 4,50 | 0,09 | |
| Insumo 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0001320 | 13,25 | 0,00 | |
| Insumo 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000440 | 36,90 | 0,00 | |
| Insumo 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0223960 | 5,00 | 0,11 | |
| Insumo 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0003300 | 189,58 | 0,06 | |
| Insumo 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,0320000 | 105,00 | 3,36 | |
| Insumo 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0005060 | 11,92 | 0,00 | |
| Insumo 3800 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,0740000 | 3,20 | 0,23 | |

FOLHAS: 210
PROC: 229 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Yvela F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|------------------|----|-----------|--------|-------|
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0223960 | 14,00 | 0,31 |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000220 | 37,80 | 0,00 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0009900 | 4,90 | 0,00 |
| Insumo | | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0000440 | 17,22 | 0,00 |
| | 00012894/SIN | | | | | | | |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0009900 | 190,00 | 0,18 |
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 |
| | 00006111/SIN | | | | | | | |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0001760 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 10286 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica) | Material | un | 1,0000000 | 39,72 | 39,72 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000660 | 18,58 | 0,00 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0009900 | 12,54 | 0,01 |
| Insumo | | ORSE | Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara | Material | un | 0,0000440 | 163,00 | 0,00 |
| | 00002711/SIN | | | | | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 1,50 | | 3,21 |
| | | | | Valor do BDI => | | 11,86 | | 59,30 |
| | | | | LS => | | 1,71 | | |
| | | | | MO com LS => | | | | |
| | | | | Valor com BDI => | | | | |

| 4.2.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|------------|--------|
| Composição | C2204 SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | PREPARAÇÃO DO TERRENO | UN | 1,0000000 | 486,24 | 486,24 |
| Insumo | 12543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 24,0000000 | 20,26 | 486,24 |
| | | | | MO sem LS => | | 228,62 | |
| | | | | Valor do BDI => | | 121,56 | |
| | | | | LS => | | 257,62 | |
| | | | | MO com LS => | | | 486,24 |
| | | | | Valor com BDI => | | | 607,80 |

| 4.2.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

FOLHAS: 2/1
 PROC: 349 / 2024
 ASS:



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------|--------|--------|
| Composição | 98527 SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1,0000000 | 212,43 | 212,43 |
| Composição | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7623000 | 24,42 | 43,03 |
| Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,4932000 | 60,03 | 89,71 |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7623000 | 23,53 | 41,46 |
| Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2691000 | 142,00 | 38,21 |

MO sem LS => 42,26 LS => 47,63 MO com LS => 89,89
 Valor do BDI => 53,10 Valor com BDI => 265,53

| 5.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|-----------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 210026 SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | LIMPEZA | UN | 1,0000000 | 2,61 | 2,61 |
| Insumo | 001500 SBC | ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS | Material | UN | 0,0180000 | 4,90 | 0,08 |
| Insumo | 006401 SBC | DILUENTE (AGUARRAS MINERAL 900ML) | Material | L | 0,0120000 | 31,99 | 0,38 |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1560000 | 13,72 | 2,14 |

MO sem LS => 1,00 LS => 1,14 MO com LS => 2,14
 Valor do BDI => 0,65 Valor com BDI => 3,26

| 5.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---------------|---------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 2450 ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 1,0000000 | 2,34 | 2,34 |

FOLHAS: 212
 PROC: 349 / 2024
 ASS:



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - DP1

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|-----------|------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 |
| Insumo | 00006111/SIN | 2414 ORSE | Vassoura piaçava | Material | un | 0,0500000 | 11,90 | 0,59 |
| Insumo | | 1997 ORSE | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | 10,49 | 0,05 |
| Composição | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,79 | 0,37 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|------------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0000200 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SIN | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0101800 | 5,00 | 0,05 |
| Insumo | | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000100 | 37,80 | 0,00 |
| Insumo | | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000200 | 36,90 | 0,00 |
| Insumo | | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara | Material | un | 0,0000200 | 163,00 | 0,00 |
| Insumo | 00002711/SIN | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0004500 | 12,54 | 0,00 |
| Insumo | | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0000800 | 63,60 | 0,00 |
| Insumo | 00012893/SIN | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0094100 | 4,50 | 0,04 |
| Insumo | | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0001800 | 18,00 | 0,00 |
| Insumo | | 2414 ORSE | Vassoura piaçava | Material | un | 0,0500000 | 11,90 | 0,59 |
| Insumo | | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0000600 | 13,25 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | | | | | | | |

FOLHAS: 2/3
PROC: 3219 / 2024
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2388 - D171

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|--------|--------------|--|-------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|------|
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0004500 | 4,90 | 0,00 | | |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0101800 | 14,00 | 0,14 | | |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0004500 | 190,00 | 0,08 | | |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0001500 | 189,58 | 0,02 | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0002300 | 11,92 | 0,00 | | |
| Insumo | 00012892/SIN | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | 10,49 | 0,05 | | |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000300 | 18,58 | 0,00 | | |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0000800 | 6,70 | 0,00 | | |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0000400 | 300,00 | 0,01 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,63 | LS => | 0,73 | MO com LS => | 1,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,58 | | | Valor com BDI => | 2,92 |

FOLHAS: 22
PROC: 320 / MM
AB: 2024

Composições Auxiliares

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|-------------|------------|--------|
| Composição | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 729,57 | 729,57 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,1000000 | 23,53 | 261,18 |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 171,1300000 | 1,17 | 200,22 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - DP1

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|--|-----------------|----|-------------|------------------|--------|
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 1,1400000 | 90,00 | 102,60 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 192,5200000 | 0,86 | 165,56 |
| | | | | MO sem LS => | | 78,13 | LS => | 88,04 |
| | | | | Valor do BDI => | | 182,39 | MO com LS => | 166,17 |
| | | | | | | | Valor com BDI => | 911,96 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|---|-----------------|------------|-------------|------------------|--------|
| Composição | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 708,46 | 708,46 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,0200000 | 23,53 | 259,30 | |
| Insumo | 00000367 | SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 0,9400000 | 91,17 | 85,69 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 422,6300000 | 0,86 | 363,46 |
| | | | | MO sem LS => | | 77,56 | LS => | 87,41 |
| | | | | Valor do BDI => | | 177,11 | MO com LS => | 164,97 |
| | | | | | | | Valor com BDI => | 885,57 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|--|-------------|-----------|------------|-------|-------|
| Composição | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 28,84 | 28,84 | |
| Composição Auxiliar | 95330 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 | |
| Insumo | 00043483 | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,43 | 1,43 |
| Insumo | 00043459 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,49 | 0,49 |
| Insumo | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,03 | 20,03 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,64 | 4,64 |

FOLHAS: 15
 PROC: 319 / 2024
 Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2300 - D/P1

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,63 | 0,63 | |
| | | | | MO sem LS => | 9,54 | LS => | 10,76 | MO com LS => | 20,30 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,21 | | | Valor com BDI => | 36,05 |
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 95311 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,21 | 0,21 | |
| Insumo | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | 15,63 | 0,20 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,09 | LS => | 0,12 | MO com LS => | 0,21 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,05 | | | Valor com BDI => | 0,26 |
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 95330 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 | |
| Insumo | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | 20,03 | 0,26 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,12 | LS => | 0,15 | MO com LS => | 0,27 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,33 |
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 95401 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,68 | 0,68 | |
| Insumo | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0244200 | 28,00 | 0,68 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,31 | LS => | 0,37 | MO com LS => | 0,68 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,17 | | | Valor com BDI => | 0,85 |
| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 95403 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 1,97 | 1,97 | |
| Insumo | 00002707 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0169900 | 116,22 | 1,97 | |

FOLHAS: 16
PROC: 3249 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | MO sem LS => | 0,92 | LS => | 1,05 | MO com LS => | 1,97 |
|------------|---------------------|---|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|--------------|------------------|------|
| | | | | Valor do BDI => | 0,49 | | | Valor com BDI => | 2,46 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 95390 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 | | |
| Insumo | 00044503 SINAPI | JARDINEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0058600 | 15,65 | 0,09 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,04 | LS => | 0,05 | MO com LS => | 0,09 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,11 |
| Composição | 95351 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,57 | 0,57 | | |
| Insumo | 00004096 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0188500 | 30,09 | 0,56 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,26 | LS => | 0,31 | MO com LS => | 0,57 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,14 | | | Valor com BDI => | 0,71 |
| Composição | 95357 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 | | |
| Insumo | 00004234 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | 20,03 | 0,26 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,12 | LS => | 0,15 | MO com LS => | 0,27 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,33 |
| Composição | 95371 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,49 | 0,49 | | |
| Insumo | 00004750 SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0244200 | 20,03 | 0,48 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,23 | LS => | 0,26 | MO com LS => | 0,49 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,12 | | | Valor com BDI => | 0,61 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |

FOLHAS: 42
 PROC: 349 T 2024
 ASS: *[Signature]*



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - DP1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|--------------------------|------|-----------|-------|------------------|------|
| Composição | 95372 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,36 | 0,36 | |
| Insumo | 00004783 SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0169900 | 21,22 | 0,36 | |
| | | | MO sem LS => | 0,16 | LS => | 0,20 | MO com LS => | 0,36 |
| | | | Valor do BDI => | 0,09 | | | Valor com BDI => | 0,45 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 95378 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,36 | 0,36 | |
| Insumo | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0244200 | 14,61 | 0,36 | |
| | | | MO sem LS => | 0,16 | LS => | 0,20 | MO com LS => | 0,36 |
| | | | Valor do BDI => | 0,09 | | | Valor com BDI => | 0,45 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-------------|------------------------|--|-------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,79 | 3,79 |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 18,00 | 0,03 |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 14,00 | 1,42 |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SIN 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001000 | 37,80 | 0,00 |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 12,54 | 0,05 |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003000 | 18,58 | 0,00 |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 5,00 | 0,50 |

FOLHAS: 2/5
 PROC: 3019 / 2024
 Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar E. M. - 02 Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/PI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | ORSE | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0941000 | 4,50 | 0,42 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002000 | 163,00 | 0,03 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 4,90 | 0,02 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 300,00 | 0,12 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002000 | 36,90 | 0,00 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 189,58 | 0,28 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 190,00 | 0,85 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 63,60 | 0,05 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | 11,92 | 0,02 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 13,25 | 0,00 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 189,58 | 0,28 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0941000 | 4,50 | 0,42 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 12,54 | 0,05 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 63,60 | 0,05 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 14,00 | 1,42 |

FOLHAS: 49
PROC: 349 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vinha F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|----------|-----|-----------------|--------|-------|------|------------------|------|
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 6,70 | 0,00 | | | |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001000 | 37,80 | 0,00 | | | |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | 11,92 | 0,02 | | | |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 190,00 | 0,85 | | | |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 13,25 | 0,00 | | | |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 18,00 | 0,03 | | | |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002000 | 163,00 | 0,03 | | | |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003000 | 18,58 | 0,00 | | | |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 5,00 | 0,50 | | | |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002000 | 36,90 | 0,00 | | | |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 300,00 | 0,12 | | | |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 4,90 | 0,02 | | | |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 17,22 | 0,00 | | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 0,94 | | | Valor com BDI => | 4,73 |

FOLHAS: 50
 PROC: 349
 ASS: CA 2024

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 12,54 | 0,05 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Viana F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|----------|-----|-----------|--------|------|
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 63,60 | 0,05 |
| Insumo | 2376 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0654000 | 4,50 | 0,29 |
| Insumo | 11250 | ORSE | Rolo lã de carneiro 20cm | Material | un | 0,0023000 | 17,50 | 0,04 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 300,00 | 0,12 |
| Insumo | 11251 | ORSE | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,0045000 | 26,90 | 0,12 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0005000 | 12,00 | 0,00 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 4,90 | 0,02 |
| Insumo | 10583 | ORSE | Trincha 3" | Material | un | 0,0045000 | 11,98 | 0,05 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 13,25 | 0,00 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 5,00 | 0,50 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 18,00 | 0,03 |
| Insumo | 4725 | ORSE | Espátula | Material | un | 0,0004000 | 16,82 | 0,00 |
| Insumo | 11252 | ORSE | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0001000 | 269,00 | 0,02 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 14,00 | 1,42 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 190,00 | 0,85 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | 11,92 | 0,02 |

FOLHAS: 51
PROC: 2292
Ass: 2022



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------------------------|--------------|-------|--|----------|-----|-----------|-------------|-------|
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 189,58 | 0,28 |
| Detalhamento de Cálculo ORSE | | | | | | | | |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 14,00 | 1,42 |
| Insumo | 11250 | ORSE | Rolo lã de carneiro 20cm | Material | un | 0,0023000 | 17,50 | 0,04 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 190,00 | 0,85 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | 11,92 | 0,02 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 189,58 | 0,28 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acochoado | Material | par | 0,0008000 | 63,60 | 0,05 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 13,25 | 0,00 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0005000 | 12,00 | 0,00 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0654000 | 4,50 | 0,29 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 11251 | ORSE | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,0045000 | 26,90 | 0,12 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 300,00 | 0,12 |
| Insumo | 11252 | ORSE | Escada de aluminio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0001000 | 269,00 | 0,02 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Almeida da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | |
|--------|-------|------|---|-----------------|------|-----------|-------|------------------|------|
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 12,54 | 0,05 | |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 5,00 | 0,50 | |
| Insumo | 4725 | ORSE | Espátula | Material | un | 0,0004000 | 16,82 | 0,00 | |
| Insumo | 10583 | ORSE | Trincha 3" | Material | un | 0,0045000 | 11,98 | 0,05 | |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 4,90 | 0,02 | |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 18,00 | 0,03 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,96 | | | Valor com BDI => | 4,82 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|----------------------|-----------|--|-------------|--------|------------|--------|------|
| Composição | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,79 | 3,79 |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 190,00 | 0,85 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 189,58 | 0,28 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003000 | 18,58 | 0,00 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001000 | 37,80 | 0,00 |
| Insumo | | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | 11,92 | 0,02 |
| Insumo | 00012892/SIN 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0941000 | 4,50 | 0,42 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pã quadrada | Material | un | 0,0002000 | 36,90 | 0,00 |

FOLHAS: 53
 PROC: 249 / 2024
 ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | ORSE | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 300,00 | 0,12 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 13,25 | 0,00 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 4,90 | 0,02 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 12,54 | 0,05 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 18,00 | 0,03 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 14,00 | 1,42 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002000 | 163,00 | 0,03 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 63,60 | 0,05 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 17,22 | 0,00 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 5,00 | 0,50 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | 14,00 | 1,42 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | 190,00 | 0,85 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0941000 | 4,50 | 0,42 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | 12,54 | 0,05 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | 11,92 | 0,02 |

FOLHAS: 01
PROC: 329
ASS: [Assinatura]
2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2380 - DP1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|--------|--------------|---|----------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|------|
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | 4,90 | 0,02 | | |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | 189,58 | 0,28 | | |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | 300,00 | 0,12 | | |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002000 | 163,00 | 0,03 | | |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | 13,25 | 0,00 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | 63,60 | 0,05 | | |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | 6,70 | 0,00 | | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | 18,00 | 0,03 | | |
| Insumo | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001000 | 37,80 | 0,00 | | |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002000 | 36,90 | 0,00 | | |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | 17,22 | 0,00 | | |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003000 | 18,58 | 0,00 | | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | 5,00 | 0,50 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,94 | | | Valor com BDI => | 4,73 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| | 5930 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 82,78 | 82,78 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vinha F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

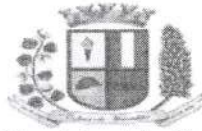
Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|---|-----------|-------|-------|
| Composição Auxiliar | 89260 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 10,88 | 10,88 |
| Composição Auxiliar | 88286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 38,15 | 38,15 |
| Composição Auxiliar | 91466 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,39 | 4,39 |
| Composição Auxiliar | 89259 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,36 | 29,36 |

MO sem LS => 14,41 LS => 16,25 MO com LS => 30,66
Valor do BDI => 20,69 Valor com BDI => 103,47

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 5928 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 287,71 | 287,71 |
| Composição Auxiliar | 91467 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 154,88 | 154,88 |

FOLHAS: 59
PROC: 349 / 2024
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Hydmar da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA = 2360 - DP1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

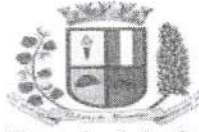
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|---|-----------------|-------|-------|-------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 89259 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,36 | 29,36 | | | |
| Composição Auxiliar | 89260 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 10,88 | 10,88 | | | |
| Composição Auxiliar | 89262 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 50,05 | 50,05 | | | |
| Composição Auxiliar | 88286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 38,15 | 38,15 | | | |
| Composição Auxiliar | 91466 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,39 | 4,39 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 14,41 | LS => | 16,25 | MO com LS => | 30,66 |
| | | | | | Valor do BDI => | 71,92 | | | Valor com BDI => | 359,63 |

| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 89259 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,36 | 29,36 |

OLHAS:
 PROC: 329 / 56
 Ass: [Assinatura] / 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vitor F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/P

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|--|-----------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Insumo | 00003363 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000551 | 144.875,00 | 7,98 | |
| Insumo | 00037752 | SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000343 | 623.189,15 | 21,37 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,34 | | | Valor com BDI => | 36,70 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|--|-----------------|-----------|------------|------------|------------------|------|
| | 91466 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,39 | 4,39 | | |
| Insumo | 00037752 | SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000057 | 623.189,16 | 3,55 | |
| Insumo | 00003363 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000058 | 144.875,00 | 0,84 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,09 | | | Valor com BDI => | 5,48 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

FOLHAS: 57
 PROC: 349 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 89260 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 10,88 | 10,88 | |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000141 | 623.189,16 | 8,78 | |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento | UN | 0,0000144 | 144.875,00 | 2,08 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 2,72 | | | Valor com BDI => | 13,60 |

FOLHAS: 58
 PROC: 319
 ASS: [assinatura]
 2024

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|---|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 89262 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 50,05 | 50,05 | |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000643 | 623.189,16 | 40,07 | |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento | UN | 0,0000689 | 144.875,00 | 9,98 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 12,51 | | | Valor com BDI => | 62,56 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vinha F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|---|---|-------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 91467 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 154,88 | 154,88 | |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 26,4300000 | 5,86 | 154,87 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 38,72 | | | Valor com BDI => | 193,60 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91635 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 73,73 | 73,73 |
| Composição Auxiliar | 91630 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,73 | 8,73 |
| Composição Auxiliar | 88286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 38,15 | 38,15 |
| Composição Auxiliar | 91629 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 23,32 | 23,32 |
| Composição Auxiliar | 91631 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 3,53 | 3,53 |

FOLHAS:
PROC: 329 / 59
Ass: 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

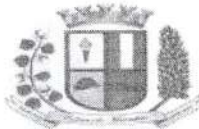
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 14,41 LS => 16,25 MO com LS => 30,66
Valor do BDI => 18,43 Valor com BDI => 92,16

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 91634 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 244,99 | 244,99 |
| Composição Auxiliar | 91630 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,73 | 8,73 |
| Composição Auxiliar | 91633 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 131,09 | 131,09 |
| Composição Auxiliar | 91631 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 3,53 | 3,53 |
| Composição Auxiliar | 88286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 38,15 | 38,15 |
| Composição Auxiliar | 91629 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 23,32 | 23,32 |

FOLHAS:
PROC: 549 / 60
Ass: [assinatura] 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Hydmar Vieira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2389 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|-------|-----------|-------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 91632 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 40,17 | 40,17 | |
| | | | MO sem LS => | 14,41 | LS => | 16,25 | MO com LS => | 30,66 |
| | | | Valor do BDI => | 61,24 | | | Valor com BDI => | 306,23 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 91629 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 23,32 | 23,32 | |
| Insumo | 00010712 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000551 | 102.997,07 | 5,67 | |
| Insumo | 00044056 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000343 | 514.378,35 | 17,64 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 5,83 | | | Valor com BDI => | 29,15 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91631 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 3,53 | 3,53 |

FOLHAS: 61
 PROC: 349 / 2024
 Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA = 2380 - D?P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | |
|--------|-----------------|--|-------------|-----------------|-----------|------------|------|------------------|------|
| Insumo | 00010712 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000058 | 102.997,07 | 0,59 | | |
| Insumo | 00044056 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000057 | 514.378,35 | 2,93 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,88 | | | Valor com BDI => | 4,41 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| | 91630 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,73 | 8,73 | | |
| Insumo | 00010712 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000144 | 102.997,07 | 1,48 | | |
| Insumo | 00044056 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000141 | 514.378,35 | 7,25 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,18 | | | Valor com BDI => | 10,91 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

FOLHAS: 62
 PROC: 549 / 2024
 Ass:



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 91632 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 40,17 | 40,17 |
| Insumo | 00044056 SINAPI | CAMINHAC TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000643 | 514.379,35 | 33,07 |
| Insumo | 00010712 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000689 | 102.997,07 | 7,09 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 10,04 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 50,21 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|-----------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 91633 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 131,09 | 131,09 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 22,3700000 | 5,86 | 131,08 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 32,77 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 163,86 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 38,15 | 38,15 |
| Composição Auxiliar | 95351 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,57 | 0,57 |

FOLHAS: 63
 PROC: 349 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira - 08/09/2024
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSITANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|---|-----------------|---|-----------|-------|-------|------------------|-------|
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 | | |
| Insumo | 00004096 | SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 30,09 | 30,09 | | |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,64 | 4,64 | | |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | | |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,63 | 0,63 | | |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | | |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,86 | 0,86 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 14,41 | LS => | 16,25 | MO com LS => | 30,66 |
| | | | | Valor do BDI => | | 9,53 | | | Valor com BDI => | 47,68 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 27,79 | 27,79 |
| Composição Auxiliar | 95357 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,63 | 0,63 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00004234 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,03 | 20,03 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,86 | 0,86 |

FOLHAS: 01
PROC: 3219 / 12024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D791

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|--|-----------------|---|-----------|------------------|-------|
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,64 | 4,64 |
| | | | | MO sem LS => | | 9,54 | LS => | 10,76 |
| | | | | Valor do BDI => | | 6,94 | MO com LS => | 20,30 |
| | | | | | | | Valor com BDI => | 34,73 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|-----|-----------|------------------|-------|
| Composição | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 29,20 | 29,20 |
| Composição Auxiliar | 95371 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,49 | 0,49 |
| Insumo | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,64 | 4,64 |
| Insumo | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,24 | 1,24 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,63 | 0,63 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 |
| Insumo | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,03 | 20,03 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| | | | | MO sem LS => | | 9,64 | LS => | 10,88 |
| | | | | Valor do BDI => | | 7,30 | MO com LS => | 20,52 |
| | | | | | | | Valor com BDI => | 36,50 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 31,90 | 31,90 |
| Composição Auxiliar | 95372 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,36 | 0,36 |
| Insumo | 00004783 | SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 21,22 | 21,22 |

OLHAS:
PROC: 329 / 2024
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

(Handwritten Signature)
Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-051

(Handwritten Signature)
Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-051

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|---|-------------|---|-----------|------|------|
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043466 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,97 | 1,97 |
| Insumo | 00043490 | SINAPI | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,73 | 1,73 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,63 | 0,63 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,64 | 4,64 |

MO sem LS => 10,14 LS => 11,44 MO com LS => 21,58
 Valor do BDI => 7,97 Valor com BDI => 39,87

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 102234 SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 22,07 | 22,07 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4529000 | 31,90 | 14,44 |
| Insumo | 00007340 SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | Material | L | 0,3257000 | 23,40 | 7,62 |

MO sem LS => 4,59 LS => 5,18 MO com LS => 9,77
 Valor do BDI => 5,51 Valor com BDI => 27,58

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|-----------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 2322 ORSE | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) | Outras Pinturas | m² | 1,0000000 | 13,71 | 13,71 |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,86 | 1,54 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 13,65 | 2,72 |
| Insumo | 00007342/SIN | ORSE Tinta mineral impermeavel em po, branca | Material | kg | 0,3300000 | 3,25 | 1,07 |

FOLHAS: 66
PROC: 529
ASS: [Handwritten Signature]
2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wyclimar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CRSA - 2380 - D371

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|------------|--------------|------------------------------------|-------------|---|-----------|-------|------|
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2000000 | 3,79 | 0,75 |
| Insumo | 00004733/SIN | ORSE Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 19,13 | 7,65 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|---|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0027000 | 190,00 | 0,51 |
| Insumo | 11250 ORSE | Rolo lã de carneiro 20cm | Material | un | 0,0009200 | 17,50 | 0,01 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0004800 | 63,60 | 0,03 |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0610600 | 14,00 | 0,85 |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0004800 | 6,70 | 0,00 |
| Insumo | 4174 ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0002000 | 12,00 | 0,00 |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0610800 | 5,00 | 0,30 |
| Insumo | 4725 ORSE | Espátula | Material | un | 0,0001600 | 16,82 | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0003600 | 13,25 | 0,00 |
| Insumo | 10583 ORSE | Trincha 3" | Material | un | 0,0018000 | 11,98 | 0,02 |
| Insumo | 00004783/SIN | ORSE Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 19,13 | 7,65 |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000400 | 36,90 | 0,00 |
| Insumo | 00007342/SIN | ORSE Tinta mineral impermeavel em po, branca | Material | kg | 0,3300000 | 3,25 | 1,07 |

FOLHAS: 3219 / 62
PROC: 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

[Handwritten Signature]
Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---------------------|------------------|--|-------------|---------------|-------------------|--------------|-------|------|------------------|-------|
| Insumo | 11251 | ORSE | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,0018000 | 26,90 | 0,04 | | | |
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 13,65 | 2,72 | | | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0013800 | 11,92 | 0,01 | | | |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0449800 | 4,50 | 0,20 | | | |
| Insumo | 2378 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0027000 | 4,90 | 0,01 | | | |
| Insumo | 10596 | ORSE | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0000400 | 269,00 | 0,01 | | | |
| Insumo | 11252 | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0000400 | 163,00 | 0,00 | | | |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0009000 | 189,56 | 0,17 | | | |
| Insumo | 941 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000600 | 18,58 | 0,00 | | | |
| Insumo | 4728 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000200 | 37,80 | 0,00 | | | |
| Insumo | 4729 | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0001200 | 17,22 | 0,00 | | | |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0010800 | 18,00 | 0,01 | | | |
| Insumo | 10599 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0002400 | 300,00 | 0,07 | | | |
| Insumo | 10517 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0027000 | 12,54 | 0,03 | | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 4,87 | LS => | 5,50 | MO com LS => | 10,37 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 3,42 | | | Valor com BDI => | 17,13 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | |

FOLHAS: 68
 PROC: 2219 / 2024
 ASS: [Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-0/21

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|---|-----------------|-----------|-------|-------|------------------|-------|
| Composição | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 60,08 | 60,08 | | |
| Composição Auxiliar | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 25,54 | 25,54 | | |
| Composição Auxiliar | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 6,75 | 6,75 | | |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 27,79 | 27,79 | | |
| | | | | MO sem LS => | 9,54 | LS => | 10,76 | MO com LS => | 20,30 |
| | | | | Valor do BDI => | 15,02 | | | Valor com BDI => | 75,10 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 142,00 | 142,00 |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 27,79 | 27,79 |
| Composição Auxiliar | 53786 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 49,99 | 49,99 |

FOLHAS:
 PROC: 349 / 69
 Ass: 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. de Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-2380-D/PI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 5664 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 31,93 | 31,93 |
| Composição Auxiliar | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 25,54 | 25,54 |
| Composição Auxiliar | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 6,75 | 6,75 |
| | | | | MO sem LS => | 9,54 | LS => | 20,30 |
| | | | | Valor do BDI => | 35,50 | Valor com BDI => | 177,50 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 25,54 | 25,54 |
| Insumo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento | UN | 0,0000560 | 456.097,53 | 25,54 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,38 | Valor com BDI => | 31,92 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

FOLHAS: 70
 PROC: 349 / 2024
 Ass: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmer Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D-71

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|------|
| Composição | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 6,75 | 6,75 |
| insumo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento | UN | 0,0000146 | 456.097,53 | 6,75 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,68 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 8,43 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 5664 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 31,93 | 31,93 |
| insumo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento | UN | 0,0000700 | 456.097,53 | 31,92 |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,98 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 39,91 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 53786 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 49,99 | 49,99 |

FOLHAS: 71
 PROC: 849 / 2024
 Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wylmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - DP1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | |
|--------|---------|--------|---|-----------------|-------|-----------|------|------------------|-------|
| Insumo | 0004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 8,5300000 | 5,86 | 49,98 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 12,49 | | | Valor com BDI => | 62,46 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 23,53 | 23,53 | |
| Composição Auxiliar | 95378 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,36 | 0,36 | |
| Insumo | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 14,61 | 14,61 | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,64 | 4,64 | |
| Insumo | 00043467 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,61 | 0,61 | |
| Insumo | 00043491 SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,33 | 1,33 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,34 | 1,34 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,63 | 0,63 | |
| | | | MO sem LS => | 7,03 | LS => | 7,94 | MO com LS => | 14,97 |
| | | | Valor do BDI => | 5,88 | | | Valor com BDI => | 29,41 |

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

991.640,00
 247.778,98
 1.239.418,98

FOLHAS: 72
 PROC: 349
 Ass: [Assinatura]
 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

PROPOSITIVO: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará


ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Serviços

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---------------|--|---|-----|---------|------------|------------|----------|--------------------|
| 98509 SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 850,0 | 135,53 | 115.200,50 | 9,29 | 9,29 |
| 103333 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 700,0 | 162,03 | 113.421,00 | 9,15 | 18,45 |
| 90776 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2.266,0 | 39,22 | 88.950,96 | 7,16 | 25,62 |
| 98516 SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 150,0 | 588,52 | 88.278,00 | 7,12 | 32,75 |
| 90778 SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 528,0 | 150,36 | 79.390,08 | 6,41 | 39,15 |
| 88241 SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2.268,0 | 30,65 | 69.514,20 | 5,61 | 44,76 |
| 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2.268,0 | 30,52 | 69.219,36 | 5,58 | 50,34 |
| 10234 ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | Paisagismo | m² | 1.850,0 | 33,13 | 61.290,50 | 4,95 | 55,29 |
| 87548 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1.600,0 | 37,08 | 59.328,00 | 4,79 | 60,08 |
| 96995 SINAPI | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 740,0 | 70,55 | 52.207,00 | 4,21 | 64,29 |
| C2204 SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | PREPARAÇÃO DO TERRENO | UN | 70,0 | 607,80 | 42.546,00 | 3,43 | 67,72 |
| 14511 ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | Serviços | un | 8,0 | 4.862,50 | 38.900,00 | 3,14 | 70,86 |
| 13507 ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | Serviços | un | 13,0 | 2.362,50 | 30.712,50 | 2,48 | 73,34 |
| 2394 ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | Paisagismo | m² | 190,0 | 156,51 | 29.736,90 | 2,40 | 75,74 |

FOLHAS: 73
PROC: 349 / 2024
Ass: 



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/P1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Serviços

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|--------|---------|---|---|-----|----------|------------|-----------|----------|--------------------|
| 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 150,0 | 197,06 | 29.559,00 | 2,38 | 78,12 |
| 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | Material | I | 200,0 | 131,56 | 26.312,00 | 2,12 | 80,24 |
| 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | SERVICOS ADMINISTRATIVOS | UN | 330,0 | 78,01 | 25.743,30 | 2,03 | 82,32 |
| 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 74,0 | 265,53 | 19.649,22 | 1,59 | 83,91 |
| 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 160,0 | 111,67 | 17.867,20 | 1,44 | 85,35 |
| 020014 | SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APOLOAMENTO | PREPARACAO DO TERRENO | m³ | 210,0 | 81,38 | 17.089,80 | 1,38 | 86,73 |
| 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1.600,0 | 9,72 | 15.552,00 | 1,25 | 87,98 |
| 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 150,0 | 96,53 | 14.479,50 | 1,17 | 89,15 |
| 201023 | SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | AJARDINAMENTOS | m² | 2.668,56 | 5,27 | 14.063,31 | 1,13 | 90,29 |
| 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | PREPARACAO DO TERRENO | m² | 1.500,0 | 8,66 | 12.990,00 | 1,05 | 91,33 |
| 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 215,0 | 59,30 | 12.749,50 | 1,03 | 92,36 |
| 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | Equipamento | und | 50,0 | 254,97 | 12.748,50 | 1,03 | 93,39 |
| 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | AJARDINAMENTOS | UN | 310,0 | 38,77 | 12.018,70 | 0,97 | 94,36 |
| 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | INSTALACOES PROVISORIAS | CJ | 8,0 | 1.308,43 | 10.467,44 | 0,84 | 95,20 |
| 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | AJARDINAMENTOS | UN | 515,0 | 18,00 | 9.270,00 | 0,75 | 95,95 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D-21

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Serviços

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|----------|---------|--|------------------------------|-----|---------|------------|----------|----------|--------------------|
| 12467 | ORSE | Fintura de meio fio (caiação) | Conversão InfoWOrc | m | 1.800,0 | 5,07 | 9.126,00 | 0,74 | 96,69 |
| 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 850,0 | 9,68 | 8.228,00 | 0,66 | 97,35 |
| 103889 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 12,0 | 586,18 | 7.034,16 | 0,57 | 97,92 |
| 97822 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m³ | 66,54 | 77,50 | 5.156,85 | 0,42 | 98,34 |
| 020766 | SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | PREPARACAO DO TERRENO | UN | 115,0 | 43,87 | 5.045,05 | 0,41 | 98,74 |
| 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 100,0 | 40,81 | 4.081,00 | 0,33 | 99,07 |
| 201021 | SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | AJARDINAMENTOS | m² | 1.165,6 | 2,67 | 3.112,15 | 0,25 | 99,32 |
| 2450 | ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 750,0 | 2,92 | 2.190,00 | 0,18 | 99,50 |
| 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | Material | KG | 150,0 | 11,50 | 1.725,00 | 0,14 | 99,64 |
| 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | AJARDINAMENTOS | m² | 930,0 | 1,83 | 1.701,90 | 0,14 | 99,78 |
| 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | AJARDINAMENTOS | M | 850,0 | 1,30 | 1.105,00 | 0,09 | 99,87 |
| 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | LIMPEZA | UN | 300,0 | 3,26 | 978,00 | 0,08 | 99,95 |
| 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 50,0 | 8,37 | 418,50 | 0,03 | 99,98 |
| 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | AJARDINAMENTOS | m² | 350,0 | 0,67 | 234,50 | 0,02 | 100,00 |
| 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | Equipamento | H | 8,0 | 3,55 | 28,40 | 0,00 | 100,00 |

FOLHAS: 25
PROC: 319 / 2024
Ass: [assinatura]

Total sem BDI


Total do BDI

991.640,00

247.778,98



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-03/1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Serviços

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|-------------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|----------|--------------------|
| Total Geral | | | | | | | | | 1.239.418,98 |

FOLHAS: 76
PROC: 319 | 2024
ASS: 

Prefeitura Municipal de Colinas - PM
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SIMAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Sampa / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Mão Desonerado: Horista - 112,68% / Mensalista: 99,90%
BDI: 25,00%

Myllena F. da Silva
Engenheira Civil
CREA - 2380 - D-71

Curva ABC de Insumos

| Codigo Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Improdutiva | Valor Unitário | | Total | | Peso | Valor Acumulado | Paso Acumulado | |
|-------------------|-------|---|-------------|-----|----------------|-------------|----------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------------|----------------|-----------|
| | | | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | | | Operativa |
| 0000396 SIMAPI | | MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE | Material | UN | 850,0000000 | | 132,61 | | 113.968,50 | | 113.968,50 | 5,16% | 113.968,50 | 6,16% |
| 0000111 SIMAPI | | MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 50 A 70 CM | Mão de Obra | H | 4.533,1908720 | | 18,28 | | 83.141,25 | | 83.141,25 | 6,71% | 186.708,75 | 15,57% |
| 0000483 SIMAPI | | ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2.323,3645800 | | 35,08 | | 81.318,48 | | 81.318,48 | 6,55% | 278.029,21 | 22,33% |
| 0000207 SIMAPI | | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS PLENO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 536,9707200 | | 145,27 | | 78.005,74 | | 78.005,74 | 6,29% | 356.033,95 | 28,73% |
| 0003737 SIMAPI | | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETA DO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 11.985,3516920 | | 5,60 | | 68.515,04 | | 68.515,04 | 5,61% | 428.548,99 | 34,53% |
| 0066900 SBC | | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 3.723,7129800 | | 17,16 | | 64.042,62 | | 64.042,62 | 5,17% | 486.591,60 | 39,59% |
| 0000476 SIMAPI | | Terra vegetal | Mão de Obra | H | 2.451,2760111 | | 25,03 | | 61.355,41 | | 61.355,41 | 4,95% | 550.947,01 | 44,45% |
| 2208 ORSE | | JARDINEIRO (HORISTA) | Material | m² | 388,4300000 | | 131,25 | | 51.112,69 | | 51.112,69 | 4,12% | 602.059,70 | 48,58% |
| 0004403 SIMAPI | | MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= 1,50* M | Mão de Obra | H | 2.578,2104946 | | 19,66 | | 50.479,92 | | 50.479,92 | 4,07% | 652.489,50 | 52,04% |
| 0003842 SIMAPI | | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA) | Material | UN | 150,0000000 | | 323,27 | | 48.590,50 | | 48.590,50 | 3,91% | 700.980,00 | 56,95% |
| 0004024 SIMAPI | | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2.298,1198400 | | 19,83 | | 44.882,28 | | 44.882,28 | 3,61% | 745.862,26 | 59,13% |
| 2524 SEINFRA | | Serviço de controle de pragas (cupim) | Mão de Obra | H | 1.680,0000000 | | 25,32 | | 42.537,60 | | 42.537,60 | 3,43% | 788.399,86 | 63,61% |
| 14511 ORSE | | Grama esmeralda em placas | Serviços | un | 8,0000000 | | 4.882,50 | | 38.900,00 | | 38.900,00 | 3,14% | 827.299,86 | 66,75% |
| 11002 ORSE | | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | Material | m² | 1.860,0000000 | | 18,50 | | 34.225,00 | | 34.225,00 | 2,70% | 861.524,86 | 68,01% |
| 13207 ORSE | | BLOCO CERÂMICO / TUBULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUNÇOS NA HORIZONTAL DE 8 X 14 X 19 CM (L X A X C) | Serviços | un | 13,0000000 | | 2.362,50 | | 30.712,50 | | 30.712,50 | 2,45% | 892.237,36 | 71,69% |
| 00007207 SIMAPI | | EXAMES - HORISTA (COLETA DO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | I | 200,0000000 | | 131,56 | | 26.312,00 | | 26.312,00 | 2,12% | 918.549,36 | 74,12% |
| 5538 ORSE | | JARDINEIRO | Material | H | 14,781,3510920 | | 1,07 | | 24.994,89 | | 24.994,89 | 1,99% | 943.544,25 | 76,21% |
| 0000358 SIMAPI | | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OUTARCEIRA SALVANGICOLPELACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 1* M | Material | UN | 150,0000000 | | 159,47 | | 23.920,50 | | 23.920,50 | 1,93% | 967.464,75 | 77,42% |
| 069350 SBC | | EPI - BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO | Material | H | 1.273,7359500 | | 16,64 | | 21.188,58 | | 21.188,58 | 1,71% | 1.014.752,29 | 81,67% |
| 037321 SBC | | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA, MÁSCARA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FISSO (CUSTO MENSAL) | Equipamento | und | 50,0000000 | 0,0000000 | 48,82 | 203,98 | 16.044,50 | 0,00 | 16.044,50 | 1,29% | 1.030.820,89 | 83,17% |
| 0006111/SI SIMAPI | | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA) | Mão de Obra | H | 727,8000000 | | 254,97 | | 12.748,50 | | 12.748,50 | 1,03% | 1.043.565,39 | 84,20% |
| 0004389 SIMAPI | | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | un | 215,0000000 | | 49,65 | | 10.674,75 | | 10.674,75 | 0,86% | 1.077.840,07 | 86,96% |
| 10298 ORSE | | Planta - Neem (azadirachta indica) | Material | KG | 9.682,8124000 | | 1,07 | | 10.365,31 | | 10.365,31 | 0,85% | 1.088.425,38 | 87,82% |
| 00001379 SIMAPI | | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 539,8000000 | | 19,36 | | 10.448,90 | | 10.448,90 | 0,84% | 1.098.874,29 | 88,69% |
| 0004403/SI SIMAPI | | COL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 6.566,8807000 | | 1,49 | | 9.591,73 | | 9.591,73 | 0,77% | 1.108.466,02 | 89,43% |
| 00001108 SIMAPI | | TRANSPORTE - HORISTA (COLETA DO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 11.985,3510920 | | 0,78 | | 9.348,57 | | 9.348,57 | 0,75% | 1.117.814,59 | 90,18% |
| 00037371 SIMAPI | | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL, COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 1.148,8125020 | | 7,32 | | 8.400,31 | | 8.400,31 | 0,68% | 1.126.223,90 | 90,87% |
| 0004221 SIMAPI | | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m | Material | un | 160,0000000 | | 46,38 | | 7.420,80 | | 7.420,80 | 0,59% | 1.133.644,70 | 91,47% |

VALIAS: 77

PROC: 344 / 2024

ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 026 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Insumos

| Código Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Valor Unitário | | Total | | | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|--------------|--------|--|-------------|-----|---------------|----------------|-------------|-----------|-------------|----------|-------|-----------------|----------------|
| | | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Geral | | | |
| 00044056 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0115196 | 642.972,93 | | 7.408,79 | | 7.408,79 | 0,60% | 1.141.051,50 | 92,06% |
| 00043491 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 4.444,6516780 | 1,66 | | 7.378,12 | | 7.378,12 | 0,90% | 1.148.429,62 | 92,60% |
| 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 7.224,0320140 | 1,02 | | 7.368,51 | | 7.368,51 | 0,59% | 1.155.798,13 | 93,25% |
| 00004096 | SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA) | Mão de Obra | H | 182,4403753 | 37,61 | | 6.861,58 | | 6.861,58 | 0,55% | 1.162.659,72 | 93,81% |
| 00038125 | SINAPI | FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, CLASSE A | Material | KG | 2.254,7100000 | 2,77 | | 6.245,55 | | 6.245,55 | 0,50% | 1.168.905,26 | 94,31% |
| 099200 | SBC | BOMBEIRO OU ENCANADOR | Mão de Obra | H | 249,9440000 | 24,72 | | 6.178,86 | | 6.178,86 | 0,50% | 1.175.084,13 | 94,81% |
| 00036531 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento | UN | 0,0106270 | 570.121,91 | | 6.058,67 | | 6.058,67 | 0,49% | 1.181.142,80 | 95,30% |
| 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | Material | M² | 12,0000000 | 500,00 | | 6.000,00 | | 6.000,00 | 0,48% | 1.187.142,80 | 95,78% |
| 00004783/SI | ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 216,0000000 | 23,91 | | 5.164,26 | | 5.164,26 | 0,42% | 1.192.307,06 | 96,20% |
| 00003370 | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 43,7646000 | 112,50 | | 4.923,52 | | 4.923,52 | 0,40% | 1.197.230,58 | 96,60% |
| 14548 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysothricha), porte da muda = 1,50m | Material | un | 150,0000000 | 31,25 | | 4.687,50 | | 4.687,50 | 0,38% | 1.201.918,08 | 96,97% |
| 008199 | SBC | PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO | Material | m³ | 13,8600000 | 308,02 | | 4.269,16 | | 4.269,16 | 0,34% | 1.206.187,23 | 97,32% |
| 00043487 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 2.268,0000000 | 1,56 | | 3.538,08 | | 3.538,08 | 0,29% | 1.209.725,31 | 97,60% |
| 00043467 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 4.444,6516780 | 0,76 | | 3.377,94 | | 3.377,94 | 0,27% | 1.213.103,25 | 97,88% |
| 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 132,1420475 | 25,03 | | 3.307,52 | | 3.307,52 | 0,27% | 1.216.410,76 | 98,14% |
| 159 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 151,0101200 | 17,50 | | 2.642,68 | | 2.642,68 | 0,21% | 1.219.053,44 | 98,36% |
| 00010712 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento | UN | 0,0152694 | 128.746,33 | | 1.965,68 | | 1.965,68 | 0,16% | 1.221.019,32 | 98,52% |
| 3800 | ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 448,9100000 | 4,00 | | 1.795,64 | | 1.795,64 | 0,14% | 1.222.814,96 | 98,66% |
| 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | Material | KG | 150,0000000 | 11,50 | | 1.725,00 | | 1.725,00 | 0,14% | 1.224.539,96 | 98,80% |
| 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 6,6753000 | 237,50 | | 1.585,38 | | 1.585,38 | 0,13% | 1.226.125,34 | 98,93% |
| 140 | ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 44,8250000 | 34,58 | | 1.550,05 | | 1.550,05 | 0,13% | 1.227.675,39 | 99,05% |
| 00034557 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/INCINDADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 406,0000000 | 2,92 | | 1.185,52 | | 1.185,52 | 0,10% | 1.228.860,91 | 99,15% |
| 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 151,0101200 | 6,25 | | 943,81 | | 943,81 | 0,08% | 1.229.804,73 | 99,22% |
| 008236 | SBC | GRAMA BATATAIS-COBERTURA RASTEIRA-PASPALUM NOTATUM SEM FRETE | Material | m² | 95,7000000 | 8,75 | | 837,38 | | 837,38 | 0,07% | 1.230.642,10 | 99,29% |
| 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 133,3887400 | 5,62 | | 749,64 | | 749,64 | 0,06% | 1.231.391,75 | 99,35% |
| 00007342/SI | ORSE | Tinta mineral impermeável em pó, branca | Material | kg | 178,2000000 | 4,05 | | 723,49 | | 723,49 | 0,06% | 1.232.115,24 | 99,41% |
| 00037752 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0009160 | 778.986,45 | | 713,55 | | 713,55 | 0,06% | 1.232.828,78 | 99,47% |

Wladimir Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2280-D-71

FOLHAS: 78
PROC: 349 / 2024
ASS:



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado; Horista: 112,66% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Insumos

| Código | Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Valor Unitário | | Total | | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|-------------|--------|-------|--|-------------|-------|----------------|----------------|-----------|-------------|-----------|-------|-----------------|----------------|
| | | | | | | | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Operativa | | | |
| 0000367 | SINAPI | | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 5,5648000 | 113,96 | | 634,16 | | 0,05% | 1.233.462,55 | 99,52% |
| 2414 | ORSE | | Vassourá plaçava | Material | un | 37,5000000 | 14,67 | | 557,63 | | 0,04% | 1.234.020,57 | 99,56% |
| 941 | ORSE | | Fardamento com mangas curta | Material | un | 2,2261000 | 236,97 | | 527,28 | | 0,04% | 1.234.547,85 | 99,61% |
| 00043486 | SINAPI | | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 526,0000000 | 0,92 | | 485,76 | | 0,04% | 1.235.033,61 | 99,65% |
| 1651 | ORSE | | Oculos branco proteção | Material | pr | 51,1867200 | 8,37 | | 428,43 | | 0,03% | 1.235.462,05 | 99,68% |
| 00043488 | SINAPI | | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 309,4752000 | 1,07 | | 331,14 | | 0,03% | 1.235.793,19 | 99,71% |
| 0004560 | SINAPI | | SARFAO *2,5 X 10* CM EM PULUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 38,4936000 | 7,83 | | 301,45 | | 0,02% | 1.236.094,64 | 99,73% |
| 00003123 | SINAPI | | FERTILIZANTE NPK - 4- 14- 8 | Material | KG | 106,2500000 | 2,75 | | 292,16 | | 0,02% | 1.236.386,63 | 99,76% |
| 00045495 | SINAPI | | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 2.268,0000000 | 0,12 | | 272,16 | | 0,02% | 1.236.658,69 | 99,78% |
| 00047355 | SINAPI | | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA) | Material | CENTO | 4,8300000 | 54,80 | | 264,68 | | 0,02% | 1.236.923,67 | 99,80% |
| 10517 | ORSE | | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | qj | 0,5833600 | 375,00 | | 222,51 | | 0,02% | 1.237.146,16 | 99,82% |
| 00003363 | SINAPI | | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0011590 | 181.093,75 | | 209,88 | | 0,02% | 1.237.356,06 | 99,83% |
| 032066 | SBC | | CAMINHAO CARROCERIA FORD F12000 8tn 130CV | Material | H | 1,3200000 | 131,25 | | 173,25 | | 0,01% | 1.237.529,31 | 99,85% |
| 00037573 | SINAPI | | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 14,781,3510920 | 0,01 | | 147,81 | | 0,01% | 1.237.677,13 | 99,86% |
| 003401 | SBC | | DILUENTE (AGUARRAS MINERAL 900ML) | Material | L | 3,6000000 | 39,08 | | 143,93 | | 0,01% | 1.237.821,05 | 99,87% |
| 00001213 | SINAPI | | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 4,5342253 | 25,03 | | 113,49 | | 0,01% | 1.237.934,55 | 99,88% |
| 005149 | SBC | | REFEICAO PRONTA PARA OPERARIO/ALMOOCO | Material | UN | 2,3100000 | 46,25 | | 106,84 | | 0,01% | 1.238.041,38 | 99,89% |
| 004124 | SBC | | FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA 22 50 LITROS RODA DE BORRACHA | Material | UN | 0,3300300 | 317,06 | | 104,63 | | 0,01% | 1.238.146,51 | 99,90% |
| 10382 | ORSE | | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 6,6753000 | 15,67 | | 104,60 | | 0,01% | 1.238.250,62 | 99,91% |
| 045140 | SBC | | FERRAMENTA - ESCADA PINTOR MADEIRA 8 DEGRAUS 2,30m WBERTOLO | Material | UN | 0,3300000 | 312,37 | | 103,08 | | 0,01% | 1.238.353,70 | 99,91% |
| | ORSE | | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 1,1867200 | 79,50 | | 94,34 | | 0,01% | 1.238.448,04 | 99,92% |
| 00012893/SI | SINAPI | | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,7635686 | 26,52 | | 73,29 | | 0,01% | 1.238.521,33 | 99,93% |
| 012761 | SBC | | FERRAMENTA - GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO TRAMONTINA | Material | UN | 0,3300000 | 203,06 | | 67,01 | | 0,01% | 1.238.588,34 | 99,93% |
| 10569 | ORSE | | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 2,6701200 | 22,50 | | 60,08 | | 0,00% | 1.238.648,42 | 99,94% |
| 038016 | SBC | | FERRAMENTA - MACHADO COM CABO 4,5kg TRAMONTINA | Material | UN | 0,3300000 | 173,75 | | 57,34 | | 0,00% | 1.238.705,76 | 99,94% |
| 00007340 | SINAPI | | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | Material | L | 1,9542000 | 29,25 | | 57,16 | | 0,00% | 1.238.762,92 | 99,95% |
| 012757 | SBC | | FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS CADIOLI | Material | UN | 0,3300000 | 166,11 | | 54,82 | | 0,00% | 1.238.817,73 | 99,95% |
| | ORSE | | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,2534800 | 203,75 | | 51,65 | | 0,00% | 1.238.869,38 | 99,96% |
| 00002711/SI | ORSE | | Luva respa de couro, cano curto (punho 7* cm) | Material | par | 3,4118200 | 14,90 | | 50,84 | | 0,00% | 1.238.920,22 | 99,96% |
| 00012892/SI | ORSE | | Sabão em pó | Material | kg | 3,7500000 | 13,11 | | 49,16 | | 0,00% | 1.238.969,38 | 99,96% |
| 007184 | SBC | | FERRAMENTA - TESOURA PARA GRAMA TRAMONTINA | Material | UN | 0,3300000 | 134,16 | | 44,28 | | 0,00% | 1.239.013,66 | 99,97% |
| 099162 | SBC | | MOTORISTA | Mão de Obra | H | 1,6500000 | 25,17 | | 41,54 | | 0,00% | 1.239.055,20 | 99,97% |

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D-91

FOLHAS: 79
PROC: 349 / 2024
ASS: e



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Insumos

| Código Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Valor Unitário | | Total | | | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|-----------------|-------|--|-------------|-----|------------|----------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-------|-----------------|----------------|
| | | | | | | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | | |
| 007215 SBC | | FERRAMENTA - CAVADEIRA DE BOLA COM LAMINA 3/4x1,5m SÃO ROMÃO | Material | UN | 0,3300000 | | 124,87 | | 41,21 | 41,21 | 0,00% | 1.239.098,40 | 99,97% |
| 10596 ORSE | | Protetor auricular | Material | un | 6,6753000 | | 6,12 | | 40,85 | 40,85 | 0,00% | 1.239.137,26 | 99,96% |
| 001500 SBC | | ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS | Material | UN | 5,4000000 | | 6,12 | | 33,05 | 33,05 | 0,00% | 1.239.170,30 | 99,96% |
| 11251 ORSE | | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,9720000 | | 33,62 | | 32,68 | 32,68 | 0,00% | 1.239.202,98 | 99,96% |
| 038010 SBC | | FERRAMENTA - SERRA CURVA PARA PODA DE GALHOS 58cm MISTER | Material | UN | 0,3300000 | | 94,87 | | 31,31 | 31,31 | 0,00% | 1.239.234,29 | 99,99% |
| 007222 SBC | | FERRAMENTA - FOICE DE ACO COM CABO 110cm TRAMONTINA | Material | UN | 0,3300000 | | 87,75 | | 28,96 | 28,96 | 0,00% | 1.239.263,25 | 99,99% |
| 006369 SBC | | EPI - UNIFORME DE TRABALHO - BERMUDA BRIM SOLASOL | Material | UN | 0,3300000 | | 87,50 | | 28,88 | 28,88 | 0,00% | 1.239.292,12 | 99,99% |
| 10767 SEINFRA | | ROÇADEIRA COSTAL (GHP) | Equipamento | H | 8,0000000 | | 3,55 | | 28,40 | 28,40 | 0,00% | 1.239.320,52 | 99,99% |
| 002003 SBC | | VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7978-87 | Material | UN | 2,3100000 | | 10,50 | | 24,26 | 24,26 | 0,00% | 1.239.344,78 | 99,99% |
| 005360 SBC | | EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CAMISA BRIM MANGA CURTA | Material | UN | 0,3300000 | | 61,25 | | 20,21 | 20,21 | 0,00% | 1.239.364,99 | 100,00% |
| 038009 SBC | | EPI - CAPACETE DE PROTECAO CONTRA ABELHAS | Material | UN | 0,3300000 | | 58,76 | | 19,40 | 19,40 | 0,00% | 1.239.384,39 | 100,00% |
| 070088 SBC | | COPO CAFE COM LEITE 300ml (PRECO MEDIO) | Material | UN | 2,3100000 | | 8,12 | | 18,76 | 18,76 | 0,00% | 1.239.403,15 | 100,00% |
| 070089 SBC | | PAO COM MANTEIGA PREPARADO | Material | UN | 2,3100000 | | 7,12 | | 16,45 | 16,45 | 0,00% | 1.239.419,59 | 100,00% |
| 000015 SBC | | FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI | Material | UN | 0,3300000 | | 44,87 | | 14,81 | 14,81 | 0,00% | 1.239.434,40 | 100,00% |
| ORSE | | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,6900400 | | 16,66 | | 14,74 | 14,74 | 0,00% | 1.239.449,14 | 100,00% |
| 00012895/SI | | Trincha 3" | Material | un | 0,9720000 | | 14,97 | | 14,55 | 14,55 | 0,00% | 1.239.463,69 | 100,00% |
| 10583 ORSE | | EPI - LUVAS RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30cm | Material | PAR | 0,3300000 | | 37,37 | | 12,33 | 12,33 | 0,00% | 1.239.476,02 | 100,00% |
| 039005 SBC | | Plã quadrada | Material | un | 0,2534800 | | 46,12 | | 11,69 | 11,69 | 0,00% | 1.239.487,71 | 100,01% |
| 10788 ORSE | | FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 18" DIAMANTE 1316 RAMADA | Material | UN | 0,3300000 | | 34,52 | | 11,39 | 11,39 | 0,00% | 1.239.499,10 | 100,01% |
| 000024 SEC | | Rolo lb de carneiro 20cm | Material | un | 0,4988000 | | 21,87 | | 10,87 | 10,87 | 0,00% | 1.239.509,97 | 100,01% |
| 11250 ORSE | | FERRAMENTA - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA/DENTADA 270x120mm RAYCO | Material | UN | 0,3300000 | | 32,37 | | 10,68 | 10,68 | 0,00% | 1.239.520,65 | 100,01% |
| 012759 SBC | | EPI - CAPA DE CHUVA AMARELA COM FÓRRO | Material | UN | 0,3300000 | | 26,77 | | 8,83 | 8,83 | 0,00% | 1.239.529,48 | 100,01% |
| 036001 SBC | | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,3802200 | | 23,22 | | 8,83 | 8,83 | 0,00% | 1.239.538,31 | 100,01% |
| 4728 ORSE | | FERRAMENTA - TALHADERA DE ACO 24cm | Material | UN | 0,3300000 | | 26,12 | | 8,62 | 8,62 | 0,00% | 1.239.546,93 | 100,01% |
| 004129 SBC | | EPI - LUVAS VAQUETA EXTREMO SUL COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO | Material | PAR | 0,3300000 | | 24,86 | | 8,20 | 8,20 | 0,00% | 1.239.555,14 | 100,01% |
| 038007 SBC | | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 4,4748000 | | 1,78 | | 7,97 | 7,97 | 0,00% | 1.239.563,10 | 100,01% |
| 00043482 SINAPI | | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0216000 | | 336,25 | | 7,26 | 7,26 | 0,00% | 1.239.570,36 | 100,01% |
| 11252 ORSE | | EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR LARANJA | Material | UN | 0,3300000 | | 21,52 | | 7,10 | 7,10 | 0,00% | 1.239.577,47 | 100,01% |
| 004101 SBC | | EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR BRANCO | Material | UN | 0,3300000 | | 21,52 | | 7,10 | 7,10 | 0,00% | 1.239.584,57 | 100,01% |
| 007259 SBC | | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 2,7174000 | | 2,46 | | 6,68 | 6,68 | 0,00% | 1.239.591,25 | 100,01% |
| 00043468 SINAPI | | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,1358000 | | 48,73 | | 6,61 | 6,61 | 0,00% | 1.239.597,86 | 100,01% |
| 00005065 SINAPI | | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,2968800 | | 21,52 | | 6,38 | 6,38 | 0,00% | 1.239.604,25 | 100,01% |
| ORSE | | CONTE DE SINALIZACAO PVC 50cm | Material | UN | 0,3300000 | | 18,68 | | 6,16 | 6,16 | 0,00% | 1.239.610,41 | 100,02% |
| 00012894/SI | | | | | | | | | | | | | |
| 038003 SBC | | | | | | | | | | | | | |

FOLHAS: 80
PROC. 319
ASS: [assinatura]
2024

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D791



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Insumos

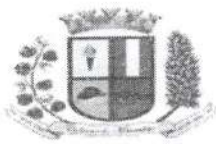
| Código Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Valor Unitário | | Total | | | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado | |
|--------------|--------|--|-------------|-----|-------------|----------------|-----------|-------------|-----------|-------------|------|-----------------|----------------|-----------|
| | | | | | | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | | | Operativa |
| 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,1267400 | | 47,25 | | 5,99 | | 5,99 | 0,00% | 1.239.616,40 | 100,02% |
| 00043490 | SINAPI | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 2,7174000 | | 2,16 | | 5,87 | | 5,87 | 0,00% | 1.239.622,27 | 100,02% |
| 035008 | SBC | EPI - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO SILO | Material | UN | 0,3300000 | | 16,12 | | 5,32 | | 5,32 | 0,00% | 1.239.627,59 | 100,02% |
| 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 528,0000000 | | 0,01 | | 5,28 | | 5,28 | 0,00% | 1.239.632,87 | 100,02% |
| 00005059 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,1584000 | | 26,11 | | 4,14 | | 4,14 | 0,00% | 1.239.637,00 | 100,02% |
| 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 309,4752000 | | 0,01 | | 3,09 | | 3,09 | 0,00% | 1.239.640,10 | 100,02% |
| 00043459 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 4,4748000 | | 0,61 | | 2,73 | | 2,73 | 0,00% | 1.239.642,83 | 100,02% |
| 4725 | ORSE | Espátula | Material | un | 0,0664000 | | 21,02 | | 1,82 | | 1,82 | 0,00% | 1.239.644,64 | 100,02% |
| 4174 | CRSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar | Material | un | 0,1030000 | | 15,60 | | 1,62 | | 1,62 | 0,00% | 1.239.646,26 | 100,02% |
| 037402 | SBC | SERRA CIRCULAR MECAN BANCADA MOT ELETRICO SCV | Material | H | 0,3300000 | | 1,15 | | 0,36 | | 0,36 | 0,00% | 1.239.646,64 | 100,02% |
| 038004 | SBC | FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m | Material | M | 0,3300000 | | 0,19 | | 0,06 | | 0,06 | 0,00% | 1.239.646,70 | 100,02% |


Wycimar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-057

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Equipamento | R\$ 63.112,26 |
| Equipamento para Aquisição Permanente | R\$ 0,00 |
| Mão de Obra | R\$ 571.504,64 |
| Materiais | R\$ 524.949,79 |
| Serviços | R\$ 60.232,00 |
| Taxas | R\$ 147,81 |
| Administração | R\$ 0,00 |
| Aluguel | R\$ 0,00 |
| Verba | R\$ 0,00 |
| Transporte | R\$ 0,00 |
| Franquia | R\$ 0,00 |
| Outros | R\$ 0,00 |

| | |
|---------------|--------------|
| Total sem BDI | 991.640,00 |
| Total do BDI | 247.778,98 |
| Total Geral | 1.239.418,98 |

FOLHAS: 84
PROC: 749 | 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 88
PROC: 349 / 2024
ASS:

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

COMPOSIÇÃO DE BDI

| COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO (Bonificação e Despesas Indiretas) | |
|--|---------------|
| GRUPO A | 5,57% |
| AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,80% |
| S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS | 0,80% |
| R - TAXA DE RISCOS | 0,97% |
| GRUPO B | 0,99% |
| DF - DESPESAS FINANCEIRAS | 0,99% |
| GRUPO C | 7,10% |
| L - LUCRO | 7,10% |
| I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES) | 8,65% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| ISSQN | 5,00% |
| FD - FATOR DE DESONERAÇÃO | 0,00% |
| BDI COM IMPOSTOS | 25,00% |

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
- S = Taxa de Seguros
- R = taxa de risco
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos(PIS, COFINS, ISS,FD)

$$\text{BDI} = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \right\} = 25,00\%$$

Wylmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - B-291



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 83
PROC: 329 / 2024
ASS: [assinatura]

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 1,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 17,80% | 36,80% | 36,80% |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89% | Não incide | 17,89% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,64% | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | Não incide | 1,59% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,18% | 9,20% | 12,18% | 9,20% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| B | Total | 48,43% | 18,88% | 48,43% | 18,88% |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,58% | 3,46% | 4,58% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,73% | 1,31% | 1,73% | 1,31% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,41% | 1,82% | 2,41% | 1,82% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,39% | 0,29% | 0,39% | 0,30% |
| C | Total | 9,22% | 6,96% | 9,22% | 6,97% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,14% | 3,36% | 17,82% | 6,95% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | 0,29% | 0,41% | 0,31% |
| D | Total | 8,52% | 3,65% | 18,23% | 7,25% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 82,97% | 47,29% | 112,68% | 69,90% |

[Assinatura]
Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogério Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: Falta de cuidado nas áreas verdes na cidade de Colinas."

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente descrição visa identificar a necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à manutenção e ao cuidado das áreas verdes da cidade, um aspecto crucial para a qualidade de vida dos munícipes e para a preservação do meio ambiente urbano.

Atualmente, as áreas verdes de Colinas enfrentam sérios problemas de abandono e descaso, evidenciados pela falta de poda das árvores, limpeza inadequada de praças e jardins, além da ausência de ações voltadas para a recuperação de espaços degradados. Essa situação compromete não apenas a estética urbana, mas também a funcionalidade desses espaços, que deveriam servir como locais de convivência social, lazer e promoção da saúde pública.

A necessidade de intervenção é fundamentada na relevância das áreas verdes para o bem-estar da população. Estudo mostra que ambientes urbanos com adequada presença de vegetação contribuem para a redução das temperaturas, mitigação da poluição, e beneficiam diretamente a saúde mental e física da população. Além disso, a conservação e melhoria das áreas verdes são essenciais para preservar a biodiversidade local, promovendo um ecossistema equilibrado e saudável.

O atendimento a essa demanda está alinhado ao interesse público, considerando que a qualidade das áreas verdes impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Um ambiente urbano bem cuidado favorece a prática de atividades físicas, a socialização e proporciona um espaço seguro para crianças e famílias, reduzindo os índices de criminalidade e promovendo um sentimento de pertencimento comunitário.



Portanto, a identificação clara deste problema e a urgência de sua resolução são imprescindíveis, uma vez que garantir a revitalização e manutenção das áreas verdes se configura como uma ação prioritária da administração pública em benefício da sociedade colinense. Assim, a análise dessa necessidade deve ser conduzida de forma técnica, objetiva e pautada no compromisso com o bem-estar coletivo.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) é essencial para garantir a eficiência e eficácia nas contratações públicas. Neste caso, com o objetivo de solucionar a falta de cuidado nas áreas verdes da cidade de Colinas, é fundamental definir requisitos claros e objetivos que assegurem a qualidade dos serviços a serem contratados. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. **Frequência de Manutenção:** O serviço deve incluir manutenção das áreas verdes em intervalos regulares, com no mínimo quatro intervenções mensais.
2. **Qualidade dos Materiais:** As espécies de plantas e gramas a serem utilizadas devem ser nativas da região ou adaptadas ao clima local, com garantia de saúde e vigor.
3. **Formação de Equipe Técnica:** A empresa contratada deve disponibilizar equipe composta por profissionais qualificados, incluindo agrônomos ou paisagistas com experiência comprovada em áreas verdes.
4. **Registro de Atividades:** A manutenção deve ser documentada semanalmente, com relatórios que contenham dados sobre as atividades realizadas, estado das áreas tratadas e recomendações para futuras intervenções.
5. **Uso de Insumos:** Os insumos utilizados nas manutenções, como adubos e defensivos agrícolas, devem ser registrados e atender às normas ambientais vigentes, sendo preferencialmente orgânicos.
6. **Capacitação de Pessoal:** A empresa deve promover treinamentos periódicos para os funcionários responsáveis pela execução do trabalho, com foco em técnicas de jardinagem sustentável e controle ambiental.
7. **Sinalização das Áreas:** Deve haver sinalização adequada nas áreas verdes atendidas, informando sobre o tipo de vegetação, cuidados necessários e contato para emergências.
8. **Disponibilidade de Contato:** A contratada deve fornecer um canal de comunicação direto para atendimento de demandas emergenciais de manutenção.



9. Implementação de Projeto Paisagístico: A proposta deverá incluir um projeto paisagístico elaborado por profissional competente, garantindo a harmonia estética e funcional das áreas verdes.

10. Monitoramento e Avaliação: A contratada deverá implementar um sistema de monitoramento das áreas verdes, incluindo indicadores de saúde das plantas e satisfação da população, com relatórios trimestrais.

Esses requisitos garantem que o processo licitatório seja realizado de forma transparente, competitiva e alinhada com as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas, promovendo a melhoria das áreas verdes da cidade.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis no Mercado para o Problema de Falta de Cuidado nas Áreas Verdes em Colinas

1. Contratação de empresa especializada em jardinagem e paisagismo

a. Vantagens:

- Custo: Pode variar, mas empresas especializadas frequentemente oferecem pacotes que podem se adaptar ao orçamento da Prefeitura.
- Qualidade: Profissionais qualificados garantem um trabalho técnico bem executado.
- Flexibilidade: Possibilidade de ajustes nas tarefas conforme as necessidades específicas da área verde.
- Suporte: Geralmente, incluem serviços de manutenção, garantindo continuidade na execução das atividades.
- Tempo de implementação: Implementação rápida, podendo iniciar os serviços em poucas semanas após a contratação.

b. Desvantagens:

- Manutenção: Dependência contínua da empresa contratada para a manutenção regular.
- Custos recorrentes: O custo mensal pode ser elevado dependendo da frequência e complexidade dos serviços.
- Risco de descontinuidades: Em caso de problemas financeiros na empresa, os serviços podem ser interrompidos.

2. Contratação de cooperativas ou associações locais

a. Vantagens:

- Custo: Geralmente, mais acessível do que empresas grandes, possibilitando redução de gastos.
- Envolvimento comunitário: Estimula a participação da comunidade, promovendo o cuidado e preservação dos espaços.
- Adaptabilidade: Soluções podem ser adaptadas às especificidades locais devido ao conhecimento da região.



b. Desvantagens:

- Capacitação: A qualidade do serviço pode depender da capacitação e organização dos membros da cooperativa.
- Suporte e continuidade: Pode haver escassez de recursos e apoio para manutenção a longo prazo.
- Eficiência variável: A eficiência pode não ser tão consistente quanto a de uma empresa profissional.

3. Implantação de programas de voluntariado

a. Vantagens:

- Custo: Baixo custo de implementação, pois os voluntários não recebem remuneração.
- Engajamento social: Promove o envolvimento da população e cria uma maior conscientização sobre a importância das áreas verdes.
- Sensibilização ambiental: Contribui para a educação ambiental da comunidade.

b. Desvantagens:

- Manutenção: Resultados incertos, pois depende da disposição e comprometimento dos voluntários.
- Qualidade: A falta de experiência pode afetar a qualidade do trabalho realizado.
- Tempo de implementação: Pode demorar mais para mobilizar voluntários e organizar eventos.

4. Implementação de tecnologias de monitoramento e gestão de áreas verdes

a. Vantagens:

- Custo: Inicialmente elevado, porém pode gerar economia a longo prazo por meio de um gerenciamento mais eficiente.
- Eficiência: A tecnologia pode oferecer relatórios precisos sobre o estado das áreas verdes, permitindo ações corretivas rápidas.
- Adequação ao interesse público: Facilita a transparência e a prestação de contas à população.

b. Desvantagens:

- Complexidade técnica: Necessita treinamento adequado para o uso eficaz das tecnologias implantadas.
- Investimento inicial: Alto custo inicial pode ser um obstáculo a curto prazo.
- Dependência tecnológica: Risco de depender excessivamente das tecnologias, sem soluções manuais disponíveis.

Análise Comparativa das Soluções

- A contratação de empresas especializadas oferece serviços de qualidade com suporte contínuo, mas apresenta custos elevados a longo prazo e dependência externa.



- As cooperativas locais são uma alternativa economicamente viável, mas sua efetividade pode ser variável e dependente de capacitação.
- Programa de voluntariado envolve a comunidade de forma positiva, trazendo baixo custo, mas com resultados e manutenção de qualidade incertos.
- Tecnologias de monitoramento têm alto custo inicial com grande potencial de otimização e eficiência, mas exigem adaptação e capacitação, além de depender de infraestrutura tecnológica.

A escolha da solução ideal deve considerar a capacidade orçamentária, a urgência na melhoria das áreas verdes e a disponibilidade de engajamento da comunidade, ponderando as vantagens e desvantagens para alinhar a solução priorizada aos interesses e demandas públicas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo para promover o cuidado das áreas verdes da cidade de Colinas se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Esse serviço busca atender a uma demanda crescente da população por ambientes urbanos mais saudáveis e esteticamente agradáveis, potencializando a qualidade de vida dos cidadãos.

Os aspectos técnicos que fundamentam essa escolha estão centrados na expertise necessária para a manutenção adequada de áreas verdes. Profissionais especializados em jardinagem e paisagismo possuem conhecimentos específicos sobre espécies vegetais, suas necessidades hídricas e nutricionais, além de técnicas de cultivo que garantem um crescimento saudável das plantas. A compatibilidade dessa solução com as características climáticas e do solo da região é um ponto crucial; empresas especializadas realizam análises preliminares que asseguram que as intervenções sejam adequadas ao ambiente local, aumentando as chances de sucesso e minimizando custos futuros com replantio ou correções.

Em termos de facilidade de implementação, essas empresas frequentemente já dispõem de processos e ferramentas adequadas, o que permite que as ações necessárias sejam realizadas de maneira rápida e eficiente. Além disso, a alocação de recursos humanos qualificados e o acesso a insumos especializados asseguram uma execução do serviço em conformidade com as melhores práticas do setor.

Os benefícios operacionais da contratação de uma empresa especializada são notáveis. A manutenção regular das áreas verdes, proporcionada por uma equipe capacitada, evita a degradação e o abandono dos espaços públicos, promovendo um ciclo contínuo de cuidados que maximiza a conservação. O suporte oferecido por esses profissionais também garante que qualquer intercorrência seja atendida de forma ágil, além de permitir um planejamento estratégico para ações sazonais, como podas e adubações, que são essenciais para a saúde das plantas.

Quanto à escalabilidade da solução, a contratação de uma empresa especializada possibilita a expansão dos serviços conforme a necessidade, podendo incluir novos locais ou incrementar os cuidados em regiões que demandem atenção especial. Isso significa que a Prefeitura Municipal de



Colinas poderá ajustar o escopo dos serviços prestados de acordo com as demandas da população e a evolução das condições do espaço urbano.

Sob o aspecto econômico, a escolha de contratar uma empresa especializada se revela vantajosa em termos de custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial considerável, os retornos esperados superam amplamente os gastos. A melhoria nas áreas verdes contribui positivamente a do patrimônio público, atraindo tanto moradores quanto turistas, e influencia positivamente a percepção da cidade. Deste modo, o investimento em paisagismo e jardinagem não se limita à estética, mas resulta em impactos sociais e econômicos, como aumento na qualidade de vida, redução de doenças respiratórias devido à presença de mais árvores e plantas, e consequente diminuição nos gastos com saúde pública.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo apresenta-se como a solução ideal para enfrentar a falta de cuidado das áreas verdes em Colinas, proporcionando um atendimento técnico adequado, benefícios operacionais significativos e um retorno econômico favorável ao interesse público e ao bem-estar da comunidade.

5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor com BDI | Total | Peso (%) |
|------|--------|--------|---|----------------|--------|------------|---------------|-------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS | m ² | 12 | | | | |
| 1.2 | 020014 | SBC | REGULARIZAÇÃO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APLIAMENTO | m ³ | 210 | | | | |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1 | | | | |
| 2.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | | | | |
| 2.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 2.3 | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 90

Rub.: 4

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|-----------|----------------|---------|--|--|
| 2.4 | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO GERAL ENCARGOS COMPLEMENTARES | DE EM COM | H | 2268 | | |
| 3 | | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | DE DE | | 1 | | |
| 3.1 | 020766 | SBC | RETIRADA DE ARVORES PEQUENO PORTE | E DE DE | UN | 115 | | |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | DE DE | m ³ | 66,54 | | |
| 3.3 | 201021 | SBC | CAPINA VEGETAÇÃO RASTEIRA ARBUSTIVA | DE OU | m ² | 1165,6 | | |
| 3.4 | 201023 | SBC | CORTE VEGETAÇÃO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | DE | m ² | 2668,56 | | |
| 4 | | | PAISAGISMO | | | 1 | | |
| 4.1 | | | GRAMADO | | | 1 | | |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | e | m ³ | 190 | | |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | | m ² | 1850 | | |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | DE | UN | 850 | | |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | DE | m ² | 700 | | |
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | | m ² | 1600 | | |
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS | | m ² | 1600 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 92

Rub.: 4

| | | | DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | | | |
|--------|--------|--------|--|----------------|------|--|
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 1800 | |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m ³ | 740 | |
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m ² | 350 | |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | |
| 4.2 | | | ARVORES | | 1 | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m ² | 1500 | |
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m ² | 850 | |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m ² | 930 | |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | |
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | un | 150 | |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 92

Rub.: 4

| | | | | | | | |
|--------|----------|---------|---|----------------|-----|--|--|
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 | | |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 70 | | |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 | | |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | 1 | | |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | l | 200 | | |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 | | |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | un | 13 | | |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | 8 | | |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | 8 | | |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | 50 | | |
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA, FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | 50 | | |
| 5 | | | SERVIÇOS FINAIS | | 1 | | |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | UN | 300 | | |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m ² | 750 | | |

Total
sem BDI

Total do
BDI

Total
Geral

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do processo de contratação por parcelamento formal, com a adjudicação em lotes/itens distintos, é justificada pela complexidade e diversidade das intervenções necessárias para o cuidado das áreas verdes da cidade de Colinas. O serviço de jardinagem e paisagismo abrange diversas atividades especializadas, como manutenção de jardins, poda de árvores, e implementação de projetos paisagísticos, que podem necessitar de diferentes expertises e equipe técnica. Ao dividir a contratação em lotes, haverá uma melhor adaptação dos serviços às especificidades de cada área verde, permitindo à Prefeitura escolher empresas que se destacam em cada nicho, garantindo maior qualidade e eficiência nos resultados.

Além disso, essa abordagem favorece a concorrência entre fornecedores, aumentando as chances de seleção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de custo quanto de valor agregado, o que resulta em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. A segmentação dos serviços pode também facilitar o acompanhamento e a gestão da execução contratual, possibilitando a correção de problemas ou adaptações necessárias em tempo hábil, o que teria um impacto positivo na qualidade final das áreas verdes.

Por fim, o parcelamento atende ao interesse público ao oferecer soluções específicas e adequadas a cada situação, contribuindo para a revitalização das áreas verdes e promovendo um ambiente urbano mais saudável e agradável. Essa prática aumenta a transparência do processo licitatório, assegurando que as demandas da comunidade sejam atendidas de forma eficaz, o que reforça a responsabilidade da administração pública em zelar pelo bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo pela Prefeitura Municipal de Colinas tem como principal resultado esperado a melhoria da gestão das áreas verdes da cidade, refletindo diretamente na economicidade. Essa solução possibilita que os recursos financeiros do município sejam utilizados de forma mais eficiente, pois uma empresa com expertise pode realizar serviços de manutenção e embelezamento das áreas verde com um custo-benefício superior ao que seria alcançado por equipes internas mal preparadas ou sem as ferramentas adequadas. Com a possibilidade de obter propostas de diferentes empresas especializadas, espera-se não apenas preços competitivos, mas também a geração de um serviço de qualidade, que preserva o investimento público realizado.



Além disso, a solução escolhida permite uma otimização dos recursos humanos disponíveis. A contratação de uma empresa terceirizada elimina a necessidade de treinar servidores públicos para a execução de atividades específicas de jardinagem e paisagismo, que exigem conhecimentos técnicos e habilidades específicas. Assim, as equipes da prefeitura podem ser alocadas em outras áreas prioritárias e que demandam atenção diária, melhorando a produtividade total da administração pública.

Os recursos materiais também serão melhor aproveitados. Com a contratação de profissionais qualificados, a utilização de insumos, equipamentos e técnicas adequadas resultará em um uso mais racional desses recursos, evitando desperdícios e promovendo uma gestão eficiente das plantas e espaços verdes. A empresa contratada passa a ser responsável pela aquisição dos materiais necessários, reduzindo a necessidade de investimento inicial por parte da prefeitura e garantindo que os produtos usados atendam padrões de qualidade e sustentabilidade.

Em suma, a solução de contratar uma empresa especializada garantirá resultados significativos em termos de economicidade e eficiência na utilização dos recursos disponíveis. Isso se traduzirá em áreas verdes bem cuidadas e valorizadas na cidade de Colinas, além de otimizar a aplicação de esforços e investimentos públicos.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo para cuidar das áreas verdes da cidade de Colinas requer uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia e a sustentabilidade da solução escolhida. Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das áreas verdes existentes no município, identificando suas particularidades, como espécies vegetais, tamanho das áreas, condições de solo e irrigação. Esse diagnóstico permitirá delinear as necessidades específicas de cuidados para cada espaço, facilitando a elaboração de propostas e a definição do escopo dos serviços a serem contratados.

Além disso, deve-se estabelecer um cronograma de manutenção das áreas verdes, com frequência e tipos de serviços a serem realizados, tais como poda, adubação, controle de pragas e irrigação. Isso garantirá que os serviços sejam executados de forma planejada e contínua, evitando a degradação dos espaços. É importante também considerar a concepção de um sistema de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, que inclua indicadores de desempenho relacionados à saúde das plantas, estética das áreas e satisfação da população.

Outra providência crucial diz respeito à formação de uma comissão técnica interna da Prefeitura composta por servidores capacitados nas áreas de jardinagem e paisagismo, que será responsável por supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados. Tal capacitação deve ser focada em aspectos técnicos relevantes, visando garantir que a equipe compreenda as especificidades do trabalho e possa atuar de maneira eficaz na gestão do contrato e na análise dos resultados obtidos.

Por fim, recomenda-se a inclusão de práticas de educação e engajamento comunitário relacionadas às áreas verdes, promovendo ações que incentivem o cuidado e a preservação por parte da população. Essa abordagem contribui para a melhor utilização dos recursos públicos, ao alavancar a



participação da comunidade e reforçar a importância da conservação das áreas verdes urbanas. Assim, a implementação dessas providências garante uma atenção adequada às necessidades da cidade, aliando eficiência, eficácia e transparência no uso dos recursos públicos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo, indica que não há outras contratações necessárias antes dessa implementação. A partir da avaliação dos requisitos técnicos e operacionais envolvidos nos serviços de jardinagem e paisagismo, é possível afirmar que a execução desta atividade pode ocorrer de maneira isolada.

Em relação ao cuidado das áreas verdes, não existem dependências diretas com outras contratações que precisem ser realizadas previamente. Os serviços de jardinagem e paisagismo compreendem todas as atividades necessárias para cuidar, revitalizar e manter as áreas verdes da cidade, englobando desde o plantio, poda, irrigação até o tratamento do solo. Assim, a empresa contratada estará apta a realizar todas essas tarefas sem a necessidade de suporte adicional ou de outros serviços que antecedam sua atuação.

Ainda que seja comum pensar em ações como manutenção de equipamentos ou reformas em espaços públicos, estas não se configuram como requerimentos diretos para que os serviços de jardinagem sejam efetivos. Portanto, a contratação da empresa especializada atenderá à demanda existente sem que haja exigência de intervenções ou contratos anteriores relacionados a essas manutenções.

Dessa forma, conclui-se que a única contratação necessária para resolver o problema identificado na falta de cuidado das áreas verdes na cidade de Colinas é, de fato, a da empresa de jardinagem e paisagismo, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas previamente a esta solução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo para mitigar a falta de cuidado nas áreas verdes da cidade de Colinas, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais associados a essa solução, juntamente com medidas mitigadoras eficazes que priorizem a eficiência energética, o uso sustentável de recursos e a logística reversa.

Os impactos ambientais mais relevantes incluem a utilização de insumos químicos (como fertilizantes e pesticidas) que podem poluir solo e água, o consumo excessivo de água na irrigação, o uso de energia durante as atividades de manutenção e a geração de resíduos provenientes do corte e poda de vegetação. Além disso, a introdução de espécies exóticas e invasoras pode comprometer a biodiversidade local.



Para mitigar esses impactos, é necessário implementar práticas sustentáveis no manejo das áreas verdes. O uso de produtos orgânicos ou biológicos para controle de pragas e adubação deve ser priorizado, reduzindo a contaminação do solo e das fontes hídricas. A instalação de sistemas de irrigação eficientes, como a irrigação por gotejamento, pode otimizar o uso de água, minimizando o desperdício. Também é recomendável adotar técnicas de jardinagem que considerem a flora nativa da região, promovendo a biodiversidade e evitando a introdução de espécies invasoras.

No que se refere à eficiência energética, é importante que a empresa contratada utilize equipamentos elétricos que apresentem baixo consumo de energia. Além disso, a realização de atividades em horários que evitem os momentos de maior calor pode contribuir para a redução do consumo energético e proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável para os funcionários.

As medidas de logística reversa devem ser consideradas neste contexto, principalmente na gestão dos resíduos gerados pela poda e corte de vegetação. É essencial que a empresa desenvolva um plano para a destinação adequada desses resíduos, que pode incluir a compostagem dos restos orgânicos para produção de adubo ou o aproveitamento dos galhos para a fabricação de mulch. Caso haja poda de árvores, recomenda-se a reutilização da madeira em projetos de paisagismo ou como matéria-prima em outros produtos, minimizando assim a quantidade de resíduos enviados para aterros.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo para as áreas verdes de Colinas deve ser acompanhada de um planejamento rigoroso das ações a serem realizadas, focando na adoção de práticas sustentáveis. Isso garantirá a preservação ambiental, promoverá a eficiência no uso de recursos e incentivará a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, contribuindo para um desenvolvimento urbano mais consciente e responsável.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 11 de Novembro de 2024

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração Geral – SEMAG.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replante de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente descrição visa identificar a necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à manutenção e ao cuidado das áreas verdes da cidade, um aspecto crucial para a qualidade de vida dos munícipes e para a preservação do meio ambiente urbano.

Atualmente, as áreas verdes de Colinas enfrentam sérios problemas de abandono e descaso, evidenciados pela falta de poda das árvores, limpeza inadequada de praças e jardins, além da ausência de ações voltadas para a recuperação de espaços degradados. Essa situação compromete não apenas a estética urbana, mas também a funcionalidade desses espaços, que deveriam servir como locais de convivência social, lazer e promoção da saúde pública.

A necessidade de intervenção é fundamentada na relevância das áreas verdes para o bem-estar da população. Estudo mostra que ambientes urbanos com adequada presença de vegetação contribuem para a redução das temperaturas, mitigação da poluição, e beneficiam diretamente a saúde mental e física da população. Além disso, a conservação e melhoria das áreas verdes são essenciais para preservar a biodiversidade local, promovendo um ecossistema equilibrado e saudável.

O atendimento a essa demanda está alinhado ao interesse público, considerando que a qualidade das áreas verdes impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Um ambiente urbano bem cuidado favorece a prática de atividades físicas, a socialização e proporciona um espaço seguro para crianças e famílias, reduzindo os índices de criminalidade e promovendo um sentimento de pertencimento comunitário.

Portanto, a identificação clara deste problema e a urgência de sua resolução são imprescindíveis, uma vez que garantir a revitalização e manutenção das áreas verdes se configura como uma ação prioritária da administração pública em benefício da sociedade colinense. Assim, a análise dessa necessidade deve ser conduzida de forma técnica, objetiva e pautada no compromisso com o bem-estar coletivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|--------|--------|---|----------------|---------|------------|--------------------|-------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 12 | | | | |
| 1.2 | 020014 | SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m ³ | 210 | | | | |
| | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1 | | | | |
| 2.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | | | | |
| 2.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 2.3 | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 2.4 | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 3 | | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | 1 | | | | |
| 3.1 | 020766 | SBC | RETIRADA E DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | 115 | | | | |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ³ | 66,54 | | | | |
| 3.3 | 201021 | SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m ² | 1165,6 | | | | |
| 3.4 | 201023 | SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m ² | 2668,56 | | | | |
| 4 | | | PAISAGISMO | | 1 | | | | |
| 4.1 | | | GRAMADO | | 1 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 99

Rub.: 4

| | | | | | | | |
|--------|--------|--------|---|----------------|------|--|--|
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m ³ | 190 | | |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m ² | 1850 | | |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 850 | | |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | 700 | | |
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 1600 | | |
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 1600 | | |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 1800 | | |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m ³ | 740 | | |
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | | |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m ² | 350 | | |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | | |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | | |
| 4.2 | | | ARVORES | | 1 | | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 100

Rub.: d

| | | | | | | | | |
|--------|----------|---------|---|----|------|--|--|--|
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | | | |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | | | |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m² | 1500 | | | |
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 850 | | | |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m² | 930 | | | |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | | | |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | | | |
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | un | 150 | | | |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 | | | |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 | | | |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 70 | | | |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 | | | |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | 1 | | | |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | I | 200 | | | |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 | | | |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | un | 13 | | | |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | 8 | | | |
| 4.3.5 | I0767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | 8 | | | |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | 50 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 101

Rub.: 9

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----------------|-----|--|--|--|
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | 50 | | | |
| 5 | | | SERVIÇOS FINAIS | | 1 | | | |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS GERAL | UN | 300 | | | |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m ² | 750 | | | |

Total
sem BDI

Total do
BDI

Total
Geral

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na ruas avenidas e logradouros públicos **na Centro, Colinas - Maranhão**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;



- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.



8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO



11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|--------|-------------|------------------------------------|
| I=(TX) | I= (6 /100) | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6% |

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO



17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Colinas - MA, 12 de Novembro de 2024

Processo nº 349/2024

Fls.: 115

Rub.: 9

Ivan

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 349/2024, visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 14 de novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relação Institucionais e Planejamento



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replante de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor de Compras

Processo nº 349/2024

Fls.: 118

Rub.: 3

O valor total estimado é de R\$ 1.239.418,98 (hum milhão duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 14 de novembro de 2024.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 15 de novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAG.
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 349/2024, visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 13 de novembro de 2024.

Rogerio Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 15 de novembro de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 18 de novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS: 123
PROC: 319 | 2024
ASS: OK

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS: 184 / 2024
PROC: 349

| | | | | | | |
|------|--|--------|----------|--------------|--------------|-------------------------|
| 0002 | Execução de pintura asfáltica de faixas, inclusive fornecimento de tinta, inclusive transporte | M2 | 7700,40 | R\$ 1,49 | R\$ 1,54 | R\$ 14.358,74 |
| 0003 | Transporte de pintura da fábrica | l | 0,24 | R\$ 665,01 | R\$ 420,48 | R\$ 7.591,37 |
| 0004 | Apliação de CIP-63/09 | l | 34,77 | R\$ 2.176,50 | R\$ 6.854,37 | R\$ 307.666,44 |
| 0005 | Transporte de CIP 63/09 | l | 24,77 | R\$ 465,01 | R\$ 420,48 | R\$ 28.528,44 |
| 0006 | Área asfáltica e quente | l | 498,66 | R\$ 149,98 | R\$ 183,40 | R\$ 91.294,75 |
| 0007 | Transporte com carretinha basculante 10m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana | 000004 | 6830,36 | R\$ 2,22 | R\$ 2,74 | R\$ 18.899,13 |
| 0007 | SERVÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO | | | | | R\$ 193.633,49 |
| 0701 | Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco cerâmico de 25x25cm, espessura 10cm, AF_12/0015 | M2 | 1380,00 | R\$ 79,28 | R\$ 97,40 | R\$ 157.083,00 |
| 08 | DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS | | | | | R\$ 662.118,90 |
| 0801 | Execução de medição nos dimensões 100x150x12,50 | M | 1850,20 | R\$ 42,48 | R\$ 52,41 | R\$ 201.788,96 |
| 0802 | Execução de sarjeta de concreto armado, instalada em loco, 30cm base | M | 1850,20 | R\$ 52,94 | R\$ 65,28 | R\$ 251.261,95 |
| 0903 | Execução de passeio (calçada) em bloco cerâmico quadrado 30x30cm, com juntas de dilatação convencionais, espessura 10cm, armada af_12/0016 | M2 | 1025,10 | R\$ 87,99 | R\$ 108,58 | R\$ 208.288,36 |
| 09 | RÓDIO E LIMPEZA DE VIAS | | | | | R\$ 135.887,68 |
| 0901 | Capina e limpeza manual de, a total | M2 | 15000,00 | R\$ 1,42 | R\$ 1,75 | R\$ 26.250,00 |
| 0902 | Capina e limpeza manual do terreno | M2 | 15000,00 | R\$ 1,20 | R\$ 1,48 | R\$ 22.200,00 |
| 0903 | Carga e descarga de entulho em caminhão basculante 6m3 - carga com pa carregadora e descarga | M3 | 7500,00 | R\$ 8,74 | R\$ 13,70 | R\$ 80.850,00 |
| 0904 | Transporte com caminhão basculante 10m3 em via urbana pavimentada e controlada para 0m3 excedente e 30m3 fundado (m3/m) | 000004 | 5825,00 | R\$ 0,96 | R\$ 1,18 | R\$ 6.627,90 |
| | DIVERSOS | | | | | R\$ 81.489,34 |
| 1001 | Banco laminado compr = 3,00m, largura = 20cm, pa de terra fundado com 10 pregos de madeira, 10x10cm e 60cm | M | 5,00 | R\$ 926,26 | R\$ 1.145,29 | R\$ 5.725,45 |
| 1002 | Banco de concreto armado com concreto e cimento (aprox 50kg) | M | 5,00 | R\$ 883,65 | R\$ 1.896,25 | R\$ 5.451,25 |
| 1003 | Plano de gume batente em placas | M2 | 200,00 | R\$ 14,82 | R\$ 19,26 | R\$ 3.656,00 |
| 1004 | Pintura de piso com tinta poliúrea aplicação manual 2 demãos, incluído tudo necessário | M2 | 1245,53 | R\$ 16,44 | R\$ 22,75 | R\$ 49.796,03 |
| 1005 | Imposta geral | M2 | 4780,63 | R\$ 2,11 | R\$ 2,69 | R\$ 22.878,61 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 3.870.259,34 |

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

| | |
|--|---|
| PELA GERENCIADORA Joice Roberto Farias Gomes Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022 | PELA BENEFICIÁRIA RAFAELINO ADAILSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.793-88 |
|--|---|

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO

| | |
|--|--|
| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração | |
| Órgão(s) Participante(s): | |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replantio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação. | |
| Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXXX /2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br . | |
| Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXXX/2024 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF) | |
| Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br | |
| Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp | |
| Orçamento Sigiloso: | SIM |
| Valor Estimado ou Máximo da Contratação: | Valor Total: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). |
| Sistema de Registro de Preços – SRP: | SIM |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço |
| Intervalo entre Lances: | R\$ 100,00 (cem reais) |
| Modo de Disputa: | Aberto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 126

Rub.: 4

| | |
|--|--|
| Forma de Adjudicação | Global |
| Regime de Execução: | Empreitada por preço Global |
| Forma de Envio do(s) Lance(s): | <input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global. |
| Participação de Consórcio: | NÃO |
| Apresentação de Amostras: | NÃO |
| Visita Técnica: | NÃO |
| Exigência de Garantia de Proposta | NÃO |
| Exigência de Garantia de Contrato | NÃO |
| Dotação Orçamentária: | Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023. |
| Anexos: | Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a):

Autoridade Competente:

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

| | |
|---|--|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | NÃO |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| Abreviações | EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 127

Rub.: 9

| |
|---|
| CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |
|---|



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecutáveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024
ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: Falta de cuidado nas áreas verdes na cidade de Colinas."

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente descrição visa identificar a necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à manutenção e ao cuidado das áreas verdes da cidade, um aspecto crucial para a qualidade de vida dos munícipes e para a preservação do meio ambiente urbano.

Atualmente, as áreas verdes de Colinas enfrentam sérios problemas de abandono e descaso, evidenciados pela falta de poda das árvores, limpeza inadequada de praças e jardins, além da ausência de ações voltadas para a recuperação de espaços degradados. Essa situação compromete não apenas a estética urbana, mas também a funcionalidade desses espaços, que deveriam servir como locais de convivência social, lazer e promoção da saúde pública.

A necessidade de intervenção é fundamentada na relevância das áreas verdes para o bem-estar da população. Estudo mostra que ambientes urbanos com adequada presença de vegetação contribuem para a redução das temperaturas, mitigação da poluição, e beneficiam diretamente a saúde mental e física da população. Além disso, a conservação e melhoria das áreas verdes são essenciais para preservar a biodiversidade local, promovendo um ecossistema equilibrado e saudável.



O atendimento a essa demanda está alinhado ao interesse público, considerando que a qualidade das áreas verdes impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Um ambiente urbano bem cuidado favorece a prática de atividades físicas, a socialização e proporciona um espaço seguro para crianças e famílias, reduzindo os índices de criminalidade e promovendo um sentimento de pertencimento comunitário.

Portanto, a identificação clara deste problema e a urgência de sua resolução são imprescindíveis, uma vez que garantir a revitalização e manutenção das áreas verdes se configura como uma ação prioritária da administração pública em benefício da sociedade colinense. Assim, a análise dessa necessidade deve ser conduzida de forma técnica, objetiva e pautada no compromisso com o bem-estar coletivo.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) é essencial para garantir a eficiência e eficácia nas contratações públicas. Neste caso, com o objetivo de solucionar a falta de cuidado nas áreas verdes da cidade de Colinas, é fundamental definir requisitos claros e objetivos que assegurem a qualidade dos serviços a serem contratados. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. **Frequência de Manutenção:** O serviço deve incluir manutenção das áreas verdes em intervalos regulares, com no mínimo quatro intervenções mensais.
2. **Qualidade dos Materiais:** As espécies de plantas e gramas a serem utilizadas devem ser nativas da região ou adaptadas ao clima local, com garantia de saúde e vigor.
3. **Formação de Equipe Técnica:** A empresa contratada deve disponibilizar equipe composta por profissionais qualificados, incluindo agrônomos ou paisagistas com experiência comprovada em áreas verdes.
4. **Registro de Atividades:** A manutenção deve ser documentada semanalmente, com relatórios que contenham dados sobre as atividades realizadas, estado das áreas tratadas e recomendações para futuras intervenções.
5. **Uso de Insumos:** Os insumos utilizados nas manutenções, como adubos e defensivos agrícolas, devem ser registrados e atender às normas ambientais vigentes, sendo preferencialmente orgânicos.
6. **Capacitação de Pessoal:** A empresa deve promover treinamentos periódicos para os funcionários responsáveis pela execução do trabalho, com foco em técnicas de jardinagem sustentável e controle ambiental.



7. Sinalização das Áreas: Deve haver sinalização adequada nas áreas verdes atendidas, informando sobre o tipo de vegetação, cuidados necessários e contato para emergências.

8. Disponibilidade de Contato: A contratada deve fornecer um canal de comunicação direto para atendimento de demandas emergenciais de manutenção.

9. Implementação de Projeto Paisagístico: A proposta deverá incluir um projeto paisagístico elaborado por profissional competente, garantindo a harmonia estética e funcional das áreas verdes.

10. Monitoramento e Avaliação: A contratada deverá implementar um sistema de monitoramento das áreas verdes, incluindo indicadores de saúde das plantas e satisfação da população, com relatórios trimestrais.

Esses requisitos garantem que o processo licitatório seja realizado de forma transparente, competitiva e alinhada com as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas, promovendo a melhoria das áreas verdes da cidade.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis no Mercado para o Problema de Falta de Cuidado nas Áreas Verdes em Colinas

1. Contratação de empresa especializada em jardinagem e paisagismo

a. Vantagens:

- Custo: Pode variar, mas empresas especializadas frequentemente oferecem pacotes que podem se adaptar ao orçamento da Prefeitura.
- Qualidade: Profissionais qualificados garantem um trabalho técnico bem executado.
- Flexibilidade: Possibilidade de ajustes nas tarefas conforme as necessidades específicas da área verde.
- Suporte: Geralmente, incluem serviços de manutenção, garantindo continuidade na execução das atividades.
- Tempo de implementação: Implementação rápida, podendo iniciar os serviços em poucas semanas após a contratação.

b. Desvantagens:

- Manutenção: Dependência contínua da empresa contratada para a manutenção regular.
- Custos recorrentes: O custo mensal pode ser elevado dependendo da frequência e complexidade dos serviços.
- Risco de descontinuidades: Em caso de problemas financeiros na empresa, os serviços podem ser interrompidos.

2. Contratação de cooperativas ou associações locais



a. Vantagens:

- Custo: Geralmente, mais acessível do que empresas grandes, possibilitando redução de gastos.
- Envolvimento comunitário: Estimula a participação da comunidade, promovendo o cuidado e preservação dos espaços.
- Adaptabilidade: Soluções podem ser adaptadas às especificidades locais devido ao conhecimento da região.

b. Desvantagens:

- Capacitação: A qualidade do serviço pode depender da capacitação e organização dos membros da cooperativa.
- Suporte e continuidade: Pode haver escassez de recursos e apoio para manutenção a longo prazo.
- Eficiência variável: A eficiência pode não ser tão consistente quanto a de uma empresa profissional.

3. Implantação de programas de voluntariado

a. Vantagens:

- Custo: Baixo custo de implementação, pois os voluntários não recebem remuneração.
- Engajamento social: Promove o envolvimento da população e cria uma maior conscientização sobre a importância das áreas verdes.
- Sensibilização ambiental: Contribui para a educação ambiental da comunidade.

b. Desvantagens:

- Manutenção: Resultados incertos, pois depende da disposição e comprometimento dos voluntários.
- Qualidade: A falta de experiência pode afetar a qualidade do trabalho realizado.
- Tempo de implementação: Pode demorar mais para mobilizar voluntários e organizar eventos.

4. Implementação de tecnologias de monitoramento e gestão de áreas verdes

a. Vantagens:

- Custo: Inicialmente elevado, porém pode gerar economia a longo prazo por meio de um gerenciamento mais eficiente.
- Eficiência: A tecnologia pode oferecer relatórios precisos sobre o estado das áreas verdes, permitindo ações corretivas rápidas.
- Adequação ao interesse público: Facilita a transparência e a prestação de contas à população.

b. Desvantagens:

- Complexidade técnica: Necessita treinamento adequado para o uso eficaz das tecnologias implantadas.
- Investimento inicial: Alto custo inicial pode ser um obstáculo a curto prazo.
- Dependência tecnológica: Risco de depender excessivamente das tecnologias, sem soluções manuais disponíveis.



Análise Comparativa das Soluções

- A contratação de empresas especializadas oferece serviços de qualidade com suporte contínuo, mas apresenta custos elevados a longo prazo e dependência externa.
- As cooperativas locais são uma alternativa economicamente viável, mas sua efetividade pode ser variável e dependente de capacitação.
- Programa de voluntariado envolve a comunidade de forma positiva, trazendo baixo custo, mas com resultados e manutenção de qualidade incertos.
- Tecnologias de monitoramento têm alto custo inicial com grande potencial de otimização e eficiência, mas exigem adaptação e capacitação, além de depender de infraestrutura tecnológica.

A escolha da solução ideal deve considerar a capacidade orçamentária, a urgência na melhoria das áreas verdes e a disponibilidade de engajamento da comunidade, ponderando as vantagens e desvantagens para alinhar a solução priorizada aos interesses e demandas públicas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo para promover o cuidado das áreas verdes da cidade de Colinas se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Esse serviço busca atender a uma demanda crescente da população por ambientes urbanos mais saudáveis e esteticamente agradáveis, potencializando a qualidade de vida dos cidadãos.

Os aspectos técnicos que fundamentam essa escolha estão centrados na expertise necessária para a manutenção adequada de áreas verdes. Profissionais especializados em jardinagem e paisagismo possuem conhecimentos específicos sobre espécies vegetais, suas necessidades hídricas e nutricionais, além de técnicas de cultivo que garantem um crescimento saudável das plantas. A compatibilidade dessa solução com as características climáticas e do solo da região é um ponto crucial; empresas especializadas realizam análises preliminares que asseguram que as intervenções sejam adequadas ao ambiente local, aumentando as chances de sucesso e minimizando custos futuros com replantio ou correções.

Em termos de facilidade de implementação, essas empresas frequentemente já dispõem de processos e ferramentas adequadas, o que permite que as ações necessárias sejam realizadas de maneira rápida e eficiente. Além disso, a alocação de recursos humanos qualificados e o acesso a insumos especializados asseguram uma execução do serviço em conformidade com as melhores práticas do setor.

Os benefícios operacionais da contratação de uma empresa especializada são notáveis. A manutenção regular das áreas verdes, proporcionada por uma equipe capacitada, evita a degradação e o abandono dos espaços públicos, promovendo um ciclo contínuo de cuidados que maximiza a conservação. O suporte oferecido por esses profissionais também garante que qualquer



intercorrência seja atendida de forma ágil, além de permitir um planejamento estratégico para ações sazonais, como podas e adubações, que são essenciais para a saúde das plantas.

Quanto à escalabilidade da solução, a contratação de uma empresa especializada possibilita a expansão dos serviços conforme a necessidade, podendo incluir novos locais ou incrementar os cuidados em regiões que demandem atenção especial. Isso significa que a Prefeitura Municipal de Colinas poderá ajustar o escopo dos serviços prestados de acordo com as demandas da população e a evolução das condições do espaço urbano.

Sob o aspecto econômico, a escolha de contratar uma empresa especializada se revela vantajosa em termos de custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial considerável, os retornos esperados superam amplamente os gastos. A melhoria nas áreas verdes contribui para a valorização do patrimônio público, atraindo tanto moradores quanto turistas, e influencia positivamente a percepção da cidade. Desse modo, o investimento em paisagismo e jardinagem não se limita à estética, mas resulta em impactos sociais e econômicos, como aumento na qualidade de vida, redução de doenças respiratórias devido à presença de mais árvores e plantas, e consequente diminuição nos gastos com saúde pública.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo apresenta-se como a solução ideal para enfrentar a falta de cuidado das áreas verdes em Colinas, proporcionando um atendimento técnico adequado, benefícios operacionais significativos e um retorno econômico favorável ao interesse público e ao bem-estar da comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|--------|--------|---|----------------|--------|------------|--------------------|-------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 12 | | | | |
| 1.2 | 020014 | SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m ³ | 210 | | | | |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1 | | | | |
| 2.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Processo nº 349/2024

Fis.: 458

Rub.: 9

| | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|---------|---|--|
| 2.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | |
| 2.3 | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | |
| 2.4 | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | |
| 3 | | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | | 1 | |
| 3.1 | 020766 | SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | 115 | | |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 66,54 | | |
| 3.3 | 201021 | SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m² | 1165,6 | | |
| 3.4 | 201023 | SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m² | 2668,56 | | |
| 4 | | | PAISAGISMO | | | 1 | |
| 4.1 | | | GRAMADO | | | 1 | |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m³ | 190 | | |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 1850 | | |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 850 | | |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 700 | | |
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO | m² | 1600 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fis.: 159

Rub.: 9

1:3 COM PREPARO
MANUAL. AF_10/2022

| | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--|----|------|--|--|
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1600 | | |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 1800 | | |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 740 | | |
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | | |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m² | 350 | | |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | | |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | | |
| 4.2 | | | ARVORES | | 1 | | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | | |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | | |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | | |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m² | 1500 | | |
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 850 | | |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m² | 930 | | |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | | |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM | UN | 150 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 160

Rub.: 6

| | | | | | |
|--------|----------|---------|--|-----|----------|
| | | | ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | | |
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | un | 150 |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 70 |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | 1 |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | l | 200 |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | un | 13 |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | 8 |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | 8 |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | 50 |
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA, RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA, FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | 50 |
| 5 | | | SERVIÇOS FINAIS | | 1 |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS GERAL EM | UN | 300 |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 750 |

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral



5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do processo de contratação por parcelamento formal, com a adjudicação em lotes/itens distintos, é justificada pela complexidade e diversidade das intervenções necessárias para o cuidado das áreas verdes da cidade de Colinas. O serviço de jardinagem e paisagismo abrange diversas atividades especializadas, como manutenção de jardins, poda de árvores, e implementação de projetos paisagísticos, que podem necessitar de diferentes expertises e equipe técnica. Ao dividir a contratação em lotes, haverá uma melhor adaptação dos serviços às especificidades de cada área verde, permitindo à Prefeitura escolher empresas que se destacam em cada nicho, garantindo maior qualidade e eficiência nos resultados.

Além disso, essa abordagem favorece a concorrência entre fornecedores, aumentando as chances de seleção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de custo quanto de valor agregado, o que resulta em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. A segmentação dos serviços pode também facilitar o acompanhamento e a gestão da execução contratual, possibilitando a correção de problemas ou adaptações necessárias em tempo hábil, o que teria um impacto positivo na qualidade final das áreas verdes.

Por fim, o parcelamento atende ao interesse público ao oferecer soluções específicas e adequadas a cada situação, contribuindo para a revitalização das áreas verdes e promovendo um ambiente urbano mais saudável e agradável. Essa prática aumenta a transparência do processo licitatório, assegurando que as demandas da comunidade sejam atendidas de forma eficaz, o que reforça a responsabilidade da administração pública em zelar pelo bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo pela Prefeitura Municipal de Colinas tem como principal resultado esperado a melhoria da gestão das áreas verdes da cidade, refletindo diretamente na economicidade. Essa solução possibilita que os recursos financeiros do município sejam utilizados de forma mais eficiente, pois uma empresa com expertise pode realizar serviços de manutenção e embelezamento das áreas verde com um custo-benefício superior ao que



seria alcançado por equipes internas mal preparadas ou sem as ferramentas adequadas. Com a possibilidade de obter propostas de diferentes empresas especializadas, espera-se não apenas preços competitivos, mas também a geração de um serviço de qualidade, que preserva o investimento público realizado.

Além disso, a solução escolhida permite uma otimização dos recursos humanos disponíveis. A contratação de uma empresa terceirizada elimina a necessidade de treinar servidores públicos para a execução de atividades específicas de jardinagem e paisagismo, que exigem conhecimentos técnicos e habilidades específicas. Assim, as equipes da prefeitura podem ser alocadas em outras áreas prioritárias e que demandam atenção diária, melhorando a produtividade total da administração pública.

Os recursos materiais também serão melhor aproveitados. Com a contratação de profissionais qualificados, a utilização de insumos, equipamentos e técnicas adequadas resultará em um uso mais racional desses recursos, evitando desperdícios e promovendo uma gestão eficiente das plantas e espaços verdes. A empresa contratada passa a ser responsável pela aquisição dos materiais necessários, reduzindo a necessidade de investimento inicial por parte da prefeitura e garantindo que os produtos usados atendam padrões de qualidade e sustentabilidade.

Em suma, a solução de contratar uma empresa especializada garantirá resultados significativos em termos de economicidade e eficiência na utilização dos recursos disponíveis. Isso se traduzirá em áreas verdes bem cuidadas e valorizadas na cidade de Colinas, além de otimizar a aplicação de esforços e investimentos públicos.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo para cuidar das áreas verdes da cidade de Colinas requer uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia e a sustentabilidade da solução escolhida. Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das áreas verdes existentes no município, identificando suas particularidades, como espécies vegetais, tamanho das áreas, condições de solo e irrigação. Esse diagnóstico permitirá delinear as necessidades específicas de cuidados para cada espaço, facilitando a elaboração de propostas e a definição do escopo dos serviços a serem contratados.

Além disso, deve-se estabelecer um cronograma de manutenção das áreas verdes, com frequência e tipos de serviços a serem realizados, tais como poda, adubação, controle de pragas e irrigação. Isso garantirá que os serviços sejam executados de forma planejada e contínua, evitando a degradação dos espaços. É importante também considerar a concepção de um sistema de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, que inclua indicadores de desempenho relacionados à saúde das plantas, estética das áreas e satisfação da população.

Outra providência crucial diz respeito à formação de uma comissão técnica interna da Prefeitura composta por servidores capacitados nas áreas de jardinagem e paisagismo, que será responsável por supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados. Tal capacitação deve ser focada



em aspectos técnicos relevantes, visando garantir que a equipe compreenda as especificidades do trabalho e possa atuar de maneira eficaz na gestão do contrato e na análise dos resultados obtidos.

Por fim, recomenda-se a inclusão de práticas de educação e engajamento comunitário relacionadas às áreas verdes, promovendo ações que incentivem o cuidado e a preservação por parte da população. Essa abordagem contribui para a melhor utilização dos recursos públicos, ao alavancar a participação da comunidade e reforçar a importância da conservação das áreas verdes urbanas. Assim, a implementação dessas providências garante uma atenção adequada às necessidades da cidade, aliando eficiência, eficácia e transparência no uso dos recursos públicos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo, indica que não há outras contratações necessárias antes dessa implementação. A partir da avaliação dos requisitos técnicos e operacionais envolvidos nos serviços de jardinagem e paisagismo, é possível afirmar que a execução desta atividade pode ocorrer de maneira isolada.

Em relação ao cuidado das áreas verdes, não existem dependências diretas com outras contratações que precisem ser realizadas previamente. Os serviços de jardinagem e paisagismo compreendem todas as atividades necessárias para cuidar, revitalizar e manter as áreas verdes da cidade, englobando desde o plantio, poda, irrigação até o tratamento do solo. Assim, a empresa contratada estará apta a realizar todas essas tarefas sem a necessidade de suporte adicional ou de outros serviços que antecedam sua atuação.

Ainda que seja comum pensar em ações como manutenção de equipamentos ou reformas em espaços públicos, estas não se configuram como requerimentos diretos para que os serviços de jardinagem sejam efetivos. Portanto, a contratação da empresa especializada atenderá à demanda existente sem que haja exigência de intervenções ou contratos anteriores relacionados a essas manutenções.

Dessa forma, conclui-se que a única contratação necessária para resolver o problema identificado na falta de cuidado das áreas verdes na cidade de Colinas é, de fato, a da empresa de jardinagem e paisagismo, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas previamente a esta solução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo para mitigar a falta de cuidado nas áreas verdes da cidade de Colinas, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais associados a essa solução, juntamente com medidas mitigadoras eficazes que priorizem a eficiência energética, o uso sustentável de recursos e a logística reversa.



Os impactos ambientais mais relevantes incluem a utilização de insumos químicos (como fertilizantes e pesticidas) que podem poluir solo e água, o consumo excessivo de água na irrigação, o uso de energia durante as atividades de manutenção e a geração de resíduos provenientes do corte e poda de vegetação. Além disso, a introdução de espécies exóticas e invasoras pode comprometer a biodiversidade local.

Para mitigar esses impactos, é necessário implementar práticas sustentáveis no manejo das áreas verdes. O uso de produtos orgânicos ou biológicos para controle de pragas e adubação deve ser priorizado, reduzindo a contaminação do solo e das fontes hídricas. A instalação de sistemas de irrigação eficientes, como a irrigação por gotejamento, pode otimizar o uso de água, minimizando o desperdício. Também é recomendável adotar técnicas de jardinagem que considerem a flora nativa da região, promovendo a biodiversidade e evitando a introdução de espécies invasoras.

No que se refere à eficiência energética, é importante que a empresa contratada utilize equipamentos elétricos que apresentem baixo consumo de energia. Além disso, a realização de atividades em horários que evitem os momentos de maior calor pode contribuir para a redução do consumo energético e proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável para os funcionários.

As medidas de logística reversa devem ser consideradas neste contexto, principalmente na gestão dos resíduos gerados pela poda e corte de vegetação. É essencial que a empresa desenvolva um plano para a destinação adequada desses resíduos, que pode incluir a compostagem dos restos orgânicos para produção de adubo ou o aproveitamento dos galhos para a fabricação de mulch. Caso haja poda de árvores, recomenda-se a reutilização da madeira em projetos de paisagismo ou como matéria-prima em outros produtos, minimizando assim a quantidade de resíduos enviados para aterros.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em jardinagem e paisagismo para as áreas verdes de Colinas deve ser acompanhada de um planejamento rigoroso das ações a serem realizadas, focando na adoção de práticas sustentáveis. Isso garantirá a preservação ambiental, promoverá a eficiência no uso de recursos e incentivará a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, contribuindo para um desenvolvimento urbano mais consciente e responsável.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 11 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 169

Rub.: 7

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração Geral – SEMAG.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente descrição visa identificar a necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à manutenção e ao cuidado das áreas verdes da cidade, um aspecto crucial para a qualidade de vida dos munícipes e para a preservação do meio ambiente urbano.

Atualmente, as áreas verdes de Colinas enfrentam sérios problemas de abandono e descaso, evidenciados pela falta de poda das árvores, limpeza inadequada de praças e jardins, além da ausência de ações voltadas para a recuperação de espaços degradados. Essa situação compromete não apenas a estética urbana, mas também a funcionalidade desses espaços, que deveriam servir como locais de convivência social, lazer e promoção da saúde pública.

A necessidade de intervenção é fundamentada na relevância das áreas verdes para o bem-estar da população. Estudo mostra que ambientes urbanos com adequada presença de vegetação contribuem para a redução das temperaturas, mitigação da poluição, e beneficiam diretamente a saúde mental e física da população. Além disso, a conservação e melhoria das áreas verdes são essenciais para preservar a biodiversidade local, promovendo um ecossistema equilibrado e saudável.

O atendimento a essa demanda está alinhado ao interesse público, considerando que a qualidade das áreas verdes impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Um ambiente urbano bem cuidado favorece a prática de atividades físicas, a socialização e proporciona um espaço seguro para crianças e famílias, reduzindo os índices de criminalidade e promovendo um sentimento de pertencimento comunitário.

Portanto, a identificação clara deste problema e a urgência de sua resolução são imprescindíveis, uma vez que



garantir a revitalização e manutenção das áreas verdes se configura como uma ação prioritária da administração pública em benefício da sociedade colinense. Assim, a análise dessa necessidade deve ser conduzida de forma técnica, objetiva e pautada no compromisso com o bem-estar coletivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|--------|--------|---|----------------|--------|------------|--------------------|-------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 12 | | | | |
| 1.2 | 020014 | SBC | REGULARIZAÇÃO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m ³ | 210 | | | | |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1 | | | | |
| 2.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | | | | |
| 2.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 2.3 | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 2.4 | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 3 | | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | 1 | | | | |
| 3.1 | 020766 | SBC | RETIRADA E REMOÇÃO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | 115 | | | | |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ³ | 66,54 | | | | |
| 3.3 | 201021 | SBC | CAPINA DE VEGETAÇÃO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m ² | 1165,6 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 167

Rub.: 9

| | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|---|----------------|---------|--|--|--|
| 3.4 | 201023 | SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m ² | 2668,56 | | | |
| 4 | | | PAISAGISMO | | 1 | | | |
| 4.1 | | | GRAMADO | | 1 | | | |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m ³ | 190 | | | |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m ² | 1850 | | | |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 850 | | | |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | 700 | | | |
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 1600 | | | |
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 1600 | | | |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (calação) | m | 1800 | | | |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m ³ | 740 | | | |
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC MANGRAMA) | UN | 330 | | | |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m ² | 350 | | | |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 169

Rub.: 4

| | | | | | | | |
|--------|----------|---------|---|----|------|--|--|
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | | |
| 4.2 | | | ARVORES | | 1 | | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | | |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | | |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | | |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m² | 1500 | | |
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 850 | | |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m² | 930 | | |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | | |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | | |
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | un | 150 | | |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 | | |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 | | |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ARVORES | UN | 70 | | |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 | | |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | 1 | | |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | l | 200 | | |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 | | |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas | un | 13 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 170

Rub.: Φ

| | | | | | | | |
|-------|--------|---------|--|-----|--|-----|--|
| | | | (formigas) | | | | |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | | 8 | |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | | 8 | |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | | 50 | |
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | | 50 | |
| 5 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | 1 | |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | UN | | 300 | |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | | 750 | |

Total
sem BDI

Total do
BDI

Total
Geral

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na ruas avenidas e logradouros públicos **na Centro, Colinas - Maranhão.**

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor



preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus



sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|--------|-------------|------------------------------------|
| I=(TX) | I= (6 /100) | I = 0,00016438 |
| | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6% |

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 184

Rub.: 7

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de Novembro de 2024

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|--------|--------|---|-----|--------|------------|--------------------|-------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 12 | | | | |
| 1.2 | 020014 | SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m³ | 210 | | | | |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1 | | | | |
| 2.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | | | | |
| 2.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS | H | 2268 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 186

Rub.: 9

| COMPLEMENTARES | | | | | | |
|----------------|--------|--------|---|----------------|--|---------|
| 2.3 | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | | 2268 |
| 2.4 | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO GERAL DE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | | 2268 |
| 3 | | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | | 1 |
| 3.1 | 020766 | SBC | RETIRADA DE REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | | 115 |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m ³ | | 66,54 |
| 3.3 | 201021 | SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m ² | | 1165,6 |
| 3.4 | 201023 | SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m ² | | 2668,56 |
| 4 | | | PAISAGISMO | | | 1 |
| 4.1 | | | GRAMADO | | | 1 |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m ³ | | 190 |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m ² | | 1850 |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | | 850 |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | | 700 |
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | | 1600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 187

Rub.: 8

| | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--|----|------|--|--|--|
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1600 | | | |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 1800 | | | |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 740 | | | |
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | | | |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m² | 350 | | | |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | | | |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | | | |
| 4.2 | | | ARVORES | | 1 | | | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | | | |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | | | |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | | | |
| 2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m² | 1500 | | | |
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 850 | | | |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m² | 930 | | | |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | | | |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | UN | 150 | | | |
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), | un | 150 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

| | | | | | | | | |
|--------|----------|---------|--|----------------|--|-----|--|--|
| | | | porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | | | | | |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | | 160 | | |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | | 215 | | |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | | 70 | | |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | | 74 | | |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | | 1 | | |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | l | | 200 | | |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | | 150 | | |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | un | | 13 | | |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | | 8 | | |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | | 8 | | |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | | 50 | | |
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | | 50 | | |
| 5 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | 1 | | |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM | UN | | 300 | | |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m ² | | 750 | | |

Total
sem BDITotal do
BDITotal
Geral



Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (RS) | Impostos Federais (RS) | Impostos Estaduais (RS) | Preço de Venda/Serviço (RS) | Custos Indiretos (RS) | Lucro (RS) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|------------|---------------------|
| 1 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | |

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 349/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 198

Rub.: 01

- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 Sociedade Cooperativa;
 Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 349/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|-----------------------------|------------------|
| EMPRESA: | |
| CNPJ: | Telefone: |
| Endereço: | E-mail: |
| Representante Legal: | |
| RG: | |
| CPF: | |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| Itens | Especificações | Unidade | Qtd. | P. Unit. | P. Total |
|-------|--------------------|---------|------|----------|----------|
| | XXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| | Marca: | | | | |
| | Fabricante: | | | | |



| | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|
| Modelo: | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
 - 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
 - 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 349/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 349/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replantio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1 | Marca: Modelo: Fabricante: | | | | |
| 2 | Marca: Modelo: Fabricante: | | | | |

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| | |
|----------------------|--|
| UNIDADE GESTORA: | |
| GESTÃO: | |
| FUNÇÃO: | |
| SUBFUNÇÃO: | |
| PROGRAMA: | |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| AÇÃO: | |
| SUBAÇÃO: | |
| FONTE DE RECURSO: | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

| OS/OF Nº | OBJETO | UNIDADE REQUISITANTE |
|-------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| #{identificador_ordem} | {objeto_detalhado_ordem} | Secretaria Municipal de Administração |
| Processo Origem | BENEFICIÁRIA(O) | |
| {processo_origem_ordem} | | |

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

| Item | Especificações | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1 | Marca: Modelo: Fabricante: | | | | |
| 2 | Marca: Modelo: Fabricante: | | | | |

{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 205

Rub.: 4

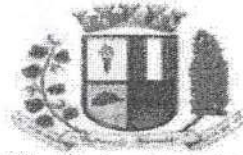
- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 349/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

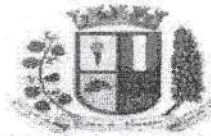
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição | Total | Peso (%) |
|------|------------------------------------|-------|----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1 | |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 1 | |
| 3 | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | 1 | |
| 4 | PAISAGISMO | 1 | |
| 4.1 | GRAMADO | 1 | |
| 4.2 | ARVORES | 1 | |
| 4.3 | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | 1 | |
| 5 | SERVIÇOS FINAIS | 1 | |

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|--------------|--|-----|---------|------------|--------------------|-------|----------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | | | | | | |
| | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 12 | | | | |
| 1.2 | 020014 | SBC | | | | | | |
| | | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m² | 210 | | | | |
| 2 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1 | | | | |
| 2.1 | 90778 | SINAPI | | | | | | |
| | | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | | | | |
| 2.2 | 90776 | SINAPI | | | | | | |
| | | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 2.3 | 88441 | SINAPI | | | | | | |
| | | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 2.4 | 88241 | SINAPI | | | | | | |
| | | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | | | | |
| 3 | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | 1 | | | | |
| 3.1 | 020766 | SBC | | | | | | |
| | | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | 115 | | | | |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | | | | | | |
| | | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 66,54 | | | | |
| 3.3 | 201021 | SBC | | | | | | |
| | | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m² | 1165,6 | | | | |
| 3.4 | 201023 | SBC | | | | | | |
| | | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m² | 2668,56 | | | | |

FOLHAS: 202
PROC. 2319 | 2024
Ass. [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

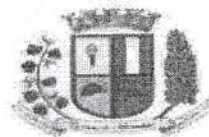
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-------|--------------|------------|--|--------|------------|--------------------|-------|----------|
| 4 | | PAISAGISMO | | 1 | | | | |
| 4.1 | | GRAMADO | | 1 | | | | |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m³ | 190 | | | |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 1850 | | | |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 850 | | | |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 700 | | | |
| 4.1.5 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 1600 | | | |
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1600 | | | |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caliação) | m | 1800 | | | |
| 4.1.8 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 740 | | | |

FOLHAS: 208
PROC: 219
ASS: 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

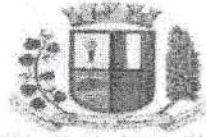
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|--------|--------|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|-------|----------|
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | | | | |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m² | 350 | | | | |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | | | | |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | | | | |
| 4.2 | | | ARVORES | | 1 | | | | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | | | | |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | | | | |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | | | | |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m² | 1500 | | | | |
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 850 | | | | |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m² | 930 | | | | |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 150 | | | | |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 150 | | | | |

FOLHAS:
PROC: 349 | 209
Ass: [assinatura] | 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

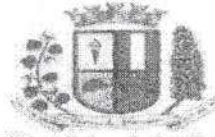
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|--------|----------|---------|---|-----|--------|------------|--------------------|-------|----------|
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysoiricha), porte da muda = 1,50m. fornecimento e plantio | un | 150 | | | | |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 | | | | |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 | | | | |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 70 | | | | |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 | | | | |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | 1 | | | | |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | l | 200 | | | | |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 | | | | |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | un | 13 | | | | |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | 8 | | | | |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | 8 | | | | |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | 50 | | | | |

FOLHAS: 210
PROC: 319 / 2024
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-------|--------------|--|----------------|--------|------------|--------------------|-------|----------|
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | | | | | | |
| | | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | 50 | | | | |
| 5 | | SERVIÇOS FINAIS | | 1 | | | | |
| 5.1 | 210026 | SBC | | | | | | |
| | | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | UN | 300 | | | | |
| 5.2 | 2450 | ORSE | | | | | | |
| | | Limpeza geral | m ² | 750 | | | | |

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral




PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sorcipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado, Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS | 330 DIAS | 360 DIAS |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | PAISAGISMO | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | | | | | | |
| Porcentagem | | | | | | | | | | | | | | |
| Custo | | | | | | | | | | | | | | |
| Porcentagem Acumulada | | | | | | | | | | | | | | |
| Custo Acumulado | | | | | | | | | | | | | | |

FOLHAS: 242
 PROC: 319 / 2024
 Ass: 



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 213
PROC: 349 / 2024
Ass: [assinatura]

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|--------|--------|--------|--|-----|---------|--------------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 12 | = 1x12 = 12 |
| 1.2 | 020014 | SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO | m³ | 210 | = 210 |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | |
| 2.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528 | = 44 x 12 = 528 |
| 2.2 | 90778 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | = 189 x 12 = 2268 |
| 2.3 | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | = 189 x 12 = 2268 |
| 2.4 | 88241 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2268 | = 189 x 12 = 2268 |
| 3 | | | SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM | | | |
| 3.1 | 020766 | SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | UN | 115 | = 115 |
| 3.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023 | m² | 66,54 | = 66,54 |
| 3.3 | 201021 | SBC | CAPINA DE VEGETAÇÃO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | m² | 1165,6 | = 1165,60 |
| 3.4 | 201023 | SBC | CORTE DE VEGETAÇÃO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | m² | 2668,56 | = 2668,56 |
| 4 | | | PAISAGISMO | | | |
| 4.1 | | | GRAMADO | | | |
| 4.1.1 | 2394 | ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | m² | 190 | = 190 |
| 4.1.2 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 1850 | = 1850 |
| 4.1.3 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 850 | = 850 |
| 4.1.4 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 700 | = 700 |
| 4.1.5 | 87693 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 1600 | = 1600 |
| 4.1.6 | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1600 | = 1600 |
| 4.1.7 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (calação) | m | 1800 | = 1800 |
| 4.1.8 | 98995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m² | 740 | = 740 |
| 4.1.9 | 011518 | SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA) | UN | 330 | = 330 |
| 4.1.10 | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | m² | 350 | = 350 |
| 4.1.11 | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | M | 850 | = 850 |
| 4.1.12 | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | CJ | 8 | = 8 |
| 4.2 | | | ARVORES | | | |
| 4.2.1 | 201022 | SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | UN | 515 | = 515 |
| 4.2.2 | 201027 | SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | UN | 310 | = 310 |
| 4.2.3 | 98532 | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | UN | 100 | = 100 |
| 4.2.4 | 020002 | SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | m² | 1500 | = 1500 |



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 214
PROC: 319 / 2024
ASS: [assinatura]

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|--------|----------|---------|--|-----|--------|--------------------|
| 4.2.5 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 850 | = 850 |
| 4.2.6 | 201030 | SBC | RASTELAMENTO COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS PARA PLANTIO MUDAS | m² | 930 | = 930 |
| 4.2.7 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 150 | = 150 |
| 4.2.8 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 150 | = 150 |
| 4.2.9 | 13739 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | un | 150 | = 150 |
| 4.2.10 | 9126 | ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | un | 160 | = 160 |
| 4.2.11 | 9871 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | un | 215 | = 215 |
| 4.2.12 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 70 | = 70 |
| 4.2.13 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | UN | 74 | = 74 |
| 4.3 | | | EQUIPAMENTOS / MATERIAIS | | | |
| 4.3.1 | 9558 | ORSE | Inseticida (p/plantas) | l | 200 | = 200 |
| 4.3.2 | 00010814 | SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | KG | 150 | = 150 |
| 4.3.3 | 13507 | ORSE | Execução nos serviços de controle de pragas (formigas) | un | 13 | = 13 |
| 4.3.4 | 14511 | ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | un | 8 | = 8 |
| 4.3.5 | 10767 | SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | H | 8 | = 8 |
| 4.3.6 | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | pr | 50 | = 50 |
| 4.3.7 | 5004 | Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | und | 50 | = 50 |
| 6 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | |
| 5.1 | 210026 | SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | UN | 300 | = 300 |
| 5.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 750 | = 750 |

Total sem BDI 981.640,00
Total do BDI 247.778,98
Total Geral 1.238.418,98



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPOSNTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| 1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|
| Composição | 103689 SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | | | |
| Composição Auxiliar | 102234 SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 0,5000000 | | | |
| Composição Auxiliar | 86262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3729000 | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1186000 | | | |
| Insumo | 00004813 SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | M² | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 00005069 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0132000 | | | |
| Insumo | 00005065 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0113000 | | | |
| Insumo | 00004509 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,2083000 | | | |
| | | | | MO sem LS => | 13,73 | LS => | 15,48 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 117,23 | | | Valor com BDI => |

FOLHAS: 2/5
 PROC: 319 / 2021
 ASS: [assinatura]

| 1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|--|-----------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|
| Composição | 020014 SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APLIOAMENTO | PREPARACAO DO TERRENO | m³ | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVEnte | Mão de Obra | H | 4,7450000 | | | |
| | | | | MO sem LS => | 30,61 | LS => | 34,50 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 16,27 | | | Valor com BDI => |

| 2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|---|-----------|-------|------------------|
| Composição | 90778 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95403 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043462 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00002707 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043486 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| | | | MO sem LS => | | 55,57 | LS => | 62,62 |
| | | | Valor do BDI => | | 30,07 | | Valor com BDI => |

| 2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|------------------|
| Composição | 90776 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95401 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043463 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00004083 SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043487 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| | | | MO sem LS => | | 13,48 | LS => | 15,20 |
| | | | Valor do BDI => | | 7,84 | | Valor com BDI => |

FOLHAS: 2/16
 PROC: 812
 ASS: [assinatura]
 8/22/24



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| 2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|
| Composição | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95390 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00044503 SINAPI | JARDINEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| | | | MO sem LS => | 7,40 | LS => | 8,34 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 6,10 | | | Valor com BDI => |
| 2.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88241 SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95311 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00000248 SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 214
PROC: 214/2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

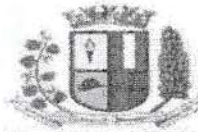
PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------------|---|------------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| | | | MO sem LS => | 7,44 | LS => | 8,40 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 6,13 | | | Valor com BDI => |
| 3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 020766 SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | PREPARACAO DO TERRENO | UN | 1,0000000 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,5580000 | | |
| | | | MO sem LS => | 16,50 | LS => | 18,60 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 8,77 | | | Valor com BDI => |
| 3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 97622 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3541000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,1957000 | | |
| | | | MO sem LS => | 18,87 | LS => | 21,27 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 15,50 | | | Valor com BDI => |
| 3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 201021 SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | AJARDINAMENTOS | m² | 1,0000000 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1560000 | | |
| | | | MO sem LS => | 1,00 | LS => | 1,14 | MO com LS => |

FOLHAS: 248
PROC: 319 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | Valor do BDI => | 0,53 | Valor com BDI => | | 2,67 |
|------------------------------|---------------------------|--|----------------|-----|-----------------|------------|------------------|------|--------------|
| 3.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 201023 SBC | CORTE DE VEGETAÇÃO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | AJARDINAMENTOS | m² | 1,0000000 | | | | |
| Insumo | 099355 SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,1560000 | | | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1560000 | | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 1,98 | LS => | 2,24 | MO com LS => |
| | | | | | Valor do BDI => | 1,05 | Valor com BDI => | | |
| 4.1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 2394 ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | Paisagismo | m³ | 1,0000000 | | | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,1000000 | | | | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,6000000 | | | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,6000000 | | | | |
| Insumo | 00006111/SIN 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,9000000 | | | | |
| Detalhamento de Cálculo ORSE | | | | | | | | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Insumo | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0009600 | | | | |
| Insumo | 00012895/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,6000000 | | | | |
| Insumo | 00006111/SIN 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0004800 | | | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

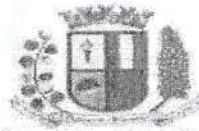
PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | |
|--------|----------------------|--|----------|-----|-----------|
| Insumo | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001600 |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0006400 |
| Insumo | 00012892/SIN ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0036800 |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0072000 |
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0072000 |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0024000 |
| Insumo | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,9000000 |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1628800 |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0012800 |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,1000000 |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0003200 |
| Insumo | 00012893/SIN ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0012800 |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1628800 |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0028800 |
| Insumo | 00002711/SIN ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0003200 |
| Insumo | 00012894/SIN ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0003200 |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0072000 |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,1505600 |

FOLHAS: 220
PROC: 319 | 22-24
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

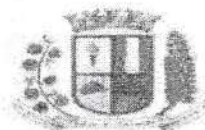
Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | MO sem LS => | 10,26 | LS => | 11,57 | MO com LS => | |
|------------|---------------------------|---|-------------|----------------|-----------|------------------|-------|
| | | Valor do BDI => | 31,30 | | | Valor com BDI => | |
| 4.1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 10234 ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | Paisagismo | m ² | 1,0000000 | 26,51 | 26,51 |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0800000 | | |
| Insumo | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m ³ | 0,0800000 | | |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 0,0800000 | | |
| Insumo | 11005 ORSE | Grama esmeralda em placas | Material | m ² | 1,0000000 | | |
| Insumo | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 | | |
| Insumo | 00044503/SIN 3800 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,1000000 | | |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m ³ | 0,0050000 | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 | | |
| | 00006111/SIN | | | | | | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|---|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0000640 | | |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0007200 | | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0162880 | | |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000320 | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

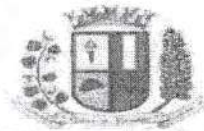
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|--------|--------------|------------|--|-------------|----------------|-----------|
| Insumo | | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0000320 |
| | 00002711/SIN | | | | | |
| Insumo | | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0003680 |
| | 00012692/SIN | | | | | |
| Insumo | | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000160 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0150560 |
| | | | | | | |
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 |
| | 00006111/SIN | | | | | |
| Insumo | | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0002880 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 3800 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,1000000 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0007200 |
| | | | | | | |
| Insumo | | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0000960 |
| | 00012695/SIN | | | | | |
| Insumo | | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0007200 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 11005 ORSE | Grama esmeralda em placas | Material | m ² | 1,0000000 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000480 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 941 ORSE | Ferdamento com mangas curta | Material | un | 0,0002400 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0162880 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m ³ | 0,0800000 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m ³ | 0,0050000 |
| | | | | | | |
| Insumo | | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0001280 |
| | | | | | | |
| Insumo | | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,0800000 |
| | 00044503/SIN | | | | | |

FOLHAS: 322
PROC: 819 | 2024
ASS: A



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código Banco | ORSE | Descrição | Material | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------------|------|--|--------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0000320 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0001280 | | |
| | | | | MO sem LS => | 1,09 | LS => | 1,23 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 6,62 | | | Valor com BDI => |
| 4.1.3 | Código Banco | | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 98509 SINAPI | | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0542000 | | |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI | | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0108000 | | |
| Insumo | 00000365 SINAPI | | MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM | Material | UN | 1,0000000 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,46 | LS => | 0,52 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 27,10 | | | Valor com BDI => |
| 4.1.4 | Código Banco | | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 103333 SINAPI | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 87369 SINAPI | | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0105000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,2000000 | | |
| Insumo | 00037395 SINAPI | | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0069000 | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

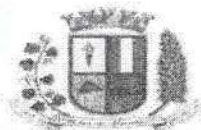
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------------|--|---|-----------------|---------------|-------------------|------------------|
| Insumo | 00034557 SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM. MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0,5800000 | | |
| Insumo | 00007267 SINAPI | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 37,7400000 | | |
| | | | | MO sem LS => | 29,78 | LS => | 33,57 |
| | | | | Valor do BDI => | 32,40 | | MO com LS => |
| | | | | | | | Valor com BDI => |
| 4.1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87893 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1394000 | | |
| Composição Auxiliar | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0037000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0465000 | | |
| | | | | MO sem LS => | 1,96 | LS => | 2,21 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,94 | | MO com LS => |
| | | | | | | | Valor com BDI => |
| 4.1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87548 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0194000 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3789000 | | |

FOLHAS: 224
PROC: 229
Ass: [assinatura]
2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|------|-----------|------|------------------|
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1894000 | | |
| | | | MO sem LS => | 6,50 | LS => | 7,34 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 7,41 | | | Valor com BDI => |

| 4.1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|---------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 12467 ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | Conversão InfoWORca | m | 1,0000000 | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 2322 ORSE | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) | Outras Pinturas | m² | 0,3000000 | | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 11251 ORSE | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,0005400 | | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0003240 | | |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0134940 | | |
| Insumo | 11252 ORSE | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0000120 | | |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0183240 | | |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0008100 | | |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0001440 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0600000 | | |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0000720 | | |
| Insumo | 11250 ORSE | Rolo lã de carneiro 20cm | Material | un | 0,0002760 | | |

FOLHAS: 225
 PROC: 529
 ASS: 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado. Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|--------------|-----|-----------|-------|------|--------------|
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0001440 | | | |
| Insumo | 10583 | ORSE | Trincha 3" | Material | un | 0,0005400 | | | |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0008100 | | | |
| Insumo | 00007342/SIN | ORSE | Tinta mineral impermeável em pó, branca | Material | kg | 0,0990000 | | | |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0004140 | | | |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0183240 | | | |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000180 | | | |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0001080 | | | |
| Insumo | 00004783/SIN | ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,1200000 | | | |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000060 | | | |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0002700 | | | |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000120 | | | |
| Insumo | 4725 | ORSE | Espátula | Material | un | 0,0000480 | | | |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0008100 | | | |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0000600 | | | |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0000360 | | | |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0000120 | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 1,45 | LS => | 1,65 | MO com LS => |

FOLHAS: 326
PROC: 319
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

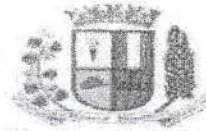
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas morlas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | Valor do BDI => | 1,01 | | | Valor com BDI => |
|---------------------|--------------|--|---------------------------|-----------------|-----------|------------|------------------|------------------|
| 4.1.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 96995 SINAPI | REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE AF_10/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3986000 | | | |
| | | | MO sem LS => | 16,88 | LS => | 19,03 | MO com LS => | |
| | | | Valor do BDI => | 14,11 | | | Valor com BDI => | |
| 4.1.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 011518 SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC MANGRAMA) | SERVICOS ADMINISTRATIVOS | UN | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 012761 SBC | FERRAMENTA - GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO TRAMONTINA | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 038001 SBC | EPI - CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,3150000 | | | |
| Insumo | 004124 SBC | FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA 22.50 LITROS RODA DE BORRACHA | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 038016 SBC | FERRAMENTA - MACHADO COM CABO 4,5kg TRAMONTINA | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 008236 SBC | GRAMA BATATAIS-COBERTURA RASTEIRA-PASPALUM NOTATUM SEM FRETE | Material | m² | 0,2900000 | | | |
| Insumo | 038010 SBC | FERRAMENTA - SERRA CURVA PARA PODA DE GALHOS 58cm MISTER | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 000015 SBC | FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 038008 SBC | EPI - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO SILO | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 007184 SBC | FERRAMENTA - TESOURA PARA GRAMA TRAMONTINA | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 000024 SBC | FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 18" DIAMANTE 1318 RAMADA | Material | UN | 0,0010000 | | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | |
|--------|------------|---|-------------|-----|-----------|
| Insumo | 004129 SBC | FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO 24cm | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 006569 SBC | EPI - UNIFORME DE TRABALHO - BERMUDA BRIM SOLASOL | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 037402 SBC | SERRA CIRCULAR MECAN BANCADA MOT.ELETRICO 5CV | Material | H | 0,0010000 |
| Insumo | 032095 SBC | CAMINHAO CARROCERIA FORD F12000 8tn 130CV | Material | H | 0,0040000 |
| Insumo | 099162 SBC | MOTORISTA | Mão de Obra | H | 0,0050000 |
| Insumo | 038007 SBC | EPI - LUVA VAQUETA EXTREMO SUL COM REFORCO NA PALMA DA MAO | Material | PAR | 0,0010000 |
| Insumo | 007215 SBC | FERRAMENTA - CAVADEIRA DE BOLA COM LAMINA 3/4x1,5m SAO ROMAO | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 006566 SBC | EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CAMISA BRIM MANGA CURTA | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 007259 SBC | EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR BRANCO | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 045140 SBC | FERRAMENTA - ESCADA PINTOR MADEIRA 8 DEGRAUS 2,30m WBERTOLO | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 070088 SBC | COPO CAFE COM LEITE 300ml (PRECO MEDIO) | Material | UN | 0,0070000 |
| Insumo | 012759 SBC | FERRAMENTA - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA/DENTADA 270x120mm RAYCO | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 038005 SBC | EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30cm | Material | PAR | 0,0010000 |
| Insumo | 038009 SBC | EPI - CAPACETE DE PROTECAO CONTRA ABELHAS | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 005149 SBC | REFEICAO PRONTA PARA OPERARIO/ALMOCO | Material | UN | 0,0070000 |
| Insumo | 008199 SBC | PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO | Material | m² | 0,0420000 |
| Insumo | 012757 SBC | FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS CADIOLI | Material | UN | 0,0010000 |
| Insumo | 038004 SBC | FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m | Material | M | 0,0010000 |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------|---------------|--------------|---|-------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|------------------|
| Insumo | 099355 | SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,3130000 | | | |
| Insumo | 037521 | SBC | EPI - BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO | Material | UN | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 082003 | SBC | VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7678-87 | Material | UN | 0,0070000 | | | |
| Insumo | 070089 | SBC | PAO COM MANTEIGA PREPARADO | Material | UN | 0,0070000 | | | |
| Insumo | 004101 | SBC | EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR LARANJA | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 038003 | SBC | CONE DE SINALIZACAO PVC 50cm | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| Insumo | 007222 | SBC | FERRAMENTA - FOICE DE ACO COM CABO 110cm TRAMONTINA | Material | UN | 0,0010000 | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 4,03 | LS => | 4,56 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | | 15,60 | | | Valor com BDI => |
| 4.1.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 201037 | SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | AJARDINAMENTOS | m² | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 099900 | SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,0390000 | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 0,25 | LS => | 0,29 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | | 0,13 | | | Valor com BDI => |
| 4.1.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 201017 | SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | AJARDINAMENTOS | M | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 099355 | SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,0780000 | | | |
| | | | | MO sem LS => | | 0,48 | LS => | 0,56 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | | 0,26 | | | Valor com BDI => |
| 4.1.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 012182 | SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | INSTALACOES PROVISORIAS | CJ | 1,0000000 | | | |

FOLHAS: 229
PROC: 519 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|--|--------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|
| Insumo | 099200 SBC | BOMBEIRO OU ENCANADOR | Mão de Obra | H | 31,2430000 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 31,2430000 | | |
| | | | MO sem LS => | 492,17 | LS => | 554,58 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 261,68 | | | Valor com BDI => |
| 4.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 201022 SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | AJARDINAMENTOS | UN | 1,0000000 | | |
| Insumo | 099355 SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,8300000 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,2440000 | | |
| | | | MO sem LS => | 6,77 | LS => | 7,63 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 3,60 | | | Valor com BDI => |
| 4.2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 201027 SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | AJARDINAMENTOS | UN | 1,0000000 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 1,4450000 | | |
| Insumo | 099355 SBC | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 0,8400000 | | |
| | | | MO sem LS => | 14,58 | LS => | 16,44 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 7,75 | | | Valor com BDI => |
| 4.2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 98532 SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2263000 | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|--|--|
| Composição Auxiliar | 5930 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0461000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3018000 | | |
| Composição Auxiliar | 5928 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0563000 | | |

MO sem LS => 5,27 LS => 5,95 MO com LS =>
 Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI =>

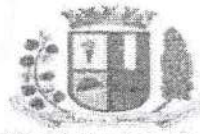
| 4.2.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|-----------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 020002 SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | PREPARACAO DO TERRENO | m² | 1,0000000 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,5050000 | | |

MO sem LS => 3,25 LS => 3,68 MO com LS =>
 Valor do BDI => 1,73 Valor com BDI =>

| 4.2.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 98520 SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0558000 | | |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0112000 | | |
| Insumo | 00038125 SINAPI | FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A | Material | KG | 2,6526000 | | |
| Insumo | 00003123 SINAPI | FERTILIZANTE NPK - 4- 14- 8 | Material | KG | 0,1250000 | | |

MO sem LS => 0,47 LS => 0,55 MO com LS =>

FOLHAS: 281
 PRODUÇÃO: 23/4
 ASS: [assinatura]
 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | Valor do BDI => | 1,93 | | | Valor com BDI => | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|--|
| 4.2.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 201030 SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | AJARDINAMENTOS | m² | 1,0000000 | | | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1070000 | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,69 | LS => | 0,78 | MO com LS => | |
| | | | | Valor do BDI => | 0,36 | | | Valor com BDI => | |
| 4.2.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 98516 SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1,0000000 | | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0567000 | | | | |
| Composição Auxiliar | 91635 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,8781000 | | | | |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6113000 | | | | |
| Composição Auxiliar | 91634 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2474000 | | | | |
| Insumo | 00038641 SINAPI | MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M | Material | UN | 1,0000000 | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 42,26 | LS => | 47,63 | MO com LS => | |
| | | | | Valor do BDI => | 117,70 | | | Valor com BDI => | |
| 4.2.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 98510 SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1,0000000 | | | | |

FOLHAS: 232
PROC. 309
A.55
DC24



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|------------|-----------------|---|--------------------------|-------|-----------|-------|------------------|
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0584000 | | |
| Auxiliar | | | | | | | |
| Composição | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2117000 | | |
| Auxiliar | | | | | | | |
| Insumo | 00000358 SINAPI | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITIIAROEIRA Salsa/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 11* M | Material | UN | 1,0000000 | | |
| | | | MO sem LS => | 9,01 | LS => | 10,16 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 39,41 | | | Valor com BDI => |

| 4.2.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 13739 ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysostricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 1,0000000 | | |
| Item | | | | | | | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2300000 | | |
| Insumo | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,1800000 | | |
| | 00044503/SIN | | | | | | |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,1800000 | | |
| Insumo | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m² | 0,2050000 | | |
| Insumo | 3800 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,8000000 | | |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0500000 | | |
| Insumo | 14548 ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysostricha), porte da muda = 1,50m | Material | un | 1,0000000 | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2300000 | | |
| | 00006111/SIN | | | | | | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

FOLHAS: 233
 PROC: 319
 ASS: [Assinatura]
 2024



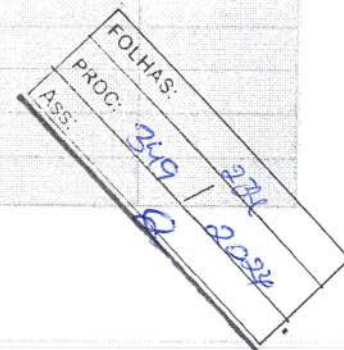
Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|-------------|-----|-----------|
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002820 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0008460 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0021150 |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001410 |
| Insumo | 00044593/SIN | ORSE | Jardineiro (honsta) | Mão de Obra | h | 1,1800000 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0005640 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002820 |
| Insumo | 2208 | ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,2050000 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1435380 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,1326810 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0004230 |
| Insumo | 3800 | ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,8000000 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm) | Material | par | 0,0032430 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0063450 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0025380 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002820 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0011280 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1435380 |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

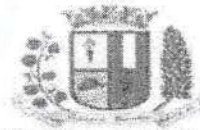
Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|--------|--------------|------|---|-------------|-----|-----------|
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2300000 |
| Insumo | 140 | ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0500000 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0063450 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0011280 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0063450 |
| Insumo | 14548 | ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m | Material | un | 1,0000000 |

MO sem LS => 10,06 LS => 11,35 MO com LS =>
 Valor do BDI => 19,30 Valor com BDI =>

| 4.2.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-------------|---------------------|--|---|-------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição | 9126 ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 1,0000000 | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 9414 ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m | Material | un | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2300000 | |
| Insumo | 140 | ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0500000 | |
| Insumo | 3800 | ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,8000000 | |
| Insumo | 2208 | ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,2050000 | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2300000 | | |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,1800000 | | |
| Insumo | 00044503/SIN | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,1800000 | |

FOLHAS: 225
 PROC: 249
 2024
 ABS:



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

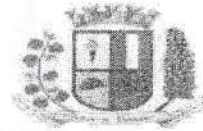
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Uni. | Total |
|--------|--------------|-------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | | ORSE | Luva respa de couro, cano curto (punho *7" cm) | Material | par | 0,0032430 | | |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara | Material | un | 0,0002820 | | |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0025380 | | |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0083450 | | |
| Insumo | | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0008460 | | |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,1326810 | | |
| Insumo | | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002820 | | |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0004230 | | |
| Insumo | 3800 | ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,8000000 | | |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1435380 | | |
| Insumo | 2208 | ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,2050000 | | |
| Insumo | 140 | ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0500000 | | |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0063450 | | |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0063450 | | |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0011280 | | |

FOLHAS: 236
PROC: 319
Ass: [assinatura] 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|--------|---------------------------|--|-------------|-----|-----------|--|
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0021150 | |
| Insumo | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001410 | |
| Insumo | 10768 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002820 | |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0005640 | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2300000 | |
| Insumo | 00006111/SIN 9414 ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m | Material | un | 1,0000000 | |
| Insumo | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,1800000 | |
| Insumo | 00044503/SIN 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1435380 | |
| Insumo | ORSE | Bola de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0011280 | |
| | 00012893/SIN | | | | | |

MO sem LS => 10,06 LS => 11,35 MO com LS =>
 Valor do BDI => 22,33 Valor com BDI =>

| 4.2.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------------------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 9871 ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 1,0000000 | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | | |
| Insumo | 00006111/SIN 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0050000 | | |
| Insumo | 3800 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,0740000 | | |
| Insumo | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,0320000 | | |

FOLHAS: 232
 PROC: 319 | 2024
 ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 68,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composição | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. |
|------------|--------------|--------------------------------------|-------------|-----|-----------|
| 10581 ORSE | | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 0,1200000 |
| Insumo | 10286 ORSE | Planta - Neam (azadirachta indica) | Material | un | 1,0000000 |
| Insumo | 00044503/SIN | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,1200000 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | q | 0,0000880 | | |
| Insumo | 00044503/SIN | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,1200000 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0001760 | | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0003960 | | |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,0050000 | | |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0207020 | | |
| Insumo | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0001320 | | |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000440 | | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0223960 | | |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0003300 | | |
| Insumo | 2208 ORSE | Terra vegetal | Material | m³ | 0,0320000 | | |
| Insumo | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0005060 | | |
| Insumo | 3800 ORSE | Adubo mineral NPK (10-10-10) | Material | kg | 0,0740000 | | |

FOLHAS: 037
PROC: 239 | 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 89,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|-----------------|-------|-----------|------------------|
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0223860 | |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000220 | |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0009900 | |
| Insumo | | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0000440 | |
| | 00012894/SIN | | | | | | |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0009900 | |
| Insumo | | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | |
| | 00006111/SIN | | | | | | |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0001760 | |
| Insumo | 10286 | ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica) | Material | un | 1,0000000 | |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000660 | |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0009900 | |
| Insumo | | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0000440 | |
| | 00002711/SIN | | | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 1,50 | LS => | 1,71 |
| | | | | Valor do BDI => | 11,86 | | MO com LS => |
| | | | | | | | Valor com BDI => |

| 4.2.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---------------------|-----------------------|-----------------|------------|------------|------------------|
| Composição | C2204 SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | PREPARAÇÃO DO TERRENO | UN | 1,0000000 | | |
| Insumo | 12543 SEINFRA | SERVENTE | Mão de Obra | H | 24,0000000 | | |
| | | | | MO sem LS => | 228,62 | LS => | 257,62 |
| | | | | Valor do BDI => | 121,56 | | MO com LS => |
| | | | | | | | Valor com BDI => |

| 4.2.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

FOLHAS: 239
 PROC: 349 / 2024
 Ass:



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
 BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
 BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|--|--|
| Composição | 98527 SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7623000 | | |
| Composição Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,4932000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7623000 | | |
| Composição Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_08/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2691000 | | |

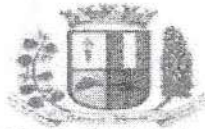
MO sem LS => 42,26 LS => 47,63 MO com LS =>
 Valor do BDI => 53,10 Valor com BDI =>

| 5.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|-----------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 210026 SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | LIMPEZA | UN | 1,0000000 | | |
| Insumo | 001500 SBC | ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS | Material | UN | 0,0180000 | | |
| Insumo | 006401 SBC | DILUENTE (AGUARRAS MINERAL 900ML) | Material | L | 0,0120000 | | |
| Insumo | 099900 SBC | SERVEnte | Mão de Obra | H | 0,1560000 | | |

MO sem LS => 1,00 LS => 1,14 MO com LS =>
 Valor do BDI => 0,65 Valor com BDI =>

| 5.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---------------|---------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 2450 ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 240
 PROC: 349
 ASS: [assinatura] 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado; Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | | |
| | 00006111/SIN | | | | | | |
| Insumo | 2414 ORSE | Vassoura piaçava | Material | un | 0,0500000 | | |
| Insumo | 1997 ORSE | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0000200 | | |
| | 00012894/SIN | | | | | | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0101600 | | |
| Insumo | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000100 | | |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000200 | | |
| Insumo | ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0000200 | | |
| | 00002711/SIN | | | | | | |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0004500 | | |
| Insumo | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0000800 | | |
| | 00012893/SIN | | | | | | |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0094100 | | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0001800 | | |
| Insumo | 2414 ORSE | Vassoura piaçava | Material | un | 0,0500000 | | |
| Insumo | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0000600 | | |
| | 00012895/SIN | | | | | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

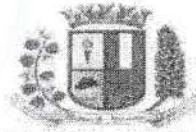
Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | Descrição | Material | Unidade | Valor |
|--------|---------------------------|--|-------------|---------|----------------------|
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0004500 |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0101800 |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0004500 |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0001500 |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 |
| Insumo | 00006111/SIN ORSE | Luva raspa de couro, ceno curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0002300 |
| Insumo | 00012892/SIN 1997 ORSE | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003300 |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0000800 |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0000400 |
| | | | | | MO sem LS => 0,63 |
| | | | | | Valor do BDI => 0,58 |
| | | | | | LS => 0,73 |
| | | | | | MO com LS => |
| | | | | | Valor com BDI => |

Composições Auxiliares

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|-------------|------------|-------|
| Composição | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,1000000 | | |
| Insumo | 00001106/SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 171,1300000 | | |

FOLHAS: 342 / 348
PROC: 342 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

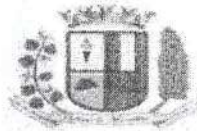
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
 BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado. Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
 BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-------------|-------|------------------|
| Insumo | 0000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 1,1400000 | | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 192,5200000 | | |
| | | | | MO sem LS => | 78,13 | LS => | 88,04 |
| | | | | Valor do BDI => | 182,39 | | MO com LS => |
| | | | | | | | Valor com BDI => |
| Composição | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,0200000 | | |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 0,9400000 | | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 422,6300000 | | |
| | | | | MO sem LS => | 77,56 | LS => | 87,41 |
| | | | | Valor do BDI => | 177,11 | | MO com LS => |
| | | | | | | | Valor com BDI => |
| Composição | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95330 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043483 SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043459 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00001213 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 2/2
 PROC: 549 / 2024
 ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|--------------------------|------|-----------|-------------|------------------|
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | | |
| | | | MO sem LS => | 9,54 | LS => | 10,76 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 7,21 | | | Valor com BDI => |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
| | 95311 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00000248 SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,09 | LS => | 0,12 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 0,05 | | | Valor com BDI => |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
| | 95330 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00001213 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,12 | LS => | 0,15 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 0,05 | | | Valor com BDI => |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
| | 95401 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00004083 SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0244200 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,31 | LS => | 0,37 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 0,17 | | | Valor com BDI => |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
| | 95403 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00002707 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0169900 | | |

FOLHAS: 21/24
PROC: 349 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | MO sem LS => Valor do BDI => | 0,92 0,49 | LS => | 1,05 Valor com BDI => | MO com LS => Valor com BDI => | | |
|------------|-----------------|---|---------------------------------|--------------|-----------|--------------------------|----------------------------------|--|--|
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Insumo | 00044505 SINAPI | JARDINEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0058600 | | | | |
| Composição | 95390 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | | | |
| | | | MO sem LS => Valor do BDI => | 0,04 0,02 | LS => | 0,05 Valor com BDI => | MO com LS => Valor com BDI => | | |
| Insumo | 0004096 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0188500 | | | | |
| Composição | 95351 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | | | |
| | | | MO sem LS => Valor do BDI => | 0,26 0,14 | LS => | 0,31 Valor com BDI => | MO com LS => Valor com BDI => | | |
| Insumo | 00004234 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | | | | |
| Composição | 95357 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | | | |
| | | | MO sem LS => Valor do BDI => | 0,12 0,06 | LS => | 0,15 Valor com BDI => | MO com LS => Valor com BDI => | | |
| Insumo | 00004750 SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0244200 | | | | |
| Composição | 95371 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | | | |
| | | | MO sem LS => Valor do BDI => | 0,23 0,12 | LS => | 0,26 Valor com BDI => | MO com LS => Valor com BDI => | | |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |

FOLHAS: 23/25
 PROC. 339
 ASS: [assinatura]
 09/24



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

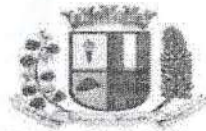
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|-------------------|---------------------|--|--------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|
| Composição | 95372 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00004783 SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0169900 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,16 | LS => | 0,20 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 0,09 | | | Valor com BDI => |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95378 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0244200 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,16 | LS => | 0,20 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 0,09 | | | Valor com BDI => |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | fr | 1,0000000 | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | | |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | | |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | | |
| Insumo | 00012894/SIN | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | | |
| Insumo | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001000 | | |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003000 | | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | | |

FOLHAS: 046
 PROC: 319
 ASS: [assinatura]
 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

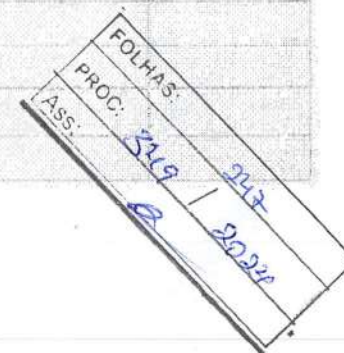
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA.

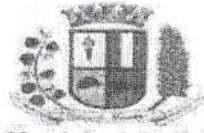
Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|---|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0941000 | | |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002000 | | |
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | | |
| Insumo | 10786 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002000 | | |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | | |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | | |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | | |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|---|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | | |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0941000 | | |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | | |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|--------|----------------------|--|----------|-----|-----------|--|
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | |
| Insumo | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001000 | |
| Insumo | 00012892/SIN ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm) | Material | par | 0,0023000 | |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | |
| Insumo | 00012895/SIN ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | |
| Insumo | 00002711/SIN ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002000 | |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003000 | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002000 | |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | |
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | |
| Insumo | 00012894/SIN ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => 0,94 Valor com BDI =>

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 1,0000000 | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 10382 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | | |

FOLHAS:
 PROC: 349 / 248
 Ass: [assinatura] / 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | ORSE | Descrição | Material | Unidade | Valor |
|--------|--------------|--|----------|---------|-----------|
| Insumo | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0654000 |
| Insumo | 11250 ORSE | Rolo lã de carneiro 20cm | Material | un | 0,0023000 |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 |
| Insumo | 11251 ORSE | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,0045000 |
| Insumo | 4174 ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0005000 |
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 |
| Insumo | 10583 ORSE | Trincha 3" | Material | un | 0,0045000 |
| Insumo | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 |
| Insumo | 00012895/SIN | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 |
| Insumo | 4725 ORSE | Espátula | Material | un | 0,0004000 |
| Insumo | 11252 ORSE | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0001000 |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 |
| Insumo | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 |
| Insumo | 00012894/SIN | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 |
| Insumo | 10492 ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 |
| Insumo | 00012892/SIN | | | | |

FOLHAS: 249 / 249
PROC: 349 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------------------------|--------------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | | |
| Detalhamento de Cálculo ORSE | | | | | | | |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1016000 | | |
| Insumo | 11250 ORSE | Rolo lã de carneiro 20cm | Material | un | 0,0023000 | | |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | | | | | |
| Insumo | 941 ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm) | Material | par | 0,0023000 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | | | | | |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | | | | | |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | | | | | |
| Insumo | 4174 ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | | |
| Insumo | 2378 ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | | |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | | | | | |
| Insumo | 1651 ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0005000 | | |
| Insumo | 11251 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0654000 | | |
| Insumo | 10517 ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | | |
| Insumo | 11252 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0006000 | | |
| Insumo | 11251 ORSE | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | | |
| Insumo | 11252 ORSE | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0001000 | | |

FOLHAS: 250
PROC: 309
ASS: 20/23



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado; Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|--------|------------|---|----------|----|-----------|--|
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | |
| Insumo | 4725 ORSE | Espátula | Material | un | 0,0004000 | |
| Insumo | 10583 ORSE | Trincha 3" | Material | un | 0,0045000 | |
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 0,96 Valor com BDI =>

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------------------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | | |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003000 | | |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | | |
| Insumo | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001000 | | |
| Insumo | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | | |
| Insumo | 00012892/SIN 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0941000 | | |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002000 | | |

FOLHAS: 254
PROC: 379
ASS: De 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|--------|--------------|--|----------|-----|-----------|-------------|-------|
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | | |
| Insumo | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | | |
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | | |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | | |
| Insumo | 00002711/SIN | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002000 | | |
| Insumo | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | | |
| Insumo | 00012894/SIN | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|--------|--------------|--|----------|-----|-----------|-------------|-------|
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,1018000 | | |
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0941000 | | |
| Insumo | 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0045000 | | |
| Insumo | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0023000 | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

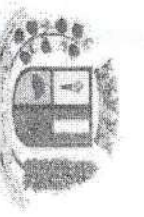
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código | Descrição | Material | Und | Quant. | |
|--------|--------------|--|----------|-----|------------------|------|
| Insumo | 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0045000 | |
| Insumo | 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0015000 | |
| Insumo | 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0004000 | |
| Insumo | 00002711/SIN | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0002000 | |
| Insumo | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 | |
| Insumo | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0008000 | |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0008000 | |
| Insumo | 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0018000 | |
| Insumo | 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0001000 | |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0002000 | |
| Insumo | 00012894/SIN | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0002000 | |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0003000 | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,1018000 | |
| | | | | | MO sem LS => | 0,00 |
| | | | | | Valor do BDI => | 0,94 |
| | | | | | LS => | 0,00 |
| | | | | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | Valor com BDI => | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------|-------------|-------|
| | 5930 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 253
PROC: 319 | 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horaista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referência a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

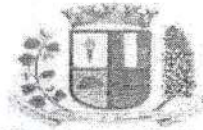
Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|---|-----|------------|------------|------------|
| Auxiliar | 59280 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JIROS_AE_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 |
| Composição | 89286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 |
| Auxiliar | 91456 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS_AE_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 |
| Composição | 89259 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO_AE_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 |
| Composição | 91467 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AE_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 |

MO sem LS => 14,41
Valor do BDI => 20,69

LS => 16,25
MO com LS => 1,00000000
Valor com BDI =>

FOLHAS: 349 / 2024
PROG: 349
ASS: 349



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|-------|-----------|------------------|
| Composição Auxiliar | 89259 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | |
| Composição Auxiliar | 89260 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | |
| Composição Auxiliar | 89262 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | |
| Composição Auxiliar | 86286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | |
| Composição Auxiliar | 91466 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | |
| | | | MO sem LS => | 14,41 | LS => | 16,25 |
| | | | Valor do BDI => | 71,92 | | MO com LS => |
| | | | | | | Valor com BDI => |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| | 89259 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 235
 PROC: 349 | 2024
 Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|--------|-----------------|--|-----------------|------|-----------|------|------------------|
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000551 | | |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000343 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 7,34 | | | Valor com BDI => |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|
| Composição | 91466 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000057 | | |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000058 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 1,09 | | | Valor com BDI => |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

FOLHAS: 256
 PROC: 240 / 2024
 ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

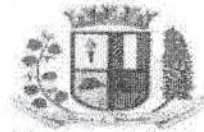
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|---|------|-----------|------|------------------|
| Composição | 89260 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11.7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000141 | | |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11.7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento | UN | 0,0000144 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 2,72 | | | Valor com BDI => |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|-------|-----------|------------|------------------|
| Composição | 89262 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000643 | | |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento | UN | 0,0000689 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 12,51 | | | Valor com BDI => |

FOLHAS: 257
 PROC: 2024 / 2024
 ASS: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

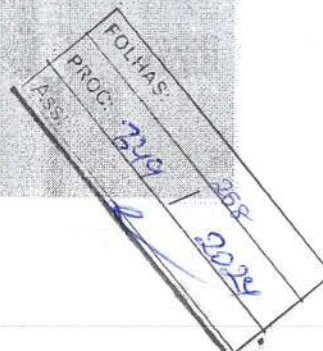
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

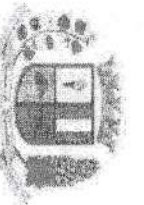
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----|------------|--------------|------------------|
| Composição | 91467 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 26,4300000 | | |
| | | | MO sem LS => | | 0,00 | LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | | 38,72 | MO com LS => | Valor com BDI => |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91635 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 91630 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 91629 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 91631 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SEC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor | | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|------------|--------------|--------------|-------|
| | | | | | | MO sem LS => | MO com LS => | |
| Composição Auxiliar | 91634 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTENCIA DE 160 CV - CHP DIURNO_AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,00000000 | 14,41 | 16,25 | 14,41 |
| Composição Auxiliar | 91630 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTENCIA DE 160 CV - JUROS_AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | 18,43 | | 18,43 |
| Composição Auxiliar | 91633 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTENCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | | | |
| Composição Auxiliar | 91631 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTENCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS_AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | | | |
| Composição Auxiliar | 98286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | | | |
| Composição Auxiliar | 91629 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTENCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO_AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,00000000 | | | |

FOLHAS: 359 / 349
PROG: 349 / 0084
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|-----|-----------|------------------------|-------|
| Auxiliar | 91632 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| | | | | | | MO sem LS => 14,41 | |
| | | | | | | LS => 16,25 | |
| | | | | | | MO com LS => 14,41 | |
| | | | | | | Valor do BDI => 61,24 | |
| | | | | | | Valor com BDI => 75,65 | |
| Composição | 91629 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00010712 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento | UN | 0,0000551 | | |
| Insumo | 00044056 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000343 | | |
| | | | | | | MO sem LS => 0,00 | |
| | | | | | | LS => 0,00 | |
| | | | | | | MO com LS => 0,00 | |
| | | | | | | Valor do BDI => 5,83 | |
| | | | | | | Valor com BDI => 5,83 | |
| Composição | 91631 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 260 / 204
 PROC: 319
 ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

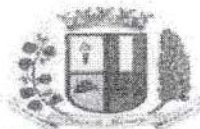
Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|--------|-----------------|--|-----------------|------|----------|------|------------------|
| Insumo | 00010712 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,000058 | | |
| Insumo | 00044056 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,000057 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 0,88 | | | Valor com BDI => |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|
| | 91630 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - JUROS, AF_09/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00010712 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento | UN | 0,0000144 | | |
| Insumo | 00044056 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000141 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 2,18 | | | Valor com BDI => |

FOLHAS: 261
PROC: 379
ASS: 2024

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

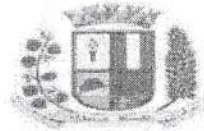
Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|------|
| Composição | 91632 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | | | |
| Insumo | 00044056 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento | UN | 0,0000643 | | | | |
| Insumo | 00010712 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento | UN | 0,0000689 | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 10,04 | | | Valor com BDI => | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|-----------------|--|---|-----------------|------------|------------|-------|------------------|------|
| Composição | 91633 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | | | |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 22,3700000 | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 32,77 | | | Valor com BDI => | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 66286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95351 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

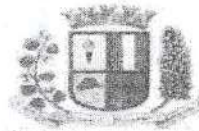
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insumo | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|--------|-----------------|---|-----------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 00004096 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | | |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | | |
| | | | MO sem LS => | | 14,41 | LS => | 16,25 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | | 9,53 | | | Valor com BDI => |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95357 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00004234 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 3/4
PROC: 309
ASS: [assinatura]
2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

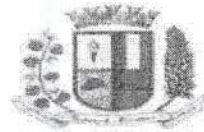
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insuno | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|---|--|
| 00037370 SINAPI | | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| | | | | | | MO sem LS => 9,54 Valor do BDI => 6,94 | LS => 10,76 MO com LS => Valor com BDI => |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95371 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00043485 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00004750 SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | |
| | | | | | | MO sem LS => 9,64 Valor do BDI => 7,30 | LS => 10,88 MO com LS => Valor com BDI => |
| Composição | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95372 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00004783 SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 263
 PROC: 379
 ASS: [Assinatura] 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-------------|---|-----------|--|
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | |
| Insumo | 00043468 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | |
| Insumo | 00043490 SINAPI | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | |

MO sem LS => 10,14 LS => 11,44 MO com LS =>
 Valor do BDI => 7,97 Valor com BDI =>

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 102234 SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4529000 | | |
| Insumo | 00007340 SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | Material | L | 0,3257000 | | |

MO sem LS => 4,59 LS => 5,18 MO com LS =>
 Valor do BDI => 5,51 Valor com BDI =>

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|---|-------------|-----------|------------|-------|
| Composição | 2322 ORSE | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) | Outras Pinturas | m² | 1,0000000 | | |
| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 0,4000000 | | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | |
| Insumo | 00007342/SIN | ORSE | Tinta mineral impermeável em pó, branca | Material | kg | 0,3300000 | |

FOLHAS: 264
 PROC: 219
 ASS: [assinatura]
 2021



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

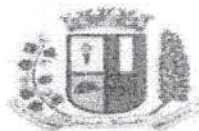
Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|------------|--------------|------------------------------------|-------------|---|-----------|--|
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2000000 | |
| Insumo | ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | |
| | 00004783/SIN | | | | | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 10492 ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0027000 | | |
| Insumo | 11250 ORSE | Rolo lâ de carneiro 20cm | Material | un | 0,0009200 | | |
| Insumo | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0004800 | | |
| | 00012893/SIN | | | | | | |
| Insumo | 158 ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0610800 | | |
| Insumo | 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0004800 | | |
| Insumo | 4174 ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0002000 | | |
| Insumo | 10761 ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0610800 | | |
| Insumo | 4725 ORSE | Espátula | Material | un | 0,0001600 | | |
| Insumo | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0003600 | | |
| | 00012895/SIN | | | | | | |
| Insumo | 10583 ORSE | Trincha 3" | Material | un | 0,0018000 | | |
| Insumo | ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | | |
| | 00004783/SIN | | | | | | |
| Insumo | 10788 ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0000400 | | |
| Insumo | ORSE | Tinta mineral impermeável em po, branca | Material | kg | 0,3300000 | | |
| | 00007342/SIN | | | | | | |





Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|----------------------------|--|-----------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|
| 11251 ORSE | Pincel de seda 2" | Material | un | 0,0018000 | | | |
| ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | | | |
| 00006111/SIN ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punto *7" cm) | Material | par | 0,0013800 | | | |
| 00012892/SIN 2378 ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0449800 | | | |
| 10596 ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0027000 | | | |
| 11252 ORSE | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus | Material | un | 0,0000400 | | | |
| ORSE | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara | Material | un | 0,0000400 | | | |
| 00002711/SIN 941 ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0009000 | | | |
| 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0000600 | | | |
| 4729 ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000200 | | | |
| ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0001200 | | | |
| 00012894/SIN 10599 ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0010800 | | | |
| 10517 ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0002400 | | | |
| 10362 ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0027000 | | | |
| | | MO sem LS => | | 4,87 | LS => | 5,50 | MO com LS => |
| | | Valor do BDI => | | 3,42 | | | Valor com BDI => |
| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |

FOLHAS: 266
PROC: 349 | 2024
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|
| Composição | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 |
| Composição Auxiliar | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_08/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 |
| Composição Auxiliar | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 |

MO sem LS => 9,54 LS => 10,76 MO com LS =>
 Valor do BDI => 15,02 Valor com BDI =>

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 53786 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |

FOLHAS: 267
 PROC: 389
 ASS: [assinatura]
 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|---|-----------|--|
| Composição Auxiliar | 5664 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4. POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | |
| Composição Auxiliar | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4. POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | |
| Composição Auxiliar | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4. POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_08/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | |

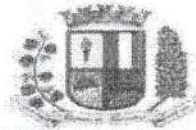
MO sem LS => 9,54 LS => 10,76 MO com LS =>
 Valor do BDI => 35,50 Valor com BDI =>

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|-----------------|--|---|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4. POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento | UN | 0,0000560 | | |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => 6,38 Valor com BDI =>

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
|--|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|

OLHAS:
 PROC: 349 | 268
 ASS: [assinatura] 06/2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | | | | | | |
|------------|-----------------|---|---|------|-----------|------|------------------|
| Composição | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento | UN | 0,0000148 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 1,68 | | | Valor com BDI => |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|---|---|------|-----------|------------|------------------|
| Composição | 5664 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | | |
| Insumo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento | UN | 0,0000700 | | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 7,98 | | | Valor com BDI => |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|
| Composição | 53786 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | |

FOLHAS: 259 / 2024
 PROC: 319
 ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 02B - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Insuno | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|--|--|
| 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 8,5300000 | | |
| | | | | | | MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 12,49 | LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI => |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Composição Auxiliar | 95378 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00043467 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00043491 SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | | |
| Insuno | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | | |
| | | | | | | MO sem LS => 7,03 Valor do BDI => 5,86 | LS => 7,94 MO com LS => Valor com BDI => |

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

FOLHAS: 270
 PROC: 349 / 2024
 ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

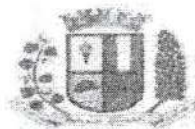
BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Serviços

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---------------|--|---|-----|---------|------------|-------|----------|--------------------|
| 98509 SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 850,0 | | | | |
| 103333 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 700,0 | | | | |
| 90776 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2.268,0 | | | | |
| 98516 SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 150,0 | | | | |
| 90778 SINAPI | ENGENHEIRO AGRÔNOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 528,0 | | | | |
| 88241 SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2.268,0 | | | | |
| 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2.268,0 | | | | |
| 10234 ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | Paisagismo | m² | 1.850,0 | | | | |
| 87548 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1.600,0 | | | | |
| 96995 SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 740,0 | | | | |
| C2204 SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES | PREPARAÇÃO DO TERRENO | UN | 70,0 | | | | |
| 14511 ORSE | Serviço de controle de pragas (cupim) | Serviços | un | 8,0 | | | | |
| 13507 ORSE | Execução dos serviços de controle de pragas (formigas) | Serviços | un | 13,0 | | | | |
| 2394 ORSE | Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada | Paisagismo | m³ | 190,0 | | | | |

FOLHAS: 07A
PROC: 249
Ass. 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Serviços

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|--------------|--|---|-----|----------|------------|-------|----------|--------------------|
| 98510 SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 150,0 | | | | |
| 9558 ORSE | Inseticida (p/plantas) | Material | I | 200,0 | | | | |
| 011518 SBC | EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC MANGRAMA) | SERVICOS ADMINISTRATIVOS | UN | 330,0 | | | | |
| 98527 SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 74,0 | | | | |
| 9126 ORSE | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 160,0 | | | | |
| 020014 SBC | REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APOLOAMENTO | PREPARACAO DO TERRENO | m² | 210,0 | | | | |
| 87893 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1.600,0 | | | | |
| 13739 ORSE | Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha). porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 150,0 | | | | |
| 201023 SBC | CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL | AJARDINAMENTOS | m² | 2.668,56 | | | | |
| 020002 SBC | LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE | PREPARACAO DO TERRENO | m² | 1.500,0 | | | | |
| 9871 ORSE | Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio | Paisagismo | un | 215,0 | | | | |
| 5004 Próprio | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA, RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | Equipamento | und | 50,0 | | | | |
| 201027 SBC | PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE | AJARDINAMENTOS | UN | 310,0 | | | | |
| 012182 SBC | ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO | INSTALACOES PROVISORIAS | CJ | 8,0 | | | | |
| 201022 SBC | PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m | AJARDINAMENTOS | UN | 515,0 | | | | |

FOLHAS: 272
PROC: 379
Ass: 2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

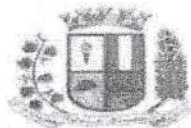
OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Serviços

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|-----------------|--|------------------------------|-----|---------|------------|-------|----------|--------------------|
| 12467 ORSE | Pintura de meio fio (calção) | Conversão InfoWOrca | m | 1.800,0 | | | | |
| 98520 SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 850,0 | | | | |
| 103689 SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 12,0 | | | | |
| 97622 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m³ | 66,54 | | | | |
| 020766 SBC | RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE | PREPARACAO DO TERRENO | UN | 115,0 | | | | |
| 98532 SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 100,0 | | | | |
| 201021 SBC | CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA | AJARDINAMENTOS | m² | 1.165,6 | | | | |
| 2450 ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 750,0 | | | | |
| 00010614 SINAPI | FORMICIDA GRANULADO | Material | KG | 150,0 | | | | |
| 201030 SBC | RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS | AJARDINAMENTOS | m² | 930,0 | | | | |
| 201017 SBC | CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS | AJARDINAMENTOS | M | 850,0 | | | | |
| 210026 SBC | LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL | LIMPEZA | UN | 300,0 | | | | |
| 1651 ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 50,0 | | | | |
| 201037 SBC | IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2 | AJARDINAMENTOS | m² | 350,0 | | | | |
| 10767 SEINFRA | ROÇADEIRA COSTAL (CHP) | Equipamento | H | 8,0 | | | | |

Total sem BDI
Total do BDI

FOLHAS: 233
PROC: 329
ASS: [assinatura]
2024



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Serviços

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------------|----------|--------------------|
| | | | | | | Total Geral | | |

FOLHAS: 2324
PROC: 2319
ASS: [assinatura] 2024



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.582/0001-25

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 16/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / CRSE - 09/2024 - Bepira / SEINFRA - 038 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,53% / Mensalista: 89,90%
BDI: 25,00%

OBJETO: Referência a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas perenes e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Insumos

| Código Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Valor | | | Total | | | Peso Acumulado | Peso Acumulado |
|------------------|-------|--|-------------|-----|----------------|-----------|-----------|-------------|-----------|-------------|-------|----------------|----------------|
| | | | | | | Unitário | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Geral | | |
| 01000300 SINAPI | | MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, BANHADO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 50 A 70" CM | Material | UN | 850,0000000 | | | | | | | 0,16% | |
| 0000111 SINAPI | | SERVEnte DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 4,553,1907200 | | | | | | | 15,87% | |
| 00004083 SINAPI | | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,323,3645900 | | | | | | | 22,43% | |
| 00002707 SINAPI | | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 538,9707000 | | | | | | | 29,73% | |
| 00037370 SINAPI | | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 11,986,3510800 | | | | | | | 34,33% | |
| 009903 SBC | | SERVEnte | Mão de Obra | H | 3,733,7129000 | | | | | | | 38,00% | |
| 00004750 SINAPI | | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,451,2750111 | | | | | | | 44,45% | |
| 2209 CRSE | | Terra vegetal | m³ | m³ | 389,4300000 | | | | | | | 46,40% | |
| 00044503 SINAPI | | JARDINEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,579,2104666 | | | | | | | 52,40% | |
| 00039641 SINAPI | | MUDA DE PALMEIRA ARECA H= 1,50" M | Material | UN | 160,0000000 | | | | | | | 56,96% | |
| 00000248 SINAPI | | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,246,1190400 | | | | | | | 60,16% | |
| 12543 SEINFRA | | SERVEnte | Mão de Obra | H | 1,080,5000000 | | | | | | | 63,61% | |
| 14511 CRSE | | Serviço de controle de pragas (cupim) | Serviços | un | 6,0000000 | | | | | | | 66,75% | |
| 11009 CRSE | | Grama emersa em plantas | Material | m² | 1,560,0000000 | | | | | | | 69,51% | |
| 13507 CRSE | | Execução dos serviços de controle de pragas (formiga) | Serviços | un | 13,0000000 | | | | | | | 71,05% | |
| 00007261 SINAPI | | BLOCO CERÂMICO / TIJOLIN VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 26,416,0000000 | | | | | | | 74,11% | |
| 0558 CRSE | | Plastilina (p/plantas) | Material | L | 200,0000000 | | | | | | | 76,24% | |
| 00037377 SINAPI | | EXAMEB - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 14,781,3510900 | | | | | | | 78,23% | |
| 00000358 SINAPI | | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, CITIAROEIRA SALVANSICOMPE/JACARAIDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 11" M | Material | UN | 150,0000000 | | | | | | | 80,16% | |
| 080365 SBC | | JARDINEIRO | Mão de Obra | H | 1,273,7353800 | | | | | | | 81,67% | |
| 037621 SBC | | EPI - BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO | Material | UN | 330,0000000 | | | | | | | 83,17% | |
| 5004 Plágio | | KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVAS, RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) | Equipamento | und | 60,0000000 | 0,0000000 | | 203,98 | | | | 84,20% | |
| 0000111/51 CRSE | | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | H | 727,8000000 | | | | | | | 85,20% | |
| 00043469 SINAPI | | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 7,224,0320440 | | | | | | | 85,10% | |
| 10288 CRSE | | Planta - Neem (azadirachta indica) | Material | un | 215,0000000 | | | | | | | 85,96% | |
| 00001378 SINAPI | | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 9,802,8124000 | | | | | | | 87,62% | |
| 00044503/51 CRSE | | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | H | 539,0000000 | | | | | | | 88,65% | |
| 00001106 SINAPI | | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 8,569,6807500 | | | | | | | 89,43% | |
| 00037371 SINAPI | | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 11,985,3510920 | | | | | | | 90,16% | |
| 00004221 SINAPI | | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 1,148,8120020 | | | | | | | 90,67% | |
| 9414 CRSE | | Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m | Material | un | 160,0000000 | | | | | | | 91,47% | |

FOLHAS: 235
PROC: 519
ASS: [assinatura] 2024



PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCO: SUDIP - 10204 - Maranhá / SOC - 112824 - Maranhá / CHSE - 092204 - Sempit / SENFRA - 028 - Carta
ENCARGOS SOCIAIS: Não Descontados; Horário: 112,83% / Mensalidade: 69,80%

Carta ABC de Insumos

| Coliga Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Unid | Quantidade | Improdutiva | Operativa | Valor Utilizado | Improdutiva | Operativa | Total | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|--------------|-------|---|-------------|------|----------------|-------------|-----------|--------------------|-------------|-----------|-------|------|--------------------|-------------------|
| 0000000 | SMAP | CAMINHÃO TOCO, PISO BRUTO TOTAL, 10700 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 112 CV INCLUI CABINE E CHASSI. MARCA JACOU CARROCEIRA. | Equipamento | Un | 0,015196 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HOSIETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAVALI, FERRELAGENS - FAMILIA PEREIRO - HOSIETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAVALI, MOTOCICLETA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MOTOR (HOSIETA) | Equipamento | H | 4,444,656,160 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A | Equipamento | H | 7,274,0720,140 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | COMPLEMENTARES - COLTADO CAVALI, MOTOCICLETA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MOTOR (HOSIETA) | Equipamento | H | 162,440,773 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | RETRORRIGADORA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRACAO 4 X 4, POTÊNCIA LÍQUIDA 89 HP, PISO OPERACIONAL, MÍNIMO DE 60% DE CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADORA MÁXIMA DE 0,25 M3, PROTEÇÃO DE ESCAVADORA MÁXIMA DE 4,37 M | Equipamento | Un | 2,354,712,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | PLANTA DE CHARRA PÁLIDA CONTEÚDO 2 MIL (M) CHARRA GALVANIZADA 23" ADERÊNCIA DE 2,1 X 1,2" M SEM PONTES PARA PIVOCAR e para freio(s) | Material | M | 0,01897,70 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | ÁREA ÚTIL, PÓSTO MÁQUINARIAS E/OU OUTROS NA ÁREA SEM TAMBUQUE | Material | M | 216,000,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | FRONTE - PÁRQUE DE TRÊS (OU QUATRO) PÓSTOS DE MÚLTA = 1,20M | Material | Un | 43,754,600 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | 2) ANILÃO TERRO VEGETAL, TRATADO PARA PLANTIO | Material | m³ | 13,480,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | EM - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HOSIETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAVALI, FERRELAGENS - FAMILIA PEREIRO - HOSIETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAVALI, MOTOCICLETA OPERADOR DE ESCAVADORA (HOSIETA) | Equipamento | H | 2,299,000,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | CHARRUTO HIGIENIZADO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3,000 KG, MÓDULO MÁXIMO DE CARGA 6,5 Tm, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 1,80 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8005 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CHASSI (MÓDULO) | Equipamento | H | 4,444,656,160 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | Árvores (Plantio de sempre-vivo) | Material | Un | 152,149,475 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | Adulto feminino NPK (10-10-10) | Equipamento | Un | 5,1,01,01200 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | FORMULADO ORGANOLÍCIO | Material | kg | 0,01897,94 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | Asfalto orgânico lúteo, cascalho ou similar | Material | kg | 446,910,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | CEM PORTLAND | Material | kg | 150,000,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | CEM PORTLAND | Material | un | 6,673,500 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | TELA DE AÇO SOLDA DA GALVANIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PLO D = 1,20 A 1,70 MM, LARGURA 10 X 15 MM, (2 X 2) 90 X 7,5" OR | Material | m² | 44,825,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | Relevo - rede de drenagem (rede com telas e blocos filtrantes com manta) | Material | m | 406,000,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | GRANLA DE 7/8" DE DIÂMETRO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA | Material | un | 51,010,1200 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | VALVE INTELIGENTE | Material | un | 82,700,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | TELA MANTIDA EMPENHADA em sua base | Material | kg | 170,200,000 | | | | | | | | | |
| 0000000 | SMAP | CAMINHÃO TOCO, PISO BRUTO TOTAL, 8200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1300 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,41 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUI CABINE E CHASSI. MARCA JACOU CARROCEIRA | Equipamento | Un | 0,0089193 | | | | | | | | | |

FOLHAS: 0026
Proc: 219
Ass: [assinatura]



PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (PM)
 BANCOS: SINGAP - 102024 - Maranhão / SBC - 112024 - Maranhão / ORSE - 092024 - São José / SERRA - 028 - Ceará
 EMARCOS SOCIAIS: Não Demonstrado. Fornecedor: Maranhão 09.929
 BDI: 24,00%
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos pesados e não fabricados, com limpeza da área de manutenção de obras, presença de cones, lixapão, repolho de ruínas, muros, contêineres de pedras, adubação no município de Colinas/MA

Curva ABC de Insumos

| Código Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Valor Unitário | Valor Operativa | Valor Reprodutiva | Total Operativa | Total Reprodutiva | Total Geral | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|----------------|-------|--|-------------|-----|--------------|----------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------|------|-----------------|----------------|
| 0000057 SINGAP | | ÁREA OPERATIVA - PORTO AZUL/FORMOSA/RETRABO NA JAZDA SEM TRANSPORTES | Materiais | M² | 6.564000 | | | | | | | | 94,52% | |
| 4411 ORSE | | Materiais e Serviços | Materiais | un | 37.600000 | | | | | | | | 95,08% | |
| 541 ORSE | | Fornecimento com mangas para | Materiais | un | 2.225700 | | | | | | | | 95,74% | |
| 0000057 SINGAP | | EM - FAMILIA OPERADOR CIVIL - HORISTA BENS-ARTEOS | Equipamento | H | 420,000000 | | | | | | | | 96,43% | |
| 1031 ORSE | | CONCELEBRANTES - DOLE FICCO CAVAL | Materiais | un | 51,184700 | | | | | | | | 96,68% | |
| 0003408 SINGAP | | EM - FAMILIA OPERADOR ESPECIALIZADA - HORISTA BENS-ARTEOS | Equipamento | H | 320,472000 | | | | | | | | 97,74% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 28,489000 | | | | | | | | 98,17% | |
| 0000057 SINGAP | | RETELIZANTE 100 X 14 8 | Materiais | KG | 166,250000 | | | | | | | | 98,74% | |
| 2001396 SINGAP | | FERRAMENTAS - FALUA ENGARRIFADO GERAL - HORISTA BENS-ARTEOS | Equipamento | H | 2.298,000000 | | | | | | | | 99,17% | |
| 0000057 SINGAP | | COMP. ELETROF. - COIT TACCO CAVAL | Materiais | KG | 4,800000 | | | | | | | | 99,24% | |
| 1031 ORSE | | PSC DE AÇO COM FIBRA 140X70 - 27 MM FICCO DIRETA | Materiais | m² | 0,983800 | | | | | | | | 99,29% | |
| 0000057 SINGAP | | Exames de engenharia (análise de solo) | Equipamento | un | 0,001150 | | | | | | | | 99,35% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 14,781351500 | | | | | | | | 99,40% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 3,600000 | | | | | | | | 99,45% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 4,534225 | | | | | | | | 99,50% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 2,510000 | | | | | | | | 99,55% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 0,320000 | | | | | | | | 99,60% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 6,875000 | | | | | | | | 99,65% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 0,330000 | | | | | | | | 99,70% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 1,188700 | | | | | | | | 99,75% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 2,755908 | | | | | | | | 99,80% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 0,320000 | | | | | | | | 99,85% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 2,5701200 | | | | | | | | 99,90% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 0,330000 | | | | | | | | 99,95% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 1,564200 | | | | | | | | 99,98% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 0,330000 | | | | | | | | 99,99% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 0,2534800 | | | | | | | | 99,99% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 3,411200 | | | | | | | | 99,99% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 3,750000 | | | | | | | | 99,99% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 0,330000 | | | | | | | | 99,99% | |
| 0000057 SINGAP | | CONCRETO 210 X 100 CM EM FIBRA (MIXA) OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA 1000 | Materiais | m³ | 1,860000 | | | | | | | | 99,99% | |

FOLHAS: 232
 PROC: 516 / 2022
 ASS: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.982/0001-25



PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Colinas (M)
BANCOS: SINDI - 112924 - Maranhão / SBC - 112924 - Maranhão / CRSE - 092024 - São José / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Declarado. Mensal: 112,85% / Anualizada: 63,97%
BDI: 23,02%
OBJETO: Realização e Prestação de serviços de plano e manutenção das linhas do Rêvovos nativas, passagens e não passagens, com limpeza da área, dispensação de contas, prestação de contas, impressão, prestação de mutua, material, controle de prazos, atualização no funcionamento do ColinasMA.

Curva ABC de Insumos

| Código | Barra | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Reprodutiva | Operativa | Total | Preço | Valor | Preço |
|------------|---------|-------|---|-------------|-----|------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|
| | | | | | | | Unitária | Unitária | Operativa | Acumulado | Acumulado | |
| 00714 | SBC | | FERRAMENTA - DANONERA DE BOLA COM LAMINA 3M1 Em SACA ROANCO | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 100,01% | |
| 1008 | CRSE | | Freder sandwich | Materia | un | 9,2750000 | | | | | 99,99% | |
| 00100 | SBC | | ESTOPA DOMINIO EMBALAGENS 200 GRAMAS | Materia | UN | 4,4662000 | | | | | 99,99% | |
| 11251 | CRSE | | Papel de teste 2" | Materia | un | 0,9720000 | | | | | 99,99% | |
| 03810 | SBC | | FERRAMENTA - SERVA CURVA PARA MODO DE GALHOS SEM METER | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 00722 | SBC | | FERRAMENTA - FOCE DE ACO COM VAGO 110CM TRANSDRINA | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 00829 | SBC | | EM - UNIFORME DE TRABALHO - BERMUDA EMOLAUSSO | Materia | UN | 9,2360000 | | | | | 99,99% | |
| 0097 | SEINFRA | | ROÇADORIA COASTAL (CHP) | Equipamento | H | 4,0000000 | | | | | 99,99% | |
| 00962 | SBC | | VALE TRANSPORTE FIC E VOL TAMBEM EM FOL 241827947 | Materia | UN | 2,3180000 | | | | | 99,99% | |
| 00962 | SBC | | EM - UNIFORME DE TRABALHO - CAMISA SEM MANGA CURTA | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 00962 | SBC | | EM - CAPACETE DE PROTEÇÃO CONTRA QUELUMAS | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 07096 | SBC | | COPO CAFE COM LITE 300ml (PNECO MEXICO) | Materia | UN | 2,3180000 | | | | | 99,99% | |
| 00962 | SBC | | PAO COM MATEIRA FRESQUINHO | Materia | UN | 2,3180000 | | | | | 99,99% | |
| 00962 | SBC | | FERRAMENTA - VASSOURA PLASTICA OUZADORA COM GRADUO GARY | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 0007295/01 | CRSE | | Capote de segurança das frontal com suspensão de polietileno sem injetar (classe B) Tabela 3" | Materia | un | 0,8000000 | | | | | 99,99% | |
| 00909 | SBC | | EM - LIXA RASOR COM FIO KEVLAR FUND 20cm | Materia | un | 0,8000000 | | | | | 99,99% | |
| 00909 | SBC | | PA quadrada | Materia | un | 0,8000000 | | | | | 99,99% | |
| 00909 | SBC | | FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 110 CM DIAMANTE 1310 RAVACA | Materia | un | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 00909 | SBC | | Rolo 1/2 de campo 20cm | Materia | un | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 11250 | CRSE | | FERRAMENTA - SERRA SERRAVALERIA DE ACO USANDENTON ZIKR200cm | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 072750 | SBC | | RAYOS | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 00909 | SBC | | EM - CAPA DE CHUVA QUADRELA COM FORRO | Materia | un | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 4178 | CRSE | | Tanque de água 10" | Materia | un | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 004120 | SBC | | FERRAMENTA - TALAMBEIRA DE ACO 24cm | Equipamento | H | 4,4740000 | | | | | 99,99% | |
| 00907 | SBC | | EM - LUVA VADETEIA EXTREMO SUL COM REFORÇO NA PALMA DE MAO | Materia | un | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 0004424 | SINCAP | | EM - FAMILIA GARANTIDORA DE FORMAS - HORSTRA ENCARCADO COMPLEMENTAR - COLETADO CALVA | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 11252 | CRSE | | Esquadro de alumínio de 40cm com 7 degraus | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 004101 | SBC | | EM - CAPACETE DE IDENTIFICAO ASA FRONTAL COM LAMINA | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 007250 | SBC | | EM - CAPACETE DE IDENTIFICAO ASA FRONTAL COM BRANCO | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |
| 0004360 | SINCAP | | FERRAMENTAS - FAMILIA FINITOR - HORISTA ENCARCADO | Equipamento | H | 2,7170000 | | | | | 99,99% | |
| 0003650 | SINCAP | | COMPONENTES - COLETADO CALVA | Materia | KG | 0,2365000 | | | | | 99,99% | |
| 0007284/01 | CRSE | | Capa para chuva em PVC com fita de poliéster, com capuz (formato cu azul) | Materia | un | 0,2365000 | | | | | 99,99% | |
| 0007284/01 | SBC | | CONEX DE SINALIZACAO PVC 40cm | Materia | UN | 0,3300000 | | | | | 99,99% | |

FOLHAS: 238
PROG: 329 / 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)
BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista 112,68% / Mensalista 69,50%
BDI: 25,00%

OBJETO: Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza de áreas, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

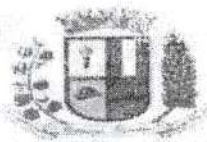
Curva ABC de Insumos

| Código | Banco | Grupo | Descrição | Tipo | Und | Quantidade | Valor Unitário | | | Total | | | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|----------|--------|-------|--|-------------|-----|-------------|----------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-------|------|-----------------|----------------|
| | | | | | | | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Geral | | | |
| 4729 | ORSE | | Marreta 1 kg sem cabo | Mão-de-obra | un | 0,3207400 | | | | | | | | | 100,02% |
| 00043490 | SINAPI | | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 2,7174000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 036909 | SBC | | EPI - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO SILO | Material | Un | 0,3300000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 00043482 | SINAPI | | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 628,9000000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 00295005 | SINAPI | | PREGO DE AÇO POLIDO DOM CASECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4) | Material | KG | 0,1584000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 00043464 | SINAPI | | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 309,4752000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 00043459 | SINAPI | | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 4,4748000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 4725 | ORSE | | Espátula | Material | un | 0,0854000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 4174 | ORSE | | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Aças ou similar | Material | un | 0,1080000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 031422 | SBC | | BERRA CIRCULAR MECAN BANCADA MOT ELETRICO 5CV | Material | H | 0,3300000 | | | | | | | | | 100,02% |
| 038004 | SBC | | FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m | Material | M | 0,2300000 | | | | | | | | | 100,02% |

- Equipamento
- Equipamento para Aquisição Permanente
- Mão-de-Obra
- Mensal
- Serviços
- Taxas
- Administração
- Aluguel
- Verbo
- Transporte
- Franquia
- Outros

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

FOLHAS: 219
PROC: 319 | 2024
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 280
 PROC: 319 / 2024
 ASS: @

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

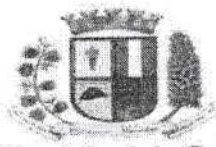
COMPOSIÇÃO DE BDI

| COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO | |
|--|---------------|
| (Bonificação e Despesas Indiretas) | |
| GRUPO A | 5,57% |
| AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,80% |
| S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS | 0,80% |
| R - TAXA DE RISCOS | 0,97% |
| GRUPO B | 0,99% |
| DF - DESPESAS FINANCEIRAS | 0,99% |
| GRUPO C | 7,10% |
| L - LUCRO | 7,10% |
| I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES) | 8,65% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| ISSQN | 5,00% |
| FD - FATOR DE DESONERAÇÃO | 0,00% |
| BDI COM IMPOSTOS | 25,00% |

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
- S = Taxa de Seguros
- R = taxa de risco
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos(PIS, COFINS, ISS,FD)

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \right\} = 25,00\%$$



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 284
PROC: 819 / 2024
ASS: [assinatura]

PROponente: Prefeitura Municipal de Colinas (MA)

BANCOS: SINAPI - 10/2024 - Maranhão / SBC - 11/2024 - Maranhão / ORSE - 09/2024 - Sergipe / SEINFRA - 028 - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 112,68% / Mensalista: 69,90%

BDI: 25,00%

OBJETO: Referente a Prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de Colinas/MA

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 1,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 17,80% | 36,80% | 36,80% |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89% | Não incide | 17,89% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,64% | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | Não incide | 1,59% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,18% | 9,20% | 12,18% | 9,20% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| B | Total | 48,43% | 18,88% | 48,43% | 18,88% |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,58% | 3,46% | 4,58% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,73% | 1,31% | 1,73% | 1,31% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,41% | 1,82% | 2,41% | 1,82% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,39% | 0,29% | 0,39% | 0,30% |
| C | Total | 9,22% | 6,96% | 9,22% | 6,97% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,14% | 3,36% | 17,82% | 6,95% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | 0,29% | 0,41% | 0,31% |
| D | Total | 8,52% | 3,65% | 18,23% | 7,25% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 82,97% | 47,29% | 112,68% | 69,90% |



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação...**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

| INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL | |
|---------------------------------|-------------------------------|
| MODALIDADE | PREGÃO ELETRÔNICO |
| REGISTRO DE PREÇOS | SIM |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | Menor Preço |
| CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO | Por Item |
| MODO DE DISPUTA | Aberto |
| REGIME DE EXECUÇÃO | Empreitada por preço Unitário |

Colinas - MA, 02 de dezembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a **contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 285

Rub.: 4

licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos



e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 02 de dezembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas.
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|--|
| Órgão Gerenciador: | Secretaria Municipal de Administração |
| Órgão(s) Participante(s): | |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação. |
| Esclarecimentos e Impugnações: | Até 23/12/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br . |
| Início da Sessão Eletrônica: | 27/12/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF) |
| Sistema Eletrônico Utilizado: | Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br |
| Endereço para retirada do Edital: | www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp |
| Orçamento Sigiloso: | SIM |
| Valor Estimado ou Máximo da Contratação: | Valor Total: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). |
| Sistema de Registro de Preços – SRP: | SIM |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço |
| Intervalo entre Lances: | R\$ 100,00 (cem reais) |
| Modo de Disputa: | Aberto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 349/2024

Fls.: 259

Rub.: 7

| | |
|-----------------------------------|--|
| Forma de Adjudicação | Global |
| Regime de Execução: | Empreitada por preço Global |
| Forma de Envio do(s) Lance(s): | <input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global. |
| Participação de Consorcio: | NÃO |
| Apresentação de Amostras: | NÃO |
| Visita Técnica: | NÃO |
| Exigência de Garantia de Proposta | NÃO |
| Exigência de Garantia de Contrato | NÃO |
| Dotação Orçamentária: | Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023. |
| Anexos: | Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a):

Autoridade Competente:

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

| | |
|--|--|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | NÃO |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| Abreviações | EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP |

| | |
|---|--|
| CP - Cota Principal ou Ampla Participação | |
| SB - Sem Benefício ou Ampla Participação | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Processo nº 349/2024

Fis.:

290

Rub.:

4



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.